



ESTADO

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 14 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.709, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 3.000:000\$000, para attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamengo, que se realizará em Antuerpia, no anno de 1930.

Decreto n. 5.715, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650, para pagamento a João Barbosa de Lima.

Decreto n. 5.716, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:900\$000, para indemnização a Hermenegildo Felipe de Freitas, pae do aprendiz Joaquim Felipe de Freitas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geraes do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Sociedade civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.715 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650, para pagamento a João Barbosa de Lima

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650 (dez contos seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta réis), destinado ao pagamento a João Barbosa de Lima, por fornecimentos feitos ao 22° batalhão de caçadores, em maio de 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.716 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:900\$, para indemnização a Hermenegildo Felipe de Freitas, pae do aprendiz Joaquim Felipe de Freitas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:900\$ (quatro contos e novecentos mil réis), destinado á indemnização a Hermenegildo Felipe de Freitas, pae do aprendiz de 4° classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, menor Joaquim Felipe de Freitas, que falleceu em consequencia de accidente occorrido naquella arsenal, quando alli trabalhava; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.709 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 3.000:000\$000 para attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamengo, que se realizará em Antuerpia, no anno de 1930.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um

credito especial na importancia de tres mil contos de réis (3.000:000\$000), destinado a attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia, no anno de 1930; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929, 108° da Independência e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 3.000:000\$, para attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia, no anno de 1930, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa presidencia, n. 76, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929, 108° da Independência e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.410 — Em 13 de setembro de 1929.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 3.000:000\$, destinado a attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia, no anno de 1930, autographos esses que vieram acompanhados do vosso officio n. 272, de 9 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — *Geminiano Lyra Castro.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição de motivos, em que o Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio manifesta a necessidade da abertura de um credito especial de 1:333\$333, ouro, correspondente a £ 150-0-0, para occorrer ao pagamento de contribuições devidas á Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague (Dinamarca), relativas aos annos de 1927, 1928 e 1929, e bem assim seja o Governo autorizado a pagar nos annos subsequentes a subvenção annual de £ 50-0-0, com os recursos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentarias.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929, 108° da Independência e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — A "Association Internationale d'Essais de Semences", com sede em Copenhague (Dinamarca), tem por objecto principal promover a homogeneidade dos serviços de analyses de sementes nas estações experimentaes, officiaes dos diferentes paizes, no sentido de tornar o seu funcionamento mais efficiente, não só sob o ponto de vista dos interesses economicos de cada paiz, como no de um intercambio internacional de sementes mais intenso.

Trinta e dous paizes, dos quaes 23 na Europa, dous na America do Norte, dous na America do Sul, dous na Africa, dous na Asia e um na Nova Zelandia, representando o total de 163 estações de ensaios de sementes, constituem actualmente a Association Internationale d'Essais de Semences, da qual o nosso paiz tambem faz parte, como membro adherente, desde 1927.

Cabendo ao Brasil contribuir com a importancia de £ 150-0-0 (cento e cincoenta libras esterlinas), correspondente ás quotas relativas aos annos de 1927, 1928 e 1929, que lhe são reclamadas, peço-vos dignéis de solicitar ao Congresso Nacional a concessão do credito especial de 1:333\$333 (um conto trescentos e trinta e tres mil trescentos e trinta e tres réis), ouro, equivalente á supracitada importancia; afim de poder ser effectuado o respectivo pagamento, e bem assim autorizado o Governo a pagar nos annos subsequentes a subvenção annual de £ 50-0-0, com os recursos que, para tal fim, forem consignados nas respectivas leis orçamentarias.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.414 — Em 13 de setembro de 1929.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial de 1:333\$333, ouro, correspondente a £ 150-0-0, para attender ao pagamento de contribuições devidas á Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague (Dinamarca), relativas aos annos de 1927, 1928 e 1929, e, bem assim, para que fique o Governo autorizado a pagar, nos annos subsequentes, a subvenção annual de £ 50-0-0, com os recursos que para esse fim forem consignados nas respectivas leis orçamentarias.

Saude e fraternidade — *Geminiano Lyra Castro.*

Sr. Presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:900\$000, destinado á indemnização a Hermenegildo Felipe de Freitas, pae do aprendiz de 4° classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, menor Joaquim Felipe de Freitas, que falleceu em consequencia de accidente occorrido naquella Arsenal, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 72, de 9 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929, 108° da Independência e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929:

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:900\$000 destinado á indemnização a Hermenegildo Felipe de Freitas, pae do aprendiz de 4° classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, menor Joaquim Felipe de Freitas, que falleceu em consequencia de accidente occorrido naquella Arsenal, autographos de que trata V. Ex. em officio n. 265, de 9 do fluente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e muita consideração. — *Nestor Passos.*

Sr. Presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de dez contos seiscentos e dezoito mil seiscentos e cincoenta réis (10:618\$650) destinado ao pagamento a João Barbosa de Lima, por fornecimentos feitos ao 22° batalhão de caçadores, em maio de 1926, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem sob n. 75 que me enviastes em 9 do fluente mez.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929, 108° da Independência e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929:

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650 para pagamento a João Barbosa de Lima, por fornecimentos feitos ao 22° batalhão de caçadores em maio de 1926, autographos de que trata V. Ex. em o officio n. 271, de 9 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e elevada consideração. — *Nestor Passos.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade da abertura, pelo respectivo ministerio, do credito especial de 5:147\$453 (cinco contos, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cincoenta e tres réis), para pagamento de vantagens de campanha a que fizeram jus em julho, agosto, setembro e novembro de 1925, o coronel Vasco da Silva Varella, 1º tenente Ismael de Sá Medeiros e diversas praças, todos constantes da demonstração annexa, por cópia, aquella mensagem, peço habilitéis o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O coronel Vasco da Silva Varella, 1º tenente Ismael de Sá Medeiros e diversas praças, todos constantes da inclusa demonstração, por cópia, fizeram jus ás vantagens de campanha nos mezes de julho, agosto, setembro e novembro de 1925.

Esse pagamento, embora sacada a respectiva importancia no devido tempo, não foi effectuado, visto ter sido extraviada pelo amanuense Athayde Pires da Silva, então 2º tenente em comissão, ao qual foi feita carga da quantia total do extravio para indemnização aos cofres publicos na forma da lei.

E como não podem as alludidas vantagens ser liquidadas á conta de exercicios findos, peço a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de réis 5:147\$453 (cinco contos, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta e tres réis), afim de serem effectuados os pagamentos ainda devidos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Do ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem sobre a abertura ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 5:147\$453 (cinco contos cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta e tres réis), destinado ao pagamento de vantagens de campanha a que fizeram jus, em julho, agosto, setembro e novembro de 1925, o coronel Vasco da Silva Varella, 1º tenente Ismael de Sá Medeiros e diversas praças, todos constantes da demonstração annexa, por cópia, aquella mensagem.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade da abertura, pelo respectivo ministerio, do credito especial de 460\$625 (quatrocentos e sessenta mil

seiscentos e vinte e cinco réis), para pagamento ao operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Reynaldo João dos Santos, da gratificação provisoria estabelecida pelo decreto legislativo n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e mandada incorporar aos vencimentos dos funcionarios pelo art. 150, § 1º do de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a qual não lhe foi abonada nos mezes de janeiro a dezembro de 1923, quando operario de 5ª classe da dita fabrica pelos motivos constantes daquella mensagem, peço habilitéis o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Reynaldo João dos Santos tem direito ao pagamento de 460\$625 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e vinte e cinco réis), correspondente á gratificação provisoria estabelecida pelo decreto legislativo n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e mandada incorporar aos vencimentos dos funcionarios pelo artigo 150, § 1º do de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a qual não lhe foi abonada nos mezes de janeiro a dezembro de 1923, quando operario de 5ª classe da dita fabrica, por omissão nas tabellas discriminativas do orçamento da despeza tambem de 1923, do quantitativo de que tratam aquelle decreto e o de n. 4.632, de 5 de janeiro ainda de 1923, e constantes da demonstração feita na informação annexa, por cópia.

Tratando-se de despeza para a qual não ha dotação orçamentaria, peço a V. Ex. se digne solicitar autorização do Congresso Nacional para abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial da mencionada importancia de 460\$625, destinado ao pagamento da divida de que se trata.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 15 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem tratando da necessidade da abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 460\$625 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e vinte e cinco réis), para pagamento ao operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Reynaldo João dos Santos, da gratificação provisoria estabelecida pelo decreto legislativo n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e mandada incorporar aos vencimentos dos funcionarios pelo art. 150, § 1º do de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a qual não foi paga ao mesmo empregado nos mezes de janeiro a dezembro de 1923, quando operario de 5ª classe da dita fabrica.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente foram concedidos a Justino Lopes Carneiro, chefe de turma da Escola 15 de Novembro, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 5 de abril do corrente anno.

dor da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, conforme pediu.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Buarque de Lima, para exercer o cargo de commandante da flotilha de submarinos;

De conformidade com o artigo 11 e seus paragraphos do regulamento annexo ao decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Avelino Gomes, para exercer as funções de mestre, sargento ajudante, do mesmo corpo.

Escola Militar, tenente-coronel honorario Carlos Autran Dourado, de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 28 de maio de 1928, visto haver completado na vespera desse dia quinze annos de serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 31 do Codig. dos institutos officiaes de ensino superior e secundario aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario José Martins de Arruda, de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 28 de outubro de 1926, visto haver completado na vespera desse dia dez annos de serviço no magisterio.

De accordo com os arts. 31 do Codig. dos institutos officiaes de ensino superior e secundario aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto vitalicio do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no Rio de Janeiro, major honorario Americo dos Santos Carvalho, de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abo-

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Carlos Alves de Souza, do cargo de commandante da flotilha de submarinos;

O bacharel em direito José Baptista dos Santos Junior, do lugar de supplente de auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, conforme pediu;

Joel Alves de Mello, do lugar de rema-

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 de setembro corrente:

Concederam-se:

Accrescimos:

De accordo com os arts. 31 do Codig. dos institutos officiaes de ensino superior e secundario aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio da

nado a partir de 27 de agosto de 1928, visto haver completado na vespera desse dia 15 annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 31 do Codigodos institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto do extincto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Ceará, major honorario João da Silva Leal, v. de 5 % sobre os vencimentos fixados para quelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 1 de fevereiro de 1927, visto haver completado na vespera desse dia dez annos de serviço no magisterio.

Aposentadoria de accôrdo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Benigno José Nonato no lugar de operario de 5ª classe da officina de corretores do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Exoneração:

Ao major de infantaria José Fernando Affonso Ferreira, que pediu do cargo de ajudante de ordens da Presidencia da Republica.

Demissão a Simplicio Corrêa de Toledo do lugar de auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra.

Reforma, de accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do mesmo decreto, aos primeiros sargentos João Marques da Silva, do 1º grupo de artilharia pesada, João Alves de Queiroz, contador, do 1º grupo de artilharia de costa e Fortaleza de Santa Cruz, 2º sargento Manoel Ferreira de Barros, do 4º batalhão de caçadores, e cabo de esquadra Maximiano Victor de Lima, do 1º grupo de artilharia de costa e Fortaleza de Santa Cruz, visto contarem, o primeiro, mais de vinte e cinco annos de serviço, e os seguintes mais de vinte annos de serviço.

Foram demittidos por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, Benedicto Pereira da Silva, Oswaldos Santos e Roberto Lekar Bezerra dos logares de aprendizes de 4ª e 5ª classes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e Nestor Leite de 2ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, e Candido Monteiro da Silva, do de servente do Hospital Militar de Cruz Alta.

Foi exonerado Adalberto de Mattos do lugar de aprendiz de 2ª classe da officina de projectis do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

Porteiro da Directoria do Material Bellico o porteiro do extincto Collegio Militar de Barbacena Oscar de Andrade. No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, servente de segunda classe o re-

servista Severino Firmino de Lima o Jacy Joaquim de Lemos para o lugar de aprendiz de 5ª classe.

Na Fabrica de Polvora Sem Fumaça, amanuense de primeira classe o de segunda classe João Evangelista.

No Hospital Militar de Cruz Alta, servente o reservista Octaciliano Mariano Pires.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Arnaldo de Souza Paes de Andrade do 6º regimento (Caçapava) para o 4º (Quitauana).

Na arma de artilharia, os capitães Adhemar da Costa Mattos da 6ª bateria do 1º regimento de artilharia montada para a 2ª bateria do 2º regimento de artilharia montada, Timotheo Fernandes Machado desta bateria e regimento para a primeira bateria do 5º regimento de artilharia pesada (sem effectivo) o Léo Henrique Cavalcante de Albuquerque do cargo de ajudante do 5º regimento de artilharia montada para a 6ª bateria do 1º regimento de artilharia montada.

Mandou-se, de accôrdo com os arts. 4º § 3º e 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, aggregar á respectiva arma o capitão de artilharia Antonio Leonardo Pedrosa, visto ter obtido, por decreto de 5 do corrente, dous annos de licença para se dedicar a trabalhos de industria particular.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 11 de setembro:

Foi declarado sem effecto o decreto de 7 de agosto ultimo que nomeou Joviano Martins Costa para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Foi nomeado Francisco Tacitano para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de terceira classe da Directoria de Meteorologia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Octaviano Francisco da Costa. — A providencia requerida é da alçada do Poder Legislativo.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1929

David Giovanni Battista Romagnoli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto á data de seu nascimento, existente na justificação e nos outros documentos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1929

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 412 — Solicitando providencias para o pagamento das contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 9.851\$985, referentes á fornecimentos feitos no Instituto Benjamin Constant, em julho de 1929.

N. 413 — Solicitando providencias para o pagamento das contas, na importancia total de 4.110\$930, referentes á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em julho de 1929.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 5 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL
Primeira secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas expediu-se o seguinte telegramma:

"Reitero solicitação telegramina 7 de dezembro 1928 no sentido envieis esta directoria demonstração pagamentos realizados nessa delegacia gratificações fizeram jús 1928 escritões encarregados serviço alistamento eleitoral."

Additamento ao expediente de 11 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ac Ministerio da Fazenda:

N. 3.219 — Solicitou-se informar si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 3.600\$ para pagamento da pensão concedida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil de primeira classe Abel Antunes.

N. 3.220 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal no Maranhão, ao Instituto da Assistencia á Infancia, da quantia de 7.500\$, correspondente á subvenção de 1928.

Expediente de 12 de setembro de 1929
ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se as seguintes distribuições de credits:

N. 3.240 — De 10.000\$, á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento a Joaquim Pinheiro Cavalcanti, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal da comarca de Tarauacá, no Acre, de janeiro a maio do corrente anno.

N. 3.242 — De 4.000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento a Manoel do Valle e Silva, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal da comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre, em abril e maio do corrente anno.

N. 3.243 — De 849\$155, á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento ao Dr. Adail Valente Couto, por ter exercido interinamente o cargo de procura-

dor da Republica na secção daquelle Estado, de 7 de fevereiro a 25 de março do corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.244 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 385\$558, de fornecimento de gaz e luz electrica, á Bibliotheca Nacional e em proveito do Museu Ruy Barbosa, de janeiro a março de 1927.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.872 — Comunicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento nessa Delegacia Fiscal da quantia de 10:000\$ a Joaquim Pinheiro Cavalcanti, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal da comarca de Tarauacá, no Acre, de janeiro a maio do corrente anno.

N. 2.875 — Comunicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento nessa Delegacia Fiscal da quantia de 4:000\$ a Manoel do Valle e Silva, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal na Comarca de Cruzeiro do Sul, em abril e maio ultimos.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.873 — Comunicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento nessa Delegacia Fiscal, ao doutor Adail Valente Couto, da quantia de \$498\$155, por ter exercido interinamente o cargo de procurador da Republica na Secção desse Estado, de 7 de fevereiro a 25 de março do corrente anno.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.874 — Comunicou-se terem sido annullados os empenhos estimativos ns. 2, 4 e 7, dos pedidos respectivamente ns. 0, 22 e 25, da verba 26.

N. 2.878 — Transmittiu-se o balancete do movimento das officinas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, referente ao 2º trimestre deste anno.

N. 2.879 — Transmittiu-se a demonstração e resumo das despesas empenhadas no mez de agosto findo na Colonia Correccional de Dois Rios.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.880 — N. 314, por conta da verba 18.

N. 2.881 — Ns. 87 e 88, por conta do fundo especial a que se refere o artigo 51 da lei n. 4.384, de 31 de dezembro de 1925.

N. 2.882 — Ns. 288 a 290, por conta da verba 29.

N. 2.883 — N. 300, por conta da verba 20.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação, Lloyd Brasileiro requisitou-se:

N. 2.877 — Embarque de um volume de material eleitoral, para o porto de Therézina, no Estado do Piahy.

N. 2.884 — Embarque de um volume de material eleitoral, para o porto de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.885 — Comunicou-se terem sido remetidos pelo vapor "Pará" do Ferro São Paulo-Rio-Grande, de transportes effectuados para a Policia Militar

raes, por conta do pedido de 60.000, feito pelo Governador do Estado.

Ao presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 2.876 — Solicitaram-se informações quanto ao funcionamento tecnico do Hospital Maritimo Muller dos Reis.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.886 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 410 e 411, por conta da verba 10ª.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.887 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 410 e 411, por conta da verba 10ª.

Requerimento despachado

Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do Escritorio de Obras deste ministerio, relativas a setembro e novembro de 1923. — As contas em questão não foram apresentadas ao Escritorio de Obras.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 143 — Transmittiu-se o requerimento de D. Zelia Corrêa de Ipanema Moreira, bem como respectiva certidão de casamento e titulo de pensionista devidamente apostillado.

D. Francisca Baker Rodrigues da Costa, pedindo concessão do titulo de habilitação ao montepio. — Apresento recibo do 1º recolhimento, selo o recibo de recolhimento de mensalidade.

Expediente de 11 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao commandante da Policia Militar do Rio de Janeiro:

N. 3.231 — Autorizou-se a mandar pagar pela Caixa de Economias, a titulo de adeantamento: ao cabo de esquadra reformado José Pedro Bragança, o soldo que lhe compete, a partir de 15 de julho ultimo até a abertura do credito supplementar respectivo pelo Ministerio da Fazenda.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.221 — De 150\$, na Delegacia Fiscal em Sergipe, a João Climaco de Siqueira Filho, por haver servido em 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes no termo de Jabatão.

N. 3.222 — De 300\$, na Delegacia Fiscal na Parahyba, a Miguel Jansen de Paiva Pinto, por haver servido, em 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Alagoa do Monteiro.

N. 3.225 — De 300\$, na Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Miguel Raymundo de Lima, por haver servido, em 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Cabo.

N. 3.226 — De 300\$, na Delegacia Fiscal em Pernambuco, a José Victorino de Barros e Silva, por haver servido, em 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Salgueiro.

N. 3.223 — De 2:685\$300, no Thesouro Nacional, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande, de transportes effectuados para a Policia Militar

do Districto Federal, em agosto de 1928.

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se:

N. 3.224 — Distribuição á Delegacia Fiscal em Manaus do credito de réis 82:000\$, para pagamento á Santa Casa de Misericordia local, da subvenção de 1929.

N. 3.227 — Distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 500\$, para occorrer á despesa com a aquisição de uma cambial de \$59.31, para pagamento a Mills Duflet & Co, de Nova York, por fornecimento de musselina ao Archivo Nacional.

N. 3.228 — Pagamento, no Thesouro Nacional, a cinco funcionarios deste ministerio, da quantia de 1:350\$, gratificação por serviços extraordinarios na verificação de documentos e catalogos da Exposição Internacional do Centenario da Independencia do Brasil.

N. 3.229 — Que o pagamento da subvenção da Casa de Misericordia de Barra do Pirahy seja na importancia de 3:750\$000 e não como consta no aviso n. 3.147, de 4 do corrente.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 3.230 — Autorizou-se a empenhar as despesas que excederem o credito da sub-consignação n. 49, da verba dessa repartição, até o limite da importancia de 41:000\$000.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 3.232 — Declarou-se que, por despacho de 24 de agosto findo, foi approvado o balancete da receita e da despesa da Caixa de Economias da Policia Militar do Districto Federal, relativo a julho ultimo.

Ao governador do Estado da Bahia:

N. 3.233 — Solicitou-se communicar á Directoria da Santa Casa de Oliveira dos Campinhos que a entrega dos auxilios de 1924, 1925, 1926 e 1927 foi solicitada ao Ministerio da Fazenda por avisos ns. 4.550, 4.551, 4.552 e 4.578, de 17 de outubro de 1927 e que o pagamento das subvenções de 1928 e 1929 dependa da apresentação das facturas originaes das despesas de 1927 e 1928, nas importancias correspondentes aos auxilios recebidos, devidamente processadas e com o visto do provedor.

N. 3.234 — Restituíram-se os documentos de prestação de contas do emprego da subvenção recebida pela Associação das Senhoras de Caridade, em 1928, solicitando-se a annexação das facturas a que se referem as duplicatas e provando o pagamento das contas que estão sem recibo.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.239 — Transmittiram-se as folhas do Diario Official de 5 de setembro corrente, de ns. 18.651 e seguintes, onde veem publicados os termos dos contractos celebrados entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e diversas firmas, para fornecimento de mangueiras, mangotes, etc., no corrente anno.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.238 — De 80:000\$000, a quatro credores, de fornecimento á Secretaria de Policia do Districto Federal, em agosto findo.

N. 3.237 — De 83\$183, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Abrigo de Menores, em julho ultimo.

N. 3.236 — De 176\$166, a Antonio Pizarro de Moraes, por substituição da

um commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, de 1 a 22 de abril do corrente anno.

N. 9.235 — De 616\$666, a dous funcionarios da Bibliotheca Nacional, por substituições alli effectuadas, em agosto findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 2.862 — Restituiu-se o processo remettido por officio n. 40, de 1 de agosto do corrente anno, afim de que o credor apresente requerimentos pedindo o pagamento das dividas por exercicios findos.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 2.863 — Restituiu-se o processo referente a Nivardo Rodrigues da Silva, visto caber a essa delegacia providenciar directamente junto ao Thesouro Nacional para a liquidação da divida.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.866 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 296 a 343, por conta da verba 18.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.868 — Restituíram-se os documentos remettidos por officio n. 373, de 31 de agosto ultimo, visto se referirem a periodo anterior aquelle a que se refere o adiantamento solicitado pelo aviso n. 2.263, de 24 de junho ultimo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.869 — Solicitou-se a remessa da terceira via da relação de contas de fornecimentos a essa corporação em julho ultimo.

Segunda secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.865 — Transmittiu-se a 1ª via da proposta apresentada pela firma A. Gomes Pereira & Comp., para fornecimento de artigos de expediente ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 2.861 — Communicou-se ter sido despachado nesta data, pelo Correio, um livro do modelo 2, destinado ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Jaraguá.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.864 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas relevado a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de réis 1:500\$, applicada por não ter sido comprovado dentro do prazo legal o emprego do adiantamento da dita quantia.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.867 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente eleitoral, do porto desta capital ao de S. Salvador.

N. 2.871 — Requisitou-se o embarque de dous volumes contendo material de expediente eleitoral, do porto desta capital ao de Fortaleza.

— Ao director geral da Repartição dos Correios:

N. 2.870 — Solicitou-se a remessa de 40 talões Modelo 28, para a portaria desta Secretaria de Estado, para o expediente da correspondencia official.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 142 — Transmittiu-se o requerimento de D. Ruth de Alencar e Silva, pedindo alteração de nome por haver contrahido novas nupcias, bem como a certidão de casamento e o respectivo titulo devidamente apostilhado.

Additamento ao expediente de 27 de

agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Santa Casa de Oliveira de Campinhos, Bahia, pedindo pagamento das subvenções de 1924 a 1929. — As subvenções de 1924 a 1927 já foram mandadas pagar por exercicios findos, pelos avisos numeros 4.578, 4.550, 4.551 e 4.552, de 17 de outubro de 1927. Quanto aos auxilios de 1928 e 1929 não podem ser pagos visto não terem sido enviadas as facturas das despesas.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

O ministro da Justiça resolve exonerar, a pedido, o Dr. Antonio Palermo, do cargo que exercia interinamente, de sub-inspector Sanitario Maritimo.

— Por portaria de 1 de setembro corrente, foi concedido um anno de licença nos termos do art. 16 do decreto numero 14.663, a partir de vinte de agosto ultimo, a Romualdo Seixas, auxiliar tecnico do Laboratorio da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

— Por outra de igual data foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º n. I, em prorrogação a Pedro José Mendes, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 12 de setembro de 1929

Remetteram-se ao director dos Negocios Consulares e Commercias os documentos que acompanharam o officio n. C. 1.078, de 23 de agosto ultimo, á vista da informação da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que as inspecções de saude de Jorge Clington foram procedidas regularmente, podendo-se chegar á conclusão de invalidez, dada a natureza da doença de que se acha elle accommettido (officio E. 1.542).

Communicou-se ao juiz da 4ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio sem numero, de 4 de setembro corrente, que deixou de providenciar para que Josué Eff da Silva Filho comparecesse a esse juizo hontem, dia 10, por haver já sido elle exonerado da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia conforme ordem de serviço n. 101, de 1 de maio do corrente anno (officio n. E. 1.540).

Agradeceu-se ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o resultado do movimento do Instituto Medico Cirurgico Getulio dos Santos, relativo ao mez de agosto proximo findo (officio n. E. 1.541).

Requerimento despachado

Pelo secretario geral: Nelson Vianna Freire, pedindo certificar si é escripturario effectivo do quadro e se está no exercicio do cargo (requerimento 478/929). — Certifique-se.

Additamento ao expediente de 10 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro: Dr. Domingos Armando Paracampo, pedindo certidão (requerimento n. 420/1929). — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares. Cabe ao interessado agir pelos meios que a lei lhe faculta, no caso de lesão de seus direitos.

Additamento ao expediente de 5 de setembro de 1929

Pelo Sr. ministro: Placido João da Oliveira, pedindo averbação de tempo de serviço (requerimento n. 388/929). — Faça-se a averbação, de accordo com os pareceres.

João Ignacio Alves, pedindo averbação de tempo de serviço (requerimento n. 463/929). — Autorizo a averbação.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 11 de setembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.802 — De 210:989\$283, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.801 — De 3:223\$272, w Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 1.800 — De 2:274\$574, á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd., de fornecimento feito em julho do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 1.798 — De 1:207\$687, a diversos, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 1.799 — De 205\$461, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, feito pelo Centro de Saude de Inhaúma e de Jacarépaguá.

N. 1.797 — De 2:370\$, a diversos, referente aos alugueis dos predios occupados em agosto do corrente anno, pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.795 — De 10:807\$440, á Fundação Rockefeller, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.792 — De 243\$250, a Anna Acylina Rangel, gratificação de julho a setembro de 1922, como dactylographa da Escola de Enfermeiras.

Requerimento despachado

Villas Boas & Comp., pedindo pagamento de 23\$040. — Foi solicitado pagamento pelo aviso n. 1.770, de 8 de dezembro de 1928.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude:

Ns. 4.012 a 4.016 — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, os seguintes: 200\$, Lino & Ramos; 400\$, Luiz Castro Araujo; 500\$, Cassiano & Comp.; 1.000\$, cada um, Manoel Carreiros de Medeiros e Miguel Archanjo Campanello.

N. 4.038 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$ a J. Gonçalves Campos.

Ns. 4.023 a 4.037, 4.039 a 4.041 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 60\$, cada uma, Luiz Antonio de Almeida, A. Fernandes Santos; 100\$, cada uma, Antonio Ribeiro, Paschoal Gildo, José Joaquim dos Santos, Manoel Gonzalez Fernandes, Tude de Carvalho Brasil; 300\$, cada uma, Aristides Lopes Vieira, João de Albuquerque, Dr. Octavio Magalhães, Custodio da Costa Braga (duas multas), Abrahão Alves & Comp., doutor Raul de Assumpção, Rosita Gersther, Francisco Costa Nunes, João Miranda; 500\$, José Antonio de Souza.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.659 — A. J. Fernandes. — Deferido, devendo a intimação ser cumprida integralmente, no prazo concedido.

N. 3.591 — Francisco Fernandes Guimarães. — Será relevada a multa, se cumprir o disposto no art. 1991, letra h, do regulamento, installando uma caixa frigorifica, com refrigerador mecanico.

N. 977 — S. Fernandes & Irmão. — Fica relevada a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.924 — Guilherme F. C. Cintra. — Deferido, nos termos do parecer.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 4.161 — Hachel de Lemos. — Deferido, devendo as calhas serem mantidas declives e desobstruidas.

N. 4.726 — Eduardo Latamonte. — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação se lhes for dado o necessario declive e se forem mantidas sempre limpas.

N. 4.924 — Augusto Pugalossi. — Indeferido.

N. 4.087 — D. Maria Castro. — De-se baixa na intimação.

N. 5.371 — Manoel Pinto de Miranda. — Só poderá ser attendido, se der as calhas o declive necessario de 1 a 100.

Centro de Saude de Inhaúma:

N. 4.498 — Pedro Nunes de Souza. — Fica concedido o prazo de 15 dias, visto tratar-se de serviço de urgencia.

Expediente de 10 de setembro de 1929:

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 4.043 a 4.044. — Que foram deferidas as petições de S. Fernando & Irmão e Guilherme F. C. Cintra, relevando multas.

Ns. 4.052, 4.055 e 4.056 — Que foram multadas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em

200\$, cada um, Joaquim Teixeira, Oliveira & Moraes, Axel Malm Ltda.; em 1.000\$, Tarcilio Fábão & Comp.

Ns. 4.049 a 4.051, 4.053, 4.059, 4.073 a 4.076 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 60\$, Maria Eugenia Flores; 100\$, cada uma, Manoel Bezerra Oliveira Lima, Alexandre Alves Duarte de Azevedo, Adalberto Luiz da Silva, Manoel Pires Ribeiro; 200\$, Luiz Martins & Lopes; 300\$, cada uma, Josephina Ferreira dos Santos, Bernardina Azevedo Ferreira, Beneficencia Portuguesa, Manoel Affonso Rodrigues, doutor Alberto Sampaio, Eurico Peres da Costa, D. Sylvio Gomes Pereira, Carlos Peixoto & Comp., Suxel Suzana Mancebo, Dr. Francisco Rabello, Dr. Antonio Muniz Sodré, Manoel Braga, A. T. Rudge; 500\$, cada uma, Felix Pereira, M. T. Sá & Comp. Ltda.; 1.000\$, José Maria Fernandes.

N. 3.048 — Que foi multado em 500\$ pela 3ª Delegacia de Saude, José Esteves Póres.

Requerimentos despachados
Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 472 — José A. de Oliveira. — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 5.360 — J. M. Maciel. — Será relevada a multa se cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

N. 1.539 — Olga Siqueira Mello. — Fica sem effeito a multa; façam as communicações necessarias.

N. 4.961 — Manoel Gomes de Almeida. — Informa o Sr. Dr. inspector sanitario que as calhas não tem declive, não pôde ser attendido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 187 — Nicolina Pelegrino. — Concedido o prazo de 30 dias, para que seja cumprida a intimação.

Expediente de 11 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 4.077, 4.078, 4.080 a 4.094 — Que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: 100\$, cada um, Arthur Pereira de Carvalho, Augusto de Moraes, José Gonçalves, Heitor Ferreira do Amaral, Alberto Silva, Octaviano da Costa Nogueira; 300\$, cada um, Agostinho Teixeira Nunes Junior, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Carneiro Pereira, Carlos Torres Duarte, Visconde de Souza Prego, Ferreira Passarella & Comp., Castro Silva & Comp., José Alves, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, Equitativa dos E. U. do Brasil, Clotilde de Oliveira Fernandes.

Requerimentos despachados

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

A Metallurgica Ltda. (212). — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo estabelecido no 2º termo de intimação.

Dias & Comp. (476). — Deferido.
J. Lopes & Comp. (341). — Não pôde ser attendido á vista da informação.

Inspectoria S. Prophylaxia:

Paulo Nunes Pires (5.019). — As calhas poderão ser relevadas até ulterior deliberação se lhes for dado o necessario declive e se forem mantidas sempre limpas.

Paulo Nunes Pires (5.022). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, devendo serem mantidas declives e desobstruidas.

Virginia da Silva Camacho (5.061). — As calhas só poderão ser toleradas até ulterior deliberação se lhes for dado necessario declive e se forem mantidas sempre limpas.

Antonio Martins Tinoco (5.008). — Idem.

Vicente Paulo Monteiro de Barros (3.731). — Informa o Sr. Dr. inspector sanitario que não ha inconveniente na retirada das calhas.

Izabel Pereira Sodré (5.095). — Idem.

J. C. Miranda & Comp. (5.223). — Sciende. De-se baixa na intimação.

J. C. Miranda & Comp. (5.224). — Sciende, devendo executar a obra com urgencia.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra (5.293). — As calhas podem ser toleradas até ulterior deliberação se forem conservadas declives e sempre limpas.

Manoel Rodrigues da Fonseca (5299). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive e sejam conservadas sempre limpas.

Josephina Leal Rodrigues Lima (4.906). — Deferido, até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo manter as calhas declives e desobstruidas.

Alexandre Luiz Dyott Fontenelle (5.480). — Deferido.

Laura de Buile de Figueiredo e outro (5.344). — As calhas podem ser toleradas, segundo informa o Sr. Dr. inspector sanitario, sem inconveniente.

Dr. Carlos Buille de Figueiredo (5.343). — Informa o Sr. Dr. inspector sanitario que a calha externa pôde ser retirada; não pôde por isso, ser retirada.

Tijuca Tennis Club (5.340). — Concedido o prazo de 60 dias.

Maria Luiza de Lyra Schrades (5.337). — Deferido até ulterior deliberação, devendo as calhas serem mantidas declives e sempre limpas.

Raul Augusto Ferreira (5.146). — Idem.

Maria A. de Abreu Braga (5.525). — Não pôde ser attendida á vista do parecer do Sr. Dr. inspector sanitario; são concedidos 30 dias para o cumprimento da intimação.

Carlinda Campos da Paz (5.342). — Concedido o prazo de 60 dias.

Ignez V. Leivas de Carvalho (5.308). — Deferido até ulterior deliberação, devendo ser dado ás calhas o necessario declive e mantel-as desobstruidas.

Bráz Labanca (5.437). — Idem.

Antonio Dias Martins (5.447). — Idem.

Anna de Mattos Pitombo (5.166). — Idem.

Cecilia Capella Fernandes (4800). — Idem.

Ernesto Francisco dos Santos (5.103). — De-se baixa na intimação, visto ter sido a intimação cumprida.

Manoel Augusto da Silva Graça (4.863). — Não pôde ser attendida, á vista da informação.

Zaira Nascimento (5.221). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas sempre declives e desobstruidas.

Paulo Nunes Pires (5.235). — Idem.
João Constantino Gonzaga (3.708). —
Deferido, á vista da informação.

José Manoel Robles (3.756). — A
vista do allegado fica concedido o pra-
zo de 30 dias.

Manoel Marques da Silva (4.774). —
A vista da informação do Sr. Dr. in-
spector sanitario, mantenho o despacho
anterior.

Pedro Tannure & Comp. (5.479). —
Ao contrario do que allega o requerente,
o Sr. Dr. inspector sanitario informa
que a intimação não foi cumprida: quei-
ra providenciaria para o seu cumprimento.

Melcides Portella Ferreira Alves (nu-
mero 5.432). — Deferido até ulterior
deliberação, motivada por necessidade
da Saude Publica, devendo manter as
calhas sempre declives e desobstruidas.

Jeronymo Homem da Costa (5.016). —
O Sr. Dr. inspector sanitario, in-
forma que as calhas podem ser retiradas
sem inconveniente algum.

Antonio Mostrareiro Filho (5.049). —
As calhas poderão ser conservadas
em declives e sempre limpas.

Antonio de Oliveira Gomes Guerra
(5.584). — Não pôde ser attendido de
acôrdo com o parecer do Sr. Dr. in-
specto sanitario, e quanto ás calhas di-
visionarias, podem ser toleradas até
ulterior deliberação, desde que sejam
mantidas declives e desobstruidas.

João Maria Osorio Sarmiento (4.403). —
Não pôde ser attendido.

Noraida Caldas da Silva (4.883). —
Informa o Sr. Dr. inspector sanitario
que as calhas podem ser retiradas.

E. A. Bojunga (4.964). — As calhas
poderão ser conservadas até ulterior de-
liberação, si lhe fôr dado o necessario
declive e si forem mantidas sempre lim-
pas.

J. Velloso & Comp. (5.003). — In-
forma o Sr. Dr. inspector sanitario que
as calhas podem ser retiradas sem in-
conveniente.

Gaio, Marti & Comp. (5.015). — De-
ferido.

Antonio Macedo Monteiro (4.868). —
As calhas poderão ser conservadas, sen-
do dado ás mesmas o declive de 1 por 10
no minimo e sendo mantidas sempre
desobstruidas.

Francisco de Oliveira Gomes (4.846). —
Informa o Sr. Dr. inspector sanitari-
o que as calhas podem ser retiradas
sem inconveniente.

N. Haddad & Irmão (4.376). — De-
ferido.

Empresa Nacional Auto Viação (nu-
mero 5.150). — Só poderá ser atten-
dida, si der ás calhas o declive minimo
de 1 por 10, o que ellas não tem, se-
gundo informa o Sr. Dr. inspector sa-
nitario.

Albino Ribeiro Paiva (3.826). — Não
pôde ser attendido á vista da informa-
ção.

Lindolpho Collor (1.956). — Fica
sem effeito a multa; façam-se as com-
municações necessarias.

Manoel Corrêa da Silva (5.490). —
Deferido.

Sanatorio Botafogo S. A. (5.135). —
As calhas só poderão ser toleradas até
ulterior deliberação, si lhe fôr dado o
necessario declive e si forem mantidas
sempre limpas.

José Cruz Sardinha (5.087). — Só
poderá ser attendido, si der ás calhas
o declive de 1 por 10, sendo que algu-
mas não tem declive sufficiente, segun-
do informa o Sr. Dr. inspector sanitari-
o.

Carlos Chatiagner (5.075). — As ca-
lhas poderão ser conservadas até ulte-
rior deliberação, devendo serem manti-
das declives e sempre limpas.

Antonio Fernandes (5.265). — De-
ferido até ulterior deliberação, motivada
por necessidade da Saude Publica, de-
vendo manter as calhas sempre declives
e desobstruidas.

1ª Delegacia de Saude:
Antônio B. Pinto (34). — Fica con-
cedido o prazo de 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:
João Pinto de Souza Vargues (185). —
Concedido o prazo de 30 dias.

Avelino Alves Carvalho (184). —
Desde que ás calhas seja dado o neces-
sario declive e sejam mantidas sempre
limpas, podem ser toleradas até ulterior
deliberação.

Joaquim Nunes Moreira (183). —
Concedido o prazo de 60 dias.

João Lopes Filho (1.884-182). —
Concedido o prazo de 90 dias.

Eliza Azevedo Guimarães (181). —
Concedido o prazo de 60 dias.

Manoel Vidal (180). — Concedido o
prazo de 30 dias.

Miguel de Carvalho (178). — Inde-
ferido.

Bernardo José Gomes (177). — Fica
concedido o prazo de 90 dias, menos para
a collocação de tela de arame á prova
de mosquito, nas aberturas dos porões.

Maximino José Pereira (176). — Con-
cedido o prazo de 60 dias.

Antonio Vieira da Cruz (186). — De-
ferido.

Ernani da Silva Carneiro (179). —
Concedido o prazo de 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:
Alvaro Cesar Fernandes Dias (4.600). —
Deferido.

Ernestina de Abreu Vianna Castro
(766). — Concedido o prazo de 60 dias,
quanto á relevação da multa só poderá
ser attendida si der cumprimento á in-
timação.

Francisco Gallo (293). — Fica rele-
vada a multa, visto ter cumprido a in-
timação; façam-se as communicações
necessarias.

Companhia Federal de Fundição (nu-
mero 234). — Archive-se.

Francisco de Alcantara Gomes (143). —
Deferido.

Expediente de 13 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste depar-
tamento, Dr. director da Receita Publi-
ca e Dr. procurador dos Feitos da Sau-
de Publica:

Officios ns. 4.104 a 4.123 e 4.125 —
Que foram multados pela Inspectoria
dos Serviços de Prophylaxia: em 60\$
cada um, Antonio Valente, Dr. Saboya
de Medeiros, por infracção do art. 1.265
e Dr. Jorge D. Fontenelle, por infra-
cção do art. 1.263; em 100\$ cada um,
João Baptista Semerard, por infracção
do art. 1.263 e Jeremias Alves, por in-
fracção do art. 1.088; em 200\$, La-
fayette Bastos & Comp., por infracção
do art. 1.256; em 300\$ cada um, Seve-
rino Gonzales, Olga Awer, Dr. Moreira
Guimarães, Manoel Pereira, Vasco Or-
tigão, Francisco Eduardo Mandarino,
por infracção dos arts. 1.265 e 1.192;
Dr. Henrique Arthur, Trajano Valver-
de, Olga Susskind Alvares, Maria For-
tes, Manoel Pereira, Abilio Alvares e
Judith Napoleão, por infracção do ar-
tigo 1.192; em 60\$, Dr. Abreu Fialho,
por infracção do art. 1.265, do decreto
n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados:

Inspectoria H. Industrial e Profis-
sional:

João Alves Pereira de Andrade (475). —
Concedo, por equidade, a prorrogação
de 90 dias, deendo o requerente com-
pletar as obras nesse prazo, tendo havi-
do já excessiva tolerancia nas proroga-
ções concedidas por esta directoria.

Alexandre & Duarte (482). — Con-
cedido o prazo de 60 dias.

Inspectoria S. Prophylaxia:

Domingos Ferreira Lopes (5.216). —
Fica sem effeito o auto de infracção.

Benedicto Costa (5.410). — Deferido,
até ulterior deliberação, devendo ter as
calhas o minimo de declividade de 1
por 100.

Banc Nacional Ultramarino (5.576). —
Deferido.

Adelia Marques Saldanha (1.691). —
Não pôde ser attendida, visto já ter para
execução das obras, tempo muito maior
que a prorrogação pedida.

Frederico Souza (5.304). — Scienco.
Dê-se baixa na intimação.

Albino Souza (5.421). — Prove o que
allega.

José Antonio de Souza Vianna (5.193);
— Não pôde ser attendido.

2ª Delegacia de Saude:
Maria Antonieta Ferreira (40). —
Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Olegario Ferreira (5.380). —
Concedido o prazo de 90 dias.

Leonardo Gomes da Costa (263). —
Deferido, até ulterior deliberação.

José Coelho (284). — Deferido, de-
vendo dentro do prazo concedido ser
cumprido o resto da intimação.

Antonio Moreira (220). — Fica con-
cedido o prazo de 30 dias.

Inspectoria H. Industrial e Profis-
sional:

S. Summer (481). — Deferido.

Communicou-se:
Officios:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director
da Receita Publica e Dr. procurador dos
Feitos da Saude Publica:

N. 4.129 — Que foi relevada a multa
do Dr. Octavio de Almeida Magalhães,
por despacho desta directoria, de 11 do
fluyente mez.

Ns. 4.095 e 4.096 — Que a Inspectoria
dos Serviços de Prophylaxia multou
em 300\$ cada um, Isaias Blumer Boesch,
por infracção dos arts. 1.265 e 1.192;
e Franqueira Castro & Comp., por in-
fracção do art. 1.192, do decreto nu-
mero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍ-
CIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados:

Dia 6 de setembro de 1929

N. 2.159, Roberto Kastrup. — De-
ferido, de accordo com a informação.

N. 2.030, Edmundo de Albuquerque
Martins. — Deferido, de accordo com a
informação.

N. 2.081, Raphael Archanjo de Oli-
veira. — Deferido, de accordo com a in-
formação.

N. 2.072, Oliveira Junior & Comp.,
Ltd. — Deferido, de accordo com a in-
formação.

N. 2.082, Lazaro Rubin. — Deferido,
de accordo com a informação.

N. 2.071, Octavio Ribeiro de Carva-
lho. — Deferido, de accordo com a in-
formação.

N. 1.984, Raphael Archanjo de Oliveira. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 2.018, Lourenço Bernardes Gil. — Deferido.

N. 1.610, Edmundo Thomé de Abrantes. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.078, G. A. Moreira & Irmão. — Archive-se.

N. 2.136, Wanor Torres de Bittencourt. — Deferido, aguarde chaniada.

N. 2.166, Oscar Hallé. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 9

N. 1.948, José Maria de Oliveira. — Indeferido, de accordo com a informação.

Dia 10

N. 2.171, Euclides de Carvalho. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 2.180, Waldemar Nogueira. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 2.169, Julieta Rodrigues da Rocha Vaz. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 2.170, Euclides de Carvalho. — Deferido de accordo com a informação.

N. 2.128, Sylvestre Ferreira. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.184, Alcida de Almeida. — Deferido.

Dia 9

N. 1.653, A. Chaves & Comp. — Compareça á esta inspeccoria, afim de precisar as indicações do preparado.

N. 2.127, José Tercio Barbedo. — Remetta-se aos chimicos desta inspeccoria.

N. 1.894, Feliciano Falcão. — Compareça á esta inspeccoria.

N. 2.055, Ricardo Leão Quartim. — Junte-se ao processo n. 1.601, de 1927, e archive-se.

N. 2.140, Hirsch & Kaden. — Aos chimicos desta inspeccoria.

Dia 10

N. 1.011, Pierre Roehrich. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.319, José Constante & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.899, Antonio Leivas Leite. — Não pode ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 1.898, Antonio Leivas Leite. — Não pode ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 1.897, — Antonio Leivas Leite. — Não pode ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 1.896, Antonio Leivas Leite. — Não pode ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 1.957, Maurice Sillande. — Compareça a esta inspeccoria, afim de legalizar o relatório.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 13 do corrente, foram transferidos os commissários: Armando Salles, do 2º para o 9º Districto Policial; José da Gama Manhães do 4º para o 9º; Fredgard Martins Ferreira, do 11º para o 21º; José Orge Brandão, do 24º para o 9º; Antonio Emiliano Chermont, do 24º para o 26º; Victor José de Albuquerque, do 25º para o 23º; Amador Rodrigues da Costa, do 6º para o 13º; João de Moraes, do 9º para o 10º; Antenor Tibau, do 10º para o 2º e desta para o 13º; Cesarino Paoliello.

Ministerio da Fazenda

Por título de 12 do corrente, foi designado o 3º escripturario do Thesouro Nacional Frederico Rocha, para exercer, em commissão, o cargo de superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Por portaria de 13 de setembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921:

De 60 dias, em protogação, ao official de 3ª classe da officina de lithographia da Imprensa Nacional, André Victor Corrêa; e

De tres mezes, em prorogação, ao 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Luiz Antonio de Araujo Lima.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 76 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Antonio da Rocha Maciel pede o aforamento de um terreno de marinha situado na praia do Silverio, Jurujuba, em Nitheroy. (Processo n. 24.401, de 1929).

Identico sob n. 68, ao Sr. ministro da Marinha.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Remettendo novamente o processo referente ao contracto celebrado pela Directoria do Patrimonio Nacional com o constructor Seraphim Moutinho Pereira, para a demolição do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e fechamento do terreno em que está construido o novo edificio, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro ao mesmo contracto, visto terem sido satisfeitas as exigencias feitas pelo referido tribunal. (Processo n. 43.522, de 1929).

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 127 — Transmittindo o incluso processo relativo ao recurso que o bacharel Antonio Magarinos Torres, procurador em causa propria do bacharel Numeriano Corrêa de Mello, interpoz do despacho do director da Recebedoria do Districto Federal que o obrigou a pagar, com revahidação, o sello de uma nota promissoria que teve seu pagamento adiado em virtude de emenda feita na data de vencimento, com o assentimento do credor, rogo a V. Ex. se digno de emittir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 23.221, de 1929)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Restituindo-vos o incluso processo, a que está junto o vosso officio n. 1.468, de 24 de agosto ultimo, peço de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 deste mez, providencias, afim de que seja publicado edital marcando o prazo de quinze dias, a guarda da policia aduaneira dessa repartição, Mario Santos, para reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de demissão por

abandono de emprego. (Processo numero 43.434, de 1929).

N. 147 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que promove, por antiguidade, a 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o 4º escripturario Raul Augusto Potengy.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 237 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o servente de 2ª classe da Imprensa Nacional, Alvaro Lourenço Borges, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e solicitando providenciar afim de que o interessado complete o sello da certidão de fls. 3 v.. (Processo numero 44.590, de 1929).

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 155 — Comunicando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Amazonas a designar o administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a reunir-se em 15 de outubro proximo futuro. (Processos n. 45.620, de 1929).

Identico sob n. 131, ao Sr. delegado fiscal no Amazonas.

N. 156 — Comunicando haver resolvido autorisar a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro de Bragança, a reunir-se em 20 de outubro proximo futuro. (Processo n. 45.741, de 1929).

Identico sob n. 113, ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Pará.

— Sr. Delegado Fiscal da Bahia:

N. 124 — Declarando haver resolvido por despacho de 4 do corrente, deferir o requerimento que o 2º escripturario da Alfandega de São Salvador, Hildefonso Modesto dos Santos pede seja annotado em seus assentamentos o titulo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes. (Processo n. 42.589, de 1929).

— Sr. Delegado Fiscal no Espirito Santo:

N. 55 — Declarando haver resolvido, por despacho de 29 de agosto ultimo, indeferir, á vista da circular n. 28, de 24 de maio de 1923, o requerimento em que Jayme Bezerra Nunes, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, a que se julga com direito, por ter sido designado para exercer, em 1926, o cargo de collector das rendas federaes em Veado. (Processo n. 20.169, de 1929).

N. 147 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o escripturario da collectoria das rendas federaes em Paraguassu, Cesario Coimbra, pede exoneração desse cargo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 51 — De posse do vosso telegramma n. 289, de 14 de agosto ultimo, submettendo á consideração superior o acto pelo qual o inspector da Alfandega da Panahyba, nesse Estado, nomeou Pedro Laureano da Costa para exercer, interinamente, o lugar de trabalhador das capacidades daquella Repartição, recommendo informeis sobre a proveniencia da vaga para a qual foi feita a referida nomeação. (Processo n. 41.442, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 84 — Transmittindo a portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes

de licença ao ajudante fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlindo Lellis.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de setembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.268 — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa delegacia, referentes aos meses de abril e junho ultimos, a debito do Thesouro.

— Ao Sr. sub-director da sub-contadoria de Fiscalização e Estatística — Directoria Geral dos Correios:

N. 2.269 — Respondendo o officio n. 263, communica que o volume a que se refere o officio n. 1.986, desta contadoria, foi enviado a essa directoria, por protocollo, mediante recibo de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.270 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de julho ultimo a credito da de Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.271 — Transmittindo por cópia para os devidos effeitos, o officio numero 658, em que a 1ª directoria do Tribunal de Contas communica á Directoria de Contabilidade, registro de credito especial.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.272 — Sobre importancia que figura no balanço de maio ultimo, dessa delegacia, a debito do Thesouro.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.273 — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa repartição, referentes aos meses de fevereiro e abril ultimos, a debito da Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.274 — Sobre a importancia total de 867\$, que consta do balanço de abril ultimo, dessa delegacia, a debito do Thesouro, de vencimentos pagos a funcionarios.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.275 — Sobre empenhos feitos por esta contadoria, á conta da verba 8ª, consignação Material, sub-consignação n. II.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.276 — Remettendo titulos de designação de funcionarios e a portaria n. 164 de addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.277 — Sobre importancia que figura no balanço da Caixa de Amortização, referente ao mez de abril, a credito dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 12 de setembro de 1929.

Offícios:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 294 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar

o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Carlos Soares dos Santos, para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do imposto de consumo nesta capital, na vaga do 2º escripturario do mesmo Thesouro, Adolpho de Castro Leal, que falleceu, ficando-lhe arbitrada a diaria de 20\$000.

N. 116 — Declarando ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, Carlos Soares dos Santos, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar-o para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do imposto de consumo nesta capital.

Dia 13

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 295 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 525, de 4 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 11.244, deste anno, em que a firma Nicolau Pimentel de Azevedo recorre do acto dessa directoria, que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em data de 5 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança do imposto respectivo". (processo n. 11.244 de 1929).

N. 296 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso ex-officio do acto pelo qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a firma Carlos Ramôa & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo (processo numero 32.547 de 1929).

N. 297 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento do recurso interposto por Freitas Couto & Comp. do acto daquelle recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis (processo n. 14.470 de 1929).

N. 298 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento do recurso interposto por Miguel da Silva & Comp. do acto daquelle recebedoria que lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis (processo n. 2.114 de 1929).

N. 299 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.101, deste anno, em que Margaret Calvert solicita o levantamento da perempção, em que incorreu, do imposto de industrias e profissões, relativo ao seu negocio de "apostos mobiliados", á Avenida Vieira Souto ns. 98 e 100, cujo valor locativo foi augmentado para o corrente exercicio, em data de 13 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer, defiro, por equidade".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O pedido pôde ser attendido á semelhança do que tem sido resolvido em casos identicos, como o de que trata a ordem n. 269, de 15 de agosto ultimo, á Recebedoria do Districto Federal (processo n. 46.155 de 1929).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 167 — Remettendo o processo numero 14.647, do anno findo (processo n. 44.847 de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 940 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.154, de 10 de julho ultimo, protocolado sob n. 34.918, relativo á queixa apresentada contra essa Inspectoria pelo 1º escripturario, Pedro Torres Leite, em virtude da suspensão, por oito dias, que lhe foi imposta, em data de 23 do mez p. findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, mantenho o acto do Sr. inspector da Alfandega".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com os pareceres supra e de fls. 17 e 17 v".

A medida disciplinar impunha-se dada a desobediencia formal do queixoso á uma ordem do seu chefe e superior hierarchico.

A Alfandega no officio do fls. 8/13 descreve o que ocorreu a respeito, e justifica de modo cabal o seu acto, perante o procedimento do queixoso, que se afastou de seus habitos e de funcionario que goza de bom conceito, como um dos que cumpre seus deveres".

O parecer que emitti o Sr. director geral, e com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi este:

Versa este processo sobre uma queixa apresentada pelo 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Pedro Torres Leite, contra o respectivo inspector, pelo facto de lhe ter sido imposta a pena de suspensão, por oito dias, do exercicio das suas funções, assumpto já examinado pela Directoria da Receita Publica, a quem foi endereçada a petição de fls. 4 e 7.

Allega o funcionario queixoso que, tendo sido designado para chefiar o armazem de encomendas postaes, procurou, desde o inicio, por ordem ao serviço, de que fora incumbido, dantes anarchisado, não permitindo que as encomendas fossem despachadas e desembarcadas, sem obedecer á ordem chronologica de entrada.

Succede, porém, que no dia 13 de junho ultimo, compareceu ao gabinete do inspector o secretario do Sr. doutor Antonio Prado Junior, prefeito municipal do Districto Federal, para pedir, em nome deste, o desembarque e entrega, no mesmo dia, de um terno de roupa preta, que havia mandado vir de Paris, para o seu luto recente, o que constituia o colis n. 19.458.

No dia seguinte, por não ter sido possível attender no momento, o inspector deu ordem por escripto ao escripturario Torres Leite, para que conferisse e desembarcasse a encomenda. Este, porém, objectou que se fazia mistér a expedição de uma portaria, determinando-lhe, como chefe da secção aduaneira, que requisitasse da secção dos correios a encomenda em questão.

Deante dessa objecção, o inspector entendeu-se com o chefe da secção dos correios, que não teve duvida em pôr, desde logo, á disposição do encarregado do serviço aduaneiro, a encomenda em questão.

Ainda assim, o escripturário Torres Leite não quiz receber o colis e o desenvolveu ao Correio. Deante de tão formal desobediência, o inspector assumiu a attitude que lhe pareceu acertada, no legitimo dever de manter a sua autoridade, impondo ao queixoso a pena que julgou applicavel ao caso, no uso da attribuição que lhe conferem os artigos 73 e 88 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o art. 83 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, porque, na conformidade do art. 84 da mesma Consolidação, ao inspector da Alfandega, que é o chefe superior da repartição, além de outros deveres, incumbe o de:

“§ 7º — Velar na conservação da ordem e policia da repartição, fazendo que os empregados se mantenham na orbita de suas obrigações, respeitem-se mutuamente, e prestem obediencia aos seus superiores.”

Na sua petição de queixa, o funcionario punido declara não ter vislumbrado qualquer acinte ou quebra de disciplina, exigindo, para o desembaraço da encomenda, por excepção, a expedição de uma portaria nesse sentido; e, si assim procedeu, foi para evitar incidisse no disposto na parte final do art. 120, § 1º da Consolidação, que dispõe:

“Art. 120 — Os empregados das Alfandegas são responsaveis:

§ 1º — Por todos os damnos ou prejuizos que directa ou indirectamente causarem á Fazenda Nacional, por fraude, incuria, desleixo, ignorancia ou culpa, ainda que leve seja”.

Argumenta ainda o queixoso que a determinação do inspector vinha contrariar o art. 52 do regulamento que baixou com o decreto 16.712, de 23 de dezembro de 1924 sobre o serviço de Encomendas Postaes, assim redigido:

“Art. 52 — Terminado o lançamento do livro modelo n. 246, serão as encomendas, com os respectivos documentos, passados pelo numero de ordem ao compartimento onde funcionar o serviço aduaneiro, mediante recibo firmado pelo funcionario para esse fim designado, na columna competente do referido livro, tomadas as precauções que o caso requer”.

Como se vê, o dispositivo transcripto mais respeita ao modo de execução do serviço postal do que ao do aduaneiro; portanto, desde que o encarregado do serviço postal, attendendo á solicitação do inspector, passou a encomenda ao compartimento do encarregado do serviço aduaneiro, cumpria a este recebê-la, para o effeito de observar a recommendação do inspector, escripta de proprio punho, nos seguintes termos: “Ao doutor Torres Leite para providenciar no sentido de ser logo conferido e desembaraçado o colis n. 19.458”.

A responsabilidade do inspector, fazendo a recommendação impugnada estava perfeitamente definida, e não ficara o seu acto em desacôrdo com o artigo 119 da Consolidação das Leis das Alfandegas, como pretende o funcionario queixoso, além de que, si se admittir, para argumentar, que houve transgressão do regulamento por ser “certo” que só por determinação especial do Governo poderia ser aberta excepção no mesmo regulamento”, tanto a portaria que devia ser expedida, como insinuara o queixoso, como a recommendação escripta que lhe foi feita, não evitaria a transgressão arguida, aliás, sem fundamento.

Si, entretanto, expedida a portaria, esta evitaria o queixoso de incidir no disposto no art. 120 § 1º da Consolidação, — por igual a recommendação escripta, que lhe foi feita, dava e deu o mesmo effeito. Questão de modalidade, que não retirava, como não retirou, a responsabilidade do inspector em determinar a conferencia e desembaraço da questionada encomenda postal.

O nossoCodigo Penal dispõe em seu:

Art. 212 — A execução de ordem ou requisição exigida por autoridade publica, só pôde ser demorada pelo executor, nos seguintes casos:

a) quando houver motivo para prudentemente se duvidar de sua authenticidade;

b) quando parecer evidente que fôra obtida suprepticamente, ou contra a lei;

c) quando da execução se devam prudentemente receiar graves males, que o superior ou a requisitante não tivesse podido prever.

Ainda que nestes casos possa o executor da ordem ou requisição suspender a sua execução para representar, todavia, não será isento de pena, si não demonstrar claramente a relevancia dos motivos em que se fundara.”

E ainda o “Art. 229 — O que executar ordem ou requisição illegal, será considerado obrar, como si tal ordem ou requisição não existira, e punido pelo excesso de poder ou jurisdicção que commetter.

São ordens e requisições illegaes as que emanam de autoridade incompetente; as que são destituídas das solemnidades externas necessarias para a sua validade, ou são manifestamente contrarias ás leis”.

A lei, como se vê, admittie o direito do empregado representar o seu superior, expondo, circunstanciadamente, os motivos que o levaram a sustar o cumprimento de ordem recebida; mas, si o superior, depois de tomar conhecimento das razões apresentadas, insistir no que havia ordenado, o empregado deverá cumprir immediatamente a ordem, pela qual o ordenador será o unico responsavel. Si a illegalidade da ordem fôr apenas duvidosa, não poder o empregado deixar de cumpri-la sem incorrer em responsabilidade disciplinar.

Tratando-se de um funcionario como o Sr. 1º escripturário Torres Leite, de honrosas tradições, conceituado no seio de sua classe, é para lamentar o incidente em apreciação; mas, forçoso é reconhecer que, tendo elle desobedecido ostensivamente a ordem do seu superior hierarchico, recusando-se, sem demonstrar claramente a relevancia dos motivos em que se fundou, a conferir e desembaraçar a encomenda postal já referida, incidiu em pena disciplinar, que lhe foi applicada pela autoridade competente, a seu criterio, e dentro de suas attribuições.

Não se tratava, como me parece ter ficado demonstrado, de uma ordem illegal, que desse causa a representação; e, quando esta fosse admissivel, dada a insistencia, por motivo de todo o ponto confessavel, o superior no que havia ordenado, cumpria ao queixoso observar a ordem sem mais demora, pela qual o ordenador seria o unico responsavel.”

N. 941 — Comunico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que solicitou Guizeppina Creescensi Parlagreco, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 45.598, deste

anno, por despacho de 12 do corrente mez concedi isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accôrdo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 3º das Disposições Preliminares da Tarifa, para cinco volumes marca G P, ns. 1/5, vindos de Genova pelo vapor francez “Ipanema”, entrado no mez de agosto proximo findo, contendo quadros de valor artistico, que podem contribuir para o desenvolvimento da arte nacional, conforme o certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes. (Processo n. 45.598, de 1929.)

N. 942 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 42.864, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accôrdo com o contracto lavrado em virtude do decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1920, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de (3) tres folhas, devidamente carimbadas e authenticas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra “Não” a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 42.864, de 1929.)

N. 943 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, pelo officio n. 2.031, de 13 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Federal sob n. 41.304, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. (Processo n. 41.304, de 1929.)

N. 944 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por E. Salathé & Comp. do acto daquelle Inspectoria que lhe negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia numero 16.085, de 27 de março de 1928, relativamente ao tecido de algodão tinto, lavrado por fios de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota n. 30.652, do mesmo anno. (Processo n. 40.645, de 1929.)

N. 945 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob numero 43.839, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria

desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 43.839, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.195 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, pelo officio numero 4.203, de 22 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 43.316, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo numero 43.326, de 1929.)

N. 1.196 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.169, de 19 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.842, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Estrada de Ferro Sorocabana. (Processo n. 42.842, de 1929.)

N. 1.197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.202, de 22 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.315, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da "Estrada de Ferro Sorocabana". (Processo numero 43.315, de 1929.)

N. 1.198 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio numero 4.178, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.851, deste anno, por despacho de cinco do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (4) quatro folhas que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited. (Processo n. 42.851, de 1929.)

N. 1.199 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.167, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.840 deste anno, por despacho de

5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 4.167, de 1929.)

N. 1.200 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.182, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.855, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da São Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 42.855, de 1929.)

N. 1.201 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, com o officio n. 4.166, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.839, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 42.839, de 1929.)

N. 1.202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.171, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 42.844, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 42.844, de 1929.)

N. 1.203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina Miranda, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.164, de 22 do mez proximo findo, da delegacia fiscal nesse Estado, protocolado sob numero 43.148, por despacho de 5 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente na forma do art. 5º, parte final, das mesmas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da referida usina, situada em Pirajuby, nesse Estado. (Processo n. 43.148, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia, sociedade anonyma, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.445, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de cinco listas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmina, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 43.445, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Parangua:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, S. A., em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 43.214, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres folhas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 43.214, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, numero 311, de 22 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 22.607, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de agosto findo, de accordo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante das inclusas duas primeiras vias da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, desta directoria, material esse já despachado mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 6.078, do anno findo, e ordem desta directoria a essa alfandega n. 12, de 7 de março de 1928.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 46.248, deste anno, em que é interessado o governo desse Estado, acha-se na secretaria desta directoria, aguardando o recolhimento da importancia de 80\$, arbitrada para o engenheiro certificante

do material de que trata o referido processo. (Processo n. 36.949, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 162 — Com o officio n. 53-G, de 23 de julho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Francis Stevenson do acto da secção do Imposto Sobre a Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, que lhe impoz a multa de 60 % com a obrigação de pagar imposto sobre dividendos recebidos em Londres.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma indicada nos pareceres".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Neste processo não existe qualquer decisão do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, da qual houvesse o interessado recorrido para o Sr. ministro da Fazenda, e nem o regulamento em vigor cogita da hypothese da audiencia de S. Ex. em um recurso interposto da decisão de uma Delegacia Fiscal para a Delegacia Geral, antes desta se manifestar a respeito.

Assim, opino pela devolução do processo áquella repartição, para que o Sr. delegado geral, apreciando o merito da questão, dê ao caso solução que lhe parecer acertada, cabendo á parte, se com ella não se conformar, interpor da decisão proferida, recurso para quem de direito, nos termos do art. 123 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926".

O parecer do Sr. Dr. consultor de Fazenda, com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Francis Stevenson reclamou á secção do imposto sobre a renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, contra o facto de lhe haver esta imposto a multa de 60 % e o obrigado a pagar imposto sobre dividendos recebidos em Londres.

A reclamação foi atendida, na parte relativa á multa e indeferida quanto a outra.

Depositou o interessado a importância do imposto, 846\$720, e recorreu para o delegado fiscal, negando este provimento ao recurso, em face das disposições combinadas dos arts. 25 e 38 do regulamento baixado com o decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926.

Dessa decisão ainda recorreu o interessado para o delegado geral do imposto sobre a renda.

Deixou este delegado entretanto de resolver o recurso, por ter duvidas quanto á applicação da tabella progressiva, conforme a exposição de fls. 25 a 27.

O decreto n. 17.390, citado, estabelece nos arts. 121 a 123 que, dos despachos dos exatores e dos lançamentos feitos por estes, ha recurso para os delegados fiscaes, destes para a Delegacia Geral e desta para o Conselho de Contribuintes, quando se tratar de lançamentos ou de reclamações contra os mesmos contribuintes, e para o ministro da Fazenda quando se tratar de outro assumpto.

Já resolveu, porém, este ministerio, que das decisões do alludido conselho tambem haverá recurso, uma vez que o ministerio da Fazenda é o fiscal supremo da administração fazendaria, não lhe podendo ser subtraído por qualquer forma o conhecimento definitivo

de qualquer assumpto á mesma pertencente.

O delegado geral tem pois de resolver uma questão de natureza contenciosa e não uma simples consulta, como acontece muitas vezes.

Mas tal respeito sabiamente doutrinou a ordem n. 435, de 16 de setembro de 1863, dirigida ao inspector da Thesouraria do Rio Grande do Norte:

"Que não procedeu regularmente consultando ao Thesouro sobre a maneira porque havia de decidir uma questão contenciosa, visto deverem as thesourarias resolver os negocios como entenderem de justiça, dando ás partes os recursos legais, ou submettendo suas decisões ao conhecimento do Thesouro, nos termos do art. 1º § 15 do decreto de 2 de novembro de 1851".

Essa decisão tem toda a razão de ser, porque, a-se admittir que a autoridade julgadora, nos casos em que existe litigio entre o fisco e o contribuinte, peça o prévio parecer da que lhe está superior, antes de decidir, importará em tolher a parte o recurso para esta, uma vez que sua maneira de agir previamente conhecida.

Seria um verdadeiro recurso ás avessas, em que a autoridade *ad quem* passaria a ser a *quo*, isto é, julgaria antes da que lhe está inferior e sobre cujo acto teria de se pronunciar de qualquer forma, posteriormente, ou apreciando o recurso da parte ou o *ex-officio* interposto pela propria autoridade julgadora, no caso de decidir esta de modo favoravel ao recorrente.

Adepto por isto o alvitre proposto pela Directoria da Receita, com o addendo de recorrer o delegado geral *ex-officio* na hypothese acima tratada".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 37.422, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 192 — Com o officio n. 208, de 13 de março do corrente anno encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Carlos dos Santos Souza da decisão dessa delegacia deixando de tomar conhecimento do recurso que lhe interpuzera, do acto da Alfandega do Rio Grande, multado-o por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando perempto o recurso de folhas 19/20, sou de parecer que do mesmo não se tome conhecimento."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 72 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente mez, exarado, n.º processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.443, deste anno, autorizou a designação de um funcionario dessa delegacia, para abrir inquerito, afim de apurar a procedencia das accusações feitas pelo inspector fiscal, contra o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Francisco de Paula Menezes, conforme solicitastes em telegramma n. 260, de 19 de agosto findo.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 501, de 9 de setembro corrente. (Processo n. 42.443, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Remettendo o processo numero 42.553, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 266 — Com o officio n. 238, de 13 de março do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Juvenal Pinto da Fonseca, socio da extincta firma Pinto & Comp., ao acto dessa delegacia que, dando provimento ao recurso *ex-officio* da Collectoria Federal de Jaboticabal, reformou a decisão recorrida e impoz áquella firma a multa de 200\$000.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O producto em questão. — 'Creolina' — não estava sujeito ao imposto de consumo na época da lavratura do auto de fls. como faz certo a ordem desta directoria á Recebedoria do Districto Federal, n. 79, publicada no 'Diario Official' de 9 de fevereiro do anno passado.

Assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 13, para serem os recorrentes alliviados da multa que lhes foi imposta."

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 132 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 145, de 4 de março ultimo, fideado no Thesouro Nacional sob numero 11.535, deste anno, em que as firmas Cunha Soares & Comp., e Damaso Jorge Braga recorrem do acto dessa Delegacia que deu provimento, em parte, a da 1ª instancia, para o fim de, reformando-a, multar o fabricante Damaso Jorge Braga, successor de Ignacio José Alvarenga, na importância de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo e mantendo a pena imposta á firma Cunha Soares & Comp., proferiu, em data de 20 de agosto ultimo, o despacho seguinte:

"Por equidade dou provimento aos recursos." (Processo n. 11.535, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 201, de 25 de abril ultimo, fideado no Thesouro Nacional sob n. 25.003, deste anno, em que a The Manãos Tramway and Light Company Limited, recorre do acto dessa Delegacia Fiscal, que manteve o da Alfandega de Manãos, negando-lhe a restituição da importância de 5:256\$611 de direitos pagos a mais em 1911, proferiu, em data de 31 de agosto findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A taxa de expediente, com o respectivo adicional, somente é devida quando ha despacho livre de direitos, salvo

disposição expressa da lei em contrario.

No caso não houve isenção de direitos de importação para consumo, visto ter sido a recorrente obrigada a pagar em prestações, a importância integral dos direitos correspondentes a que deixou de pagar, em consequência de uma isenção não admittida na lei orçamentaria da receita do anno em que foram despachados os objectos constantes das notas annexas ao processo.

Nestas condições, não procede o acto da Alfandega, confirmado pela Delegacia Fiscal, exigindo, em notas de differença, o pagamento da referida taxa de expediente (informação de fls. 224/225.)

Assim, sou pelo provimento ao recurso." (Processo n. 25.003, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 43.168 — Armando Magno da Silva, tutor da menor Analia, pedindo reversão de pensão. — Satisfaz a exigência da parte final da informação.

N. 44.906 — Centro Artístico e Operario Maranhense, pedindo pagamento de subvenção. — Satisfaz a exigência do parecer.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 199 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a Raul Arantes Meira.

N. 200 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a Raymundo Mendes de Brito Arraes.

N. 201 — Concedendo o credito de 1:666\$666, para pagamento a José de Alencar Laudine.

N. 202 — Concedendo o credito de 3:857\$142, para pagamento ao Dr. José Castro Mante.

N. 203 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento ao Dr. Francisco Gonçalves Campos.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 259 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:980\$, pretendido pelo Dr. Oscar Vianna.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 211 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 774\$900, a Julio Rodrigues Martins.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 116 — Concedendo o credito de 1:311\$416, para pagamento a Francisco de Assis Sampaio Barreto.

N. 117 — Remettendo o requerimento em que Deodoro Simões Penna, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 136 — Comunicando ter sido aprovado o abono provisorio concedido a D. Esmeria Fonseca Bello.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 171 — Devolvendo o processo referente ao montepio de DD. Laurinda e Maria Barbara Miranda.

N. 172 — Declarando que a gratificação especial de 20 % que vinha sendo abonada aos funcionarios da Delegacia, foi suspensa em virtude do disposto no decreto n. 18.758, de 22 de maio ultimo.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 185 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 765\$, a Severino de Assis.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 288 — Concedendo o credito de 20:000\$, para despesas da verba 10^a, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 105 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de 240\$, pretendido por Francisco José das Chagas.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 163 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento a João Leopoldo Moreira da Rocha.

N. 164 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento a João Paulo de Oliveira Ramos.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 344 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a João Vieira de Carvalho.

N. 345 — Remettendo o processo referente á divida de 122\$, de que é credora D. Barbara Pereira de Toledo e Silva.

N. 346 — Declarando que o assumpto de que trata o telegramma n. 188, de 7 de agosto ultimo, somente pôde ser solucionado pelo Ministerio da Guerra.

N. 347 — Declarando que a divida de 500\$, de que era credor Domingos Ferreira da Silva, incorreu em prescrição.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 90 — Devolvendo o processo relativo á divida de 155\$800, de que é credor João Minas da Silva.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 239 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 758\$, pretendido por Francisco Leal & Comp.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 240 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 366\$, pretendido por Procopio Antonio de Miranda.

— Ao director da Estatística Commercial:

N. 241 — Devolvendo o processo em que John Gibson pede o pagamento de 1:324\$500.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 698 — Devolvendo o titulo da pensionista D. Alexandrina Rodrigues Fom.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 69 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio Henrique Moreno de Alagão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 205\$636, a favor do doutor Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 488\$814, a favor de Antonio da Silva Lobo. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 280\$376, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 261\$186 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 496\$624, a favor de Antonio da Silva Lobo. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Domingos José Moreira. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Domingos José Moreira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Manoel Cordeiro de Andrade. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Joaquim da Cruz e Silva. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$000 a favor de Isaac do Nascimento. — Cumpra-se.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$000, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 500\$000, a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$000, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Constantino Rodrigues. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de João Evaristo Barbosa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Luciano Alves. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Luiz Villarinho Pery. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Francisco Quinelli. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Alexandre dos Santos Duarte.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor do doutor Renato Octavio Brito. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do doutor Victor Ferreira Alves. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 800\$000, a favor de Gaspar de Barros Lago. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 1:500\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 3:000\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 1:500\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 1:500\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 800\$000, a favor de Pedro Coracy de Almeida. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 800\$000 a favor de Pedro Coracy de Almeida. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 800\$000 a favor de Julio Dias Duarte. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. Americo Custodio dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Requerimentos:

N. 14.326 — Germano de Oliveira. — Proceda-se precisamente de accordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 14.379 — A. J. Alves. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 15.035 — Predios ns. 40 e 42 da rua Cruz e Souza. — Tendo em vista o que affirma o informante e de accordo com o parecer, annulle-se a divida mencionada, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 15.036 — Representação — Numeração de Immoveis e nomenclatura dos logradouros publicos. — Officie-se.

N. 10.184 — Abraham Machade. — Restitua-se o processo informando.

N. 12.106 — Banco Francez Italiano. — O processo junto tratava de hypothese differente da que ora se apresenta; alli se cogitava da infracção do artigo 11 e aqui se discute a questão do "fecho". Nesse caso, isto é, o regulamento pune a applicação do sello fóra do "fecho", mas é claro que no documento junto não se pôde considerar a estampilha fóra do fecho, porquanto, após a data anterior em parte impressa, não se seguia assignatura alguma aquella, sem os mesmos algarismos do dia, mez e anno se encontram repetidos

na estampilha e depois convenientemente assignadas. O documento de folhas 12 está, pois, devidamente legalizado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 15.011 — Justo Valle. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, officinando-se pelo modo indicado, a Directoria da Receita. Imponho ao requerente a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.022 — Maria da Costa. — Proceda-se a inscrição, nos termos propostos, officinando-se, pelo modo indicado a Directoria da Receita. Imponho ao requerente a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.186 — Antonio Rodrigues Firmino. — Imponho ao requerente a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.188 — Alvaro Gomes de Oliveira. — Idem.

N. 15.194 — Lydia Teixeira de Lemos. — Idem.

N. 13.446 — Maria Helena de Almeida Torres Seidl. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 13.474 — Maria Torres Ferreira. — Idem.

N. 7.524 — Maria Augusta Campos Moreira. — Idem.

N. 12.020 — Julio Motta & Comp. — Averbese a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.267 — João Flaeschien. — Idem.

N. 13.475 — Maria Celeste Ferreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 11.243 — João Lopes da Silva Campos. — Idem.

N. 14.398 — José Antonio de Souza. — Idem.

N. 14.644 — Miguel Arrojado Lisboa. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 22.395 — C. Brito & Lourenço. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de accordo com o parecer, ficando resalvado o direito da Fazenda Nacional de haver do collectando qualquer debito existente si ficar provado, em qualquer tempo, que houve successão.

N. 22.852 — João Gonçalves & Souza. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 3.088 — Augusto da Silva Ferreira. — Idem.

N. 21.838 — Augusto Evaristo da Silva. — Idem.

Notificações:

N. 1.065 — J. R. Barbosa & Comp. — Regente Feijó, 91. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 804 — Machado & Netto — Uruguay, 264. — Em face da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas anotações.

N. 1.101 — Antonio de Almeida — Senhor dos Passos, 134. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.104 — J. F. Ribeiro da Silva — Lucidio Lago, 27. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a

emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 698 — João Começanha. — Certifique-se o que constar.

N. 697 — Candido Ribeiro de Carvalho. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1929

N. 8.500 — Gastão Carvalho, apresentando declaração de renda. — Receba-se, de accordo com as instrucções em vigor.

N. 8.644 — David Mesquita, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 8.348 — Empresa Neptuno S/A., idem. — Certifique-se em termos.

N. 8.506 — Raymundo Pereira da Magalhães, pedindo encaminhar recurso ao conselho de contribuintes. — Complete com revalidação o sello da petição de recurso.

N. 8.588 — R. Tannure, reclamando contra lançamento. — Tendo-se em vista o requerimento n. 8.588 e o balanço e a conta de lucros e perdas apresentados, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 6.412 — J. Martins Sendim, idem. — Exiba o recibo de pagamento.

N. 3.667 — Alvimar Fernandes Ribeiro, idem. — Selle com revalidação.

N. 5.289 — Luiza da Silveira Sarmiento, idem. — Prove o allegado.

N. 3.791 — Joaquim Faria Coelho, prestando esclarecimentos. — Indeferido. A declaração solicitada é relativa ao exercicio de 1927, baseada nos rendimentos do anno de 1926.

N. 11.368 — João Pedro dos Santos, idem. — Selle com revalidação.

N. 6.614 — João Leopoldo Modesto Leal Filho, pedindo cancelamento de seu imposto. — Indeferido. As apolices da divida publica não gosam de immunidadade fiscal e incidem os seus juros no imposto complementar progressivo sobre a renda global, *ex-vi* do art. 1º § 3º alinea b do decreto n. 17.390, de 1926, approvado com modificação pela lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

N. 8.568 — Antonio Martins do Monte, apresentando declaração de renda. — Proceda-se a revisão da declaração entregue com o requerimento de 22 de outubro e cobre-se o supplemento, sem dispensa da multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*.

N. 8.569 — A. B. Silva, respondendo notificação. — Não tendo o interessado indicado a pessoa encarregada de receber as notificações que lhe interessarem, conforme preceitua o art. 154 do regulamento, prosiga-se no processo *ex-officio* iniciado na base dos elementos de que dispuzer a repartição.

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 25 — Transmittindo requerimento em que são interessados Alves & Soares.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 85/87 — Remittendo processos de restituição de ~~imposto~~ ~~de~~ ~~em~~

que são interessados Thomaz Cintra Nogueira, D. Romana Moniz Foster Vidal e Francisco de Oliveira Ramalho.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 144/148 — Restituindo processos em que são interessados os contribuintes Alexandre Behmer, Frederico Behmer, Paschoal Ravieri, Walter Behmer e Helio Lobo.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.338 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.339 — Remettendo uma "informação na fonte" referente a pagamento feito nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.339 — Transmittindo declaração de renda pertencente ao contribuinte Elydio Guarçoni, residente nesse Estado.

N. 1.341 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra os contribuintes Moyses Ribeiro & Irmãos.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 80 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 148/49 — Transmittindo processos em que os contribuintes Antonio Carvalho Guimarães e João Bertholdo Feldmann pedem ao Sr. ministro da Fazenda pagar com 75 % de abatimento o seu imposto.

Ns. 150/52 — Transmittindo requerimentos em que são interessados os contribuintes: João Bertholdo Feldmann, Eduardo Haroldo de Abreu e Boris Blanck.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1929.

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 760 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 798, da casa bancaria Chede & Comp., com sede em Palmeira naquella Estado.

Requerimento despachado

Banco dos Funcionarios Publicos, em 6 de setembro de 1929, no processo de reclamação de Adelaide da Cunha Mangabeira. — De-se vista á interessada, para os fins necessarios.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1929

Ns. 2.548 e 2.549 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando o custo de encomendas.

N. 2.550 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo um processo.

N. 2.551 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 245 C — Carlos Gardone Ramos. Deferido.

N. 2.553 — Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, communicando o custo de uma encomenda.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1929

N. 181 F — Francisco Mandarin. — Deferido.

N. 24 W — Waldemar Fontoura. — Deferido.

N. 566 J — José Gonçalves Almeida Senra. — Pague-se de accordo com a informação a quantia de 3205\$000.

N. 570 J — José de Castro Nogueira. — A vista da informação, nada ha que deferir.

N. 218 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 80 H — Hercilia Romeiro. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 567 J — José de Andrade Villela. — Elimine-se a menoridade, procedendo-se de accordo com a informação.

N. 640 A — Asylo da Mendicidade da cidade de Fortaleza, no Ceará. — Reconheça a firma e letra do outorgante no subestabelecimento da procuração.

N. 382 M — Maria Benedicta Vieira Carneiro. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dia 12 de setembro de 1929

N. 216 P — Pedro Cordeiro de Mello. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 7 U — Udalmo Pinto Gonçalves. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 556 A — Apollinario de Araujo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 47 N — Noemia da Costa de Almeida Fagundes. — Faça-se a modificação do estado civil e a reunião das contas, de accordo com a informação.

N. 102 S — Sociedade Allemã de Beneficencia. — Satisfaca a exigencia do parecer do Sr. auditor chefe.

N. 184 L — Lidamira Alves Pacheco e outro. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 202 E — Ernestina Lopes da Silva. — Deferido. A primeira secção para fazer as respectivas anotações e reunião de contas.

N. 399 J — José Fróes da Cruz. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 167 P — Paulo Alvares de Souza. — Deferido por equidade. O alvará deverá ser cumprido nos precisos termos da informação da auditoria.

N. 283 M. F. — Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Archive-se.

N. 645 A — Dr. Affonso Celso Guimarães Alvim. — Volte á auditoria para juntar o processo 116 B de 1928.

N. 573 J — Julia do Amaral Sobreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 377 M — Maria da Conceição Guimarães Rocha. — Prove a petição para achar-se no exercicio das funções de tutora dos menores Helio e Paulo Rocha.

N. 245 C — Carlos Gardone Ramos. Deferido.

N. 207 E — Emilia Amalia Gardone Ramos. — Passe-se a certidão de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

N. 661 A — Antonio Alves de Mello. — Certifique-se.

N. 577 J — João Godoy. — Deferido.

N. 649 A — Affonso Vizeu. — Pague-se de accordo com a informação a quantia de 13025\$000.

N. 203 E — Elisa de Albuquerque e Sampaio Brito. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 536 A — Antonio Leite Fernandes Carvalhal. — Apresente nova procuração de accordo com a informação.

N. 361 M — Maria de Lourdes Oliveira Coutinho. — Apresente nova procuração de accordo com a ultima parte da informação de fls. 5.

N. 657 A — Amelia Bom Perissé. — A auditoria para cumprir os alvarás de fls. 3 e 4 constantes deste processo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 10 de setembro de 1929

Empréstimos:

N. 151 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 277 — Indeferido, visto o terço não comportar a consignação.

N. 735 — Defiro o pedido de folhas 10, feita previamente pela Delegacia Fiscal a averbação da consignação de 118\$500.

Ns. 4.301 — 4.302 — 4.304 — 4.305

— 4.311 — 4.312 — 4.313 — 4.317

— 4.319 — 4.327 — 4.328 — 4.331

— 4.332 — 4.334 — 4.335 — 4.336

— 4.337 — 4.338 — 4.340 — 4.341

— 4.342 — 4.343 — 4.344 — 4.348

— 4.351 — 4.354 — 4.355 — 4.356

— 4.357 — 4.358 — 4.359 — 4.360

— 4.361 — 4.363 — 4.367 — 4.368

— 4.369 — 4.371 — 4.373 — 4.374

— 4.377 — 4.378 — 4.379 — 4.380

— 4.382 — 4.383 — 4.385 — 4.386

— 4.387 — 4.388 — 4.389 — 4.390

— 4.392 — 4.393 — 4.394 — 4.395

— 4.397 — 4.400 — Deferido.

Ns. 4.303 — 4.352 — 4.353 — 4.365

— 4.366 — 4.375 — 4.396 — 4.399

— Deferido, descontada do emprestimo a importancia em debito.

N. 4.306 — Tendo sido cancellada a inscripção, archive-se.

Ns. 4.308 — 4.310 — 4.322 —

4.323 — 4.339 — 4.362 — 4.364 —

4.381 — Indeferido.

Ns. 4.326 — 4.349 — 4.350. —

Deferido, procedendo-se de accordo com a portaria n. 38.

Requerimentos:

Pedro Galvão. — Restitua-se a importancia de 115\$434.

Mario Abrantes da Silva Pinto, João Baptista de Campos Paiva, Raymundo Soares de Sant'Anna, João Baptista Chassim Drummond, Luiz Verissimo Peas e Eulalio Lemes Junior. — Cumpra-se.

Iza de Saldanha da Gama. — Junte prova do que allega.

Ibrahim José da Silva. — Nada havendo a restituir, archive-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça:

Referencia: Aviso n. 49/1929, do Ministerio da Justiça:

N. 3.221 — Em resposta ao aviso acima referenciado, relativamente á demolição de barracões localizados na praia Funda (Lagôa Rodrigo de Freitas), tenho a honra de transmittir a V. Ex. a copia annexa, da informação prestada sobre o assumpto pela Directoria de Portos e Costas deste ministerio.

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.233 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão tenente, medico Dr. Edgard Barroso Testes para exercer o lugar de ajudante de ordens do director geral de Saude Naval.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.215 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, e cuja devolução solicito opportunamente da rescisão do contracto celebrado entre este ministerio e os Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., para construcção de um pavimento sobre o edificio destinado ao alojamento de sub-officiaes, para o Curso Prévio da Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 11 do corrente.

N. 4.216 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, e cuja devolução solicito opportunamente do contracto celebrado entre este ministerio e a S. A. de Construcções Navaes, para a construcção e fornecimento de 6 escaleres de 12 remos, para a Liga de Sports da Marinha.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 10 do corrente.

N. 3.217 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a S. A. Construcções Navaes, para construcção de um batelão destinado ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 10 do corrente.

N. 3.219 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Campos & Fernandes, para a construcção de um pavimento sobre o antigo deposito de minas, na Ilha do Mocanguê, para servir do alojamento de praças das Escolas Profissionais.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 10 do corrente.

N. 3.220 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito na Importancia de duzentos e cinquenta mil reis (250\$000), á conta da verba 23

Ajudas de custo — Representações — Comissões de saques — Consignação Material, sub-consignação n. 1^a, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Capitania dos Portos daquelle Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.218 — Ao capitão de Mar e Guerra, graduado, reformado Braz de Aguiar, 238\$873.

N. 3.222 — Ao capitão de fragata, graduado, reformado, Alberto Augusto Gonçalves, 238\$878.

N. 3.223 — Ao segundo sargento auxiliar, especialista de caldeira Anthero Garrido, 116\$260.

N. 3.224 — Ao primeiro sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Severino Pereira, 67\$218.

N. 3.225 — Ao sub-official enfermeiro naval, Alberto de Castro Marques, 140\$028.

N. 3.226 — Ao capitão tenente Oscar Eduardo Martins, 238\$908.

N. 3.227 — Ao capitão de fragata, graduado, reformado, Manoel da Costa Ramos, 238\$892.

N. 3.228 — Ao sargento ajudante musico do Regimento de Fuzileiros Navaes, Augusto de Oliveira Pinto, 85\$306.

N. 3.229 — Ao primeiro sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, José Francisco Xavier, 69\$786.

N. 3.230 — Ao capitão tenente, medico, Dr. Orlando Costa, 188\$908.

N. 3.230 A — Ao primeiro sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Joaquim José de Araujo, 69\$786.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.231 — De 3:570\$000, a V. Silva & Comp.

N. 3.232 — De 25:408\$100, á Imprensa Naval.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1929

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando, que se permite ao capitão-tenente aviador naval, Antonio Azevedo de Castro Lima, fazer um estagio no Serviço Geographico Militar. (Expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929 — N. 8.

Sr. chefe do Departamento Central — Em officio que vos dirigiu em 8 de agosto findo sob n. 535, o commandante do Asylo de Invalidos da Patria, communicou haver a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra impugnado, a partir de julho deste anno, o pagamento da etapa das praças incluídas naquelle asylo no valor de 3\$000, julgando que a etapa desse valor só compete aos voluntarios da Patria, por ser esta a expressão constante do art. 2º do decreto n. 5.142, de 6 de janeiro de 1927.

Em solução vos declaro, para conhecimento do commandante do dito estabelecimento, que, de accôrdo com o orçamento para o actual exercicio, compete a etapa de 3\$000 a todas as praças incluídas no mencionado asylo, com excepção das que não tem alli residen-

cia em consequencia de moléstia contagiosa, para as quaes foi fixado a de 4\$000.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 5 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de réis 200\$000, a Manoel da Silva Vianna, de accôrdo com o disposto no decreto numero 18.554, de 31 de dezembro do 1928. (Aviso n. 1.115.)

Dia 6 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo o officio n. 235, de 4 do corrente, com os papeis que o acompanham, do encarregado da Prefeitura Militar, dos quaes constam os esclarecimentos solicitados por esse ministerio no aviso n. 71, de 28 de agosto findo.

Comissão de Promoções

ACTA DA 30ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do senhor general de divisão Alexandre Henrique Vieira Leal.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, estando presentes na sala das sessões da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente senhor general de divisão Alexandre Henrique Vieira Leal, senhores generaes de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, de brigada José Fernandes Leite de Castro, Estandilau Vieira Pamplona e Francisco Ramos de Andrade Neves, não tendo comparecido o senhor general de divisão João Nepomuceno da Costa, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão; e como ninguem pediu a palavra, foi posta em votação e em seguida approvada por unanimidade. Não havendo materia para expediente, a Comissão passou a tratar do preenchimento de uma vaga de coronel e uma de tenente coronel, decorrente, ambas por merecimento, existentes na arma de infantaria; uma de tenente coronel e uma de major, decorrente, existentes na arma de cavallaria; e terminada a leitura dos relatorios apresentados pelas sub-comissões nomeadas em sessão de vinte do corrente mez de agosto, procedeu á votação em segundo escrutinio e apurou os nomes dos officiaes que melhor satisfazem as condições para a promoção por merecimento, dando o seguinte resultado: Na arma de infantaria, para coronel, por merecimento, a comissão foi unanime na escolha do tenente coronel Benedicto Marques da Silva Acauan, sendo este official o unico do seu posto que na occasião satisfazia ás exigencias da lei; para tenente coronel, por merecimento, os maiores Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e Alberto Porto Alegre, com dois votos cada um. Tendo havido empate nesta votação, o senhor general presidente desempatou em favor do major Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, N.º arma de cavallaria, para tenente coronel, por merecimento, a comissão foi unanime na escolha

dos maiores Abrelino de Moraes Pires e Renato da Veiga Abreu, entrando ambos para a lista, que se achava em branco por serem estes officiaes os unicos deste posto que, com intersticio legal, satisfazem ás exigencias da lei; para major, por merecimento, os capitães Outubrinho Antunes da Graça e Renato Paquet, com dois votos cada um. Tendo havido empate nesta votação, o senhor general presidente desempatou em favor do capitão Renato Paquet. A commissão, em seguida, passou a tratar do preenchimento, por antiguidade, das seguintes vagas existentes: na arma de infantaria, uma de major e uma de capitão; na arma de cavallaria, uma de coronel e uma de capitão. Apurada a votação em segundo escrutínio, nas armas de infantaria e cavallaria, a commissão organizou e submetteu á consideração do senhor ministro da Guerra a seguinte proposta:

Proposta n. 23

Infantaria

Tendo completado o intersticio legal a 18 do corrente mez o tenente coronel Benedicto Marques da Silva Acauan, e existindo nesta arma sete vagas do posto de coronel, a primeira destas vagas competindo ao principio de merecimento, a commissão apresenta a lista para promoção a coronel, por este principio, incompleta e só com o nome do official acima referido, por não haver nenhum outro com intersticio legal e que satisfaça ás exigencias do art. 6º da lei n. 5.632 para essa promoção.

A vaga de tenente coronel, decorrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Major Floriano Gomes da Cruz.
Major Ascendino de Avila e Mello.
Major Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Os dois primeiros vêm da lista anterior.

A vaga de major, decorrente, compete, pelo principio de antiguidade, ao capitão Mario de Magalhães Cardoso Barata.

A vaga de capitão, decorrente, compete ao primeiro tenente Demosthenes Tertuliano Ribeiro.

A commissão deixa de propor o preenchimento da vaga de primeiro tenente, decorrente, por não haver segundo tenente com intersticio legal.

Cavallaria

Tendo o tenente coronel José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque completado o intersticio legal a 18 do corrente mez, e existindo nesta arma tres vagas de coronel, compete a primeira destas vagas, pelo principio de antiguidade, ao official acima referido.

A vaga de tenente coronel, decorrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a lista incompleta e só com os nomes dos maiores Abrelino de Moraes Pires e Renato da Veiga Abreu, por serem os unicos com intersticio legal, o primeiro desde 14 de julho ultimo e o segundo desde 18 do corrente mez, que satisfazem ás exigencias da lei vigente.

A vaga de major, decorrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Capitão Celso Carlos Busse.
Capitão José Pinto Barreto.
Capitão Renato Paquet.

Os dois primeiros vêm da lista anterior.

A vaga de capitão compete ao primeiro tenente José Thomé Xavier de Brito.

A commissão deixa de propor o preenchimento da vaga de primeiro tenente, decorrente, por não existir segundo tenente com intersticio legal.

E como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, major Floriano Gomes da Cruz, secretario interino, a presente acta que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Alexandre Henrique Vieira Leal, general de divisão. — General de divisão Octavio de Azeredo Coutinho. — General de brigada José Fernandes Leite de Castro. — General de brigada Eustachio Vieira Pamplona, Francisco Ramos de Andrade Neves, general de brigada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 13 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a Benjamin Collares Carreira;

De tres mezes, a Carlos Rodolpho Wanderley;

De dous mezes, a José da Costa Pimentel e a Ramiro José da Silva;

De quatro mezes, a Simeão Randolpho Pereira da Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, a Agenor Ferreira da Silva e a Aldemar Moreira Pinto;

De um anno, a Angelo Olympio da Silva;

De seis mezes, a Antonio Amorim;

De 11 dias, a Benedicto Jansen Serra Lima Pereira;

De seis mezes, a Heitor Torres de Sá;

De tres mezes, a Ildefonso Bellaguarda Netto;

De dous mezes, a João Pinto Gonçalves;

De um anno, a Luiz Moreira Lima;

De tres mezes, a Maria da Conceição Tavares Coimbra;

De dous mezes, a Maria Eugenia Pastorino;

De seis mezes, a Paulo de Lima Wanderley.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.204 — Conta de Paul J. Christoph Company, 350\$, referente ao concerto e reforma geral na machina de escrever "Underwood", modelo 9126, numero 65.448, da Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno, de accordo com a letra b, do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 16º, numero 6)

N. 1.205 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 48\$, de for-

necimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, do conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 3º, n. 31 — empenho n. 175)

N. 1.206 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 1.523.000\$586, correspondente á subvencão a que tem direito, de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.365, de 4 de junho de 1928, pelo serviço executado durante o mez de maio do corrente anno, conforme os documentos juntos. (Verba 4º, numero 11)

N. 1.207 — Contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 5.787\$, e de Heraclito & Comp., na de 23.051\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20º, n. 14 — empenhos ns. 69, 178, 18, 34, 46, 47, 112 e 114)

N. 1.208 — Pedindo providencias, afim de que, por conta da importancia arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, já escripturada nesse tribunal, seja distribuida ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penleado, chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, a quantia de réis 778.991\$800, afim de atender á liquidação de compromissos resultantes dos trabalhos de construção e conservação das estradas de rodagem federaes, executados independentemente de concurrencia, de accordo com o despacho do Sr. Presidente da Republica exarado nos officios ns. 383 e 384, de 15 de março de 1927, desse tribunal, ex-vi do que dispõe a letra a, do art. 51 do Codigo de Contabilidade da União, durante o mez de abril ultimo, tendo sido a despesa deduzida do saldo disponível do fundo respectivo.

AO Ministerio da Razenda:

N. 873 — Pedindo, que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição do credito, seja paga, por exercicios findos, á firma G. Gradwohl & Fils, a quantia de 4.805\$, proveniente de 1.352 kilos de algodão destruidos por incendio, quando em transporte na Rede de Viação Cearense, em 1927.

N. 874 — Em referencia ao aviso numero 113, de 12 de agosto proximo passado, solicitando providencias, afim de ser legalizada a despesa referente ao adiantamento feito pelo Banco do Brasil á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por conta da subvencão a ser paga á referida companhia, comunica que, por aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 1.206, desta data, foi requisitado o pagamento da subvencão do mez de maio ultimo, na importancia de 1.523.000\$586.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.655 — Em referencia ao officio n. 11.141, de 5 do corrente mez, declara que a despesa com a installação de um aparelho telephonico, de rede, no predio da rua Maria Eugenia n. 58, Botafogo, residencia do director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, deverá correr por conta da verba 1º, sub-consignação n. 16, art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, de accordo com o empenho n. 59, extrahido em favor dessa companhia.

— A' Directoria da Despeza Publica:

N. 1.660 — Afim de ser annexado ao aviso desse ministerio ao da Fazenda n. 860, de 29 de agosto de 1928, transmitta o requerimento em que Affonso Tourinho pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:200\$, correspondente ao aluguel da casa occupada, nos mezes de janeiro a dezembro de 1921, por uma dependencia da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento esse que é objecto daquelle aviso.

N. 1.659 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em aviso n. 50, de 23 de agosto proximo findo, declarou á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, que os vencimentos do chefe de secção, addido áquelle Inspectoria, Julio Gurgel de Souza, em face do regulamento expedido com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro deste anno, e da certidão apresentada passaram a ser de 22:400\$, a partir de 1 de janeiro.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado do Ceará:

N. 1.661 — Não podendo ter applicação no presente caso o dispositivo invocado no officio n. 107, de 11 de junho ultimo, visto tratar-se de divida de exercicio findo, sujeita ao regimen estabelecido pelo decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno proximo findo, devolve o processo referente ao pagamento de 100\$, a Francisco Pessoa de Queiróz, de aluguel de casa occupada, em dezembro daquelle anno, por uma dependencia da Rede de Viação Cearense. Annexada se encontra uma cópia da circular desta directoria geral n. 2, de 14 de janeiro deste anno, expedida ás repartições deste ministerio sobre o assumpto.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.658 — Afim de que essa delegacia reconheça parte da divida correspondente ao saldo da verba existente, devolve o processo encaminhado com o officio n. 446, de 26 de abril do corrente anno, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 920\$, ao diarista da Fiscalização dos Portos de S. Francisco e Itajahy, Carlos de Paula Seára, de diarias que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.656 — Em solução ao officio n. 487, de 12 de agosto proximo findo, transmitta cópia da exposição deste ministerio com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, autorizando, de accordo com a letra a) do art. 51, do Código de Contabilidade, a aquisição de 42 toneladas de bronze phosphoretado, pela importancia total de 183:960\$000.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.657 — Em referencia ao officio n. C/1.525, de 17 de julho ultimo, comunica que tendo sido presente ao Tribunal de Contas o aviso deste ministerio solicitando o pagamento no total de 2:023\$920, á The Leopoldina Railway Company Limited e á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, no corrente anno, a essa Inspectoria, conforme os inclusos documentos, "resolveu", em sessão de 16 do actual mez de agosto, recusar registro á alludida despeza, por não constar das respectivas requisições que os

funcionarios em cujo proveito foram autorizadas as passagens, viajaram em missão official.

Requerimento despachado

Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado", com sede nesta Capital, pedindo autorização para transgír com seus associados deste ministerio, em folha de pagamento.—Deferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de setembro de 1929

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Officio n. 1.038 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser submittido á inspecção de saude, para fins de licença a que se refere o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o continuo desta Secretaria de Estado, Pedro de Araujo Costa, que se encontra recolhido ao Hospital Central do Exercito.

Requerimento despachado

José de Mello Vieira, telegraphista de 5.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reconsideração do despacho que lhe concedeu apenas seis mezes de licença, dos 12 que havia solicitado, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Submitta-se á nova inspecção, afim de ser concedido o outro periodo de seis mezes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1929

Sr. secretario da Justiça e Negocios Interiores do Estado de Pernambuco:

Aviso n. 205 — Havendo considerado atentamente o pedido feito no officio n. 2.409, que V. Ex. me dirigiu em data de 1 de junho proximo passado, a respeito da conservação da "Torre de Malakof", em Recife, cabe-me comunicar a V. Ex. que este ministerio está informado de que se trata de uma construção que data de 1853 ou 1854, á qual não se prende nenhum facto historico, conforme se verifica de recente estudo de um dos membros da Instituto Historico Pernambucano, publicado em um dos jornaes dessa capital, que attribue a origem popular do nome da referida torre á circumstancia de ter sido edificada na época em que se deu o assedio da torre de Malakof, em Sebastopol, na guerra da Criméa.

Nestas condições, este ministerio pensa não haver razão para se conservar aquelle edificio, que prejudicaria a alinhamento da rua de São Jorge e o desenvolvimento da zona do porto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 112 — Attendendo o que solicitou o Sr. ministro da Guerra, em carta de

30 de julho ultimo, e tendo em vista o que informastes em officio n. 2.537, de 31 do mez passado, ficas autorizado, na conformidade do despacho do Sr. ministro, de 6 do vigente, a ceder áquelle ministerio duas casinhas situadas no alto do Morro da Babylonia, nas quaes já funcionaram serviços dessa repartição.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 14 — Em resposta ao vosso officio n. 318 S, de 3 do corrente mez, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do mesmo mez resolveu approvar o acto dessa Inspectoria, em virtude do qual foi cedido, por emprestimo, ao governo do Rio Grande do Norte, um compressor pertencente a essa repartição, mediante termo, cuja cópia acompanhou aquelle officio.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 15 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 319 S, de 3 do corrente mez, autorizou a cessão definitiva, por essa Inspectoria á Directoria Geral dos Correios, do trolley que, desde 1925, vem sendo utilizado pela Administração dos Correios do Rio Grande do Norte.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 85 — Em cumprimento ao que determina o artigo 53, do regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento, protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 67 S, de 1929.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 113 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo o que solicitastes no officio numero 238/3, de 6 de agosto ultimo, autorizou, nesta data, a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a ceder a essa repartição, em caracter definitivo, o trolley que, desde 1925, vem sendo utilizado pela Administração dos Correios do Rio Grande do Norte.

Requerimento despachado

Companhia Port of Pará. — Companhia á 3.ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello de uma portaria approvando a tabela de taxas a ser applicada sobre madeiras carregadas, descarregadas ou baldeadas no porto de Belém.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — Portaria n. 1.409 E/2.ª — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929.

Tendo em vista o que consta do processo "Agencias n. 4.599 E/29" e considerando que, sendo intimada a firma Barbosa & Mello, estabelecida á rua da Assembléa n. 27, a restituir aos cofres da repartição, na conformidade do disposto no art. 964 do Código Civil, a quantia de 206\$600 (duzentos e seis mil e seiscentos réis) indevidamente recebida, o que, entretanto, não fez;

Considerando que, expedido convite nesse sentido, aquella firma commercial procura eximir-se dessa obrigação com a allegação de ter, sciente do extraviado do registrado n. 2.996, com o valor de 200\$ (duzentos mil réis), remetido

tido ao respectivo destinatário outro objecto de igual valor;

Considerando que, juntamente, com essa allegação, aquella firma também se permittiu declarar não ter recebido o officio da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, sob n. 46, de 31 de janeiro de 1928, no qual se lhe fazia sentir o dever moral de evitar que um pobre agente viesse a ser responsabilizado pela quantia de que fôra a mesma indemnizada, quando, posteriormente, ficou provado ter sido entregue ao respectivo destinatário o referido registrado numero 2.996, declaração essa, porém, de todo o ponto opposta á verdade, pois existe junto ao processo o recibo da firma de que se trata, exarado no modelo n. 73-A;

Resolvo responsabilizar a firma em questão, Barbosa & Mello pela referida importância de 206\$600 indubitavelmente recebida, marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dessa importância nos cofres desta repartição. — O director geral, Severino Netva.

(Agencias n. 4.599 E/26-Bastos-PC.)

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1929

Floriano Vasconcellos e Silva, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, pedindo remoção para a Directoria Geral. — Não sendo o acto da alçada desta directoria e não se enquadrando o pedido no dispositivo regulamentar que rege a materia, indeferido.

Maria Itaborahy Seixas, pedindo ser nomeada auxiliar de praticante. — Não se fazendo mais nomeação de auxiliares de praticante, não ha o que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1929

Companhia de Seguros Confiança, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Anacleto Gonçalves de Oliveira, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Arthur Oscar Cherém de Moraes Rego. — Deferido, em face das informações.

Sociedade Anonyma Marvin. — Concedo a prorrogação do prazo de entrega por 30 dias, conforme parecer da 4ª divisão.

Sebastião Antunes, pedindo transferência. — Deferido, em face das informações.

Campanha Continental S. A. de Seguros. — Pague-se a quantia de réis 222\$300, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 519\$900, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia de Seguros "Sagres". — Pague-se a quantia de 1:158\$140, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Fonseca & Comp. — Pague-se a quantia de 166\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 9º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a Companhia Força e Luz de Maceió a fazer um cruzamento aerec dos seus fios conductores de energia electrica, conforme pediu em requerimento de 28 de maio do corrente anno, com os da rede telegraphica da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, no km. 345,323 da antiga Estrada de Ferro Central de Alagoas, observadas as exigencias do regulamento de policia, segurança e trafego das estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.
— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 11 de setembro:

Foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, ao arador da Inspectoria Agricola do 4º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piahy, Silvio Carvalho.

Foi nomeado José de Souza Santos Mello para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Climatologica de segunda classe especial, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeada Esmeralda de Moura Tacitano para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe da Directoria de Meteorologia.

Por portaria de 30 de agosto:

Foi nomeado Pompilio Noronha de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 4º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piahy, enquanto durar o impedimento do serventuario Eduardo Manhães.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1929

Requerimento despachado:

Lopes Gomes & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de inclusão do "Pó Formicida", no art. 1.068, das Tarifas alfandegarias. — Reconsidero o despacho, para deferir o pedido, nos termos do ultimo parecer do Instituto Biologico.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Estevam Francisco da Costa, professor interino do Patronato Agrícola "João Coimbra", do Serviço de Povoamento, pedindo effectividade no car-

go que vem exercendo. — Aguarde oportunidade.

Elisabeth Silvares Feio, mensalista, contractada da Directoria de Meteorologia, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação. — Indeferido, á vista do que informa o Sr. director de Meteorologia. Autorizo a substituição proposta".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 136 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 4.287, de 22 de agosto ultimo.

— Ao Sr. José Pereira da Rocha, Companhia Usina Paraíso, Matã do Paraíso — Fortuna de Sete Lagoas. Minas Geraes:

N. 1.368 — Em solução á carta de 13 de agosto findo, na qual pedis informações acerca da possibilidade e modo de fornecer 50 toneladas de mudas de cannas resistentes ao mosaico, junto vos transmittio, por cópia a carta que, em 22 de junho ultimo vos dirigiu o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, onde se acham as informações que solicitais.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.369 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 9.157, de 24 de agosto ultimo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.370 — Accuso o recebimento do officio n. 66, de 11 do corrente mez, na qual fazis exposição dos trabalhos executados por esse serviço, durante o mez de agosto, o que agradeço.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiros, Bahia:

N. 1.371 — Em solução ao telegrama n. 5-66, de 5 do corrente mez, no qual communicaes haverdes concedido ponto facultativo nesse estabelecimento afim de attenderdes ao convite para assistir o juramento á bandeira dos reservistas do Tiro de Guerra e pedir approvação desse acto, communico-vos que o Sr. ministro approvou.

— Ao Sr. Decolecio de Campos, addido commercial do Brasil em Roma, Italia:

N. 1.372 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos os originaes dos inqueritos feitos pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas sobre "preços de venda, arrendamento e foro das terras" e "salarios ruraes", mandados preparar para serem enviados ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, junto ao qual sois nosso delegado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1929

Monsen & Harris, pedindo lhes seja facultado effectuar o pagamento da annuidade vencida da patente n. 11.056.

expedida a 19 de agosto de 1920, em nome da Sociedade Anonyma "Casa Pratt". — Deferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1929.

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina: N. 1.043 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o vosso acto designando o mestre contratado de artes decorativas Luiz Domingues da Silva Marques, para substituir, durante o seu impedimento, o escripturario dessa escola, Pedro Bosco.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.044 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto do director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina, designando o mestre contratado de artes decorativas, daquella escola, Luiz Domingues da Silva Marques, para substituir, durante o seu impedimento, o escripturario da mesma escola, Pedro Bosco.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 115 — Accusando o recebimento do aviso n. 416/G, de 3 de setembro corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação de ter sido autorizada a Compagnie Générale Aéropostale para, a título precario e enquanto não existir trafego concorrente de companhia nacional, estabelecer serviço de passageiros no trecho de sua linha internacional, entre Rio de Janeiro e Natal.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 116 — Accusando o recebimento do aviso n. EC/240, de 22 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa, em cópia, das notas trocadas entre esse ministerio e a Legação da Polonia, pelas quaes ficou estabelecido um accordo provisório sobre tarifas aduaneiras.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1929

Companhia Agricola Aragua, por seu procurador, pedindo a concessão de auxilio por ter construido um banheiro carrapateada em sua fazenda no Estado de São Paulo. (D. C. 11.849-29). — Apresente o requerente a respectiva procuração.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.082 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a vender ao criador registrado, Oswaldo Kroeff, seis ovelhas do raça Romney-March, um touro e tres novilhos de raça hollandeza, importados, pelo prego de cada ovelha do 779\$625, do touro de 3:906\$000 e de cada novilha de réis 2:856\$000.

— Ao Sr. Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista desta Secretaria de Estado:

N. 4.092 — Communicando que o Sr. ministro resolveu designar o para tomar conta das casas sob a jurisdicção desta Secretaria de Estado, existentes na Praia Vermelha e occupadas por empregados de varias repartições deste ministerio, constantes da relação inclusa.

Cumpra-lhe comunicar a esta directoria geral, de accordo com o disposto no item 6º da circular n. 892, de 21 de janeiro de 1926, da qual se lhe envia um exemplar, quaesquer alterações que se verificarem no rol dos occupantes das referidas casas.

Dia 12

Ao Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 4.102 — Restituindo a cópia do termo de morte de um muar pertencente ao Horto Florestal do Rezende, que enviou com o officio n. 31, de 16 de janeiro de 1928, visto caber-lhe, nos termos do disposto no n. 4 do officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, o julgamento do caso em questão.

— Ao Sr. director geral de Estatística:

N. 4.112 — Restituindo as tres vias do inventario do Almoxarifado, afim de serem organizadas como as demais dessa repartição, de accordo com a circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925 e o modelo de que trata a nota 1 da circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, e remetidas com brevidade, a esta directoria geral.

Restituindo, outrossim, o livro de carga e descarga do material e 283 pedidos de material, os quaes deverão ser guardados nessa repartição para serem enviados ao Tribunal de Contas, opportunamente, conforme determina a circular n. 1.317,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Visconde da Graça":

N. 4.122 — Restituindo as cópias, em duas vias, do termo de morte de um animal pertencente a esse estabelecimento, visto lhe competir o respectivo julgamento.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 4.132 — Remettendo a cópia do termo de inutilização de material pertencente á inspeccão desse serviço, nos Estados do Maranhão e do Pará, encaminhada a esta directoria geral, pelo officio n. 151, de 27 de abril de 1928, daquella inspeccão, pois, de accordo com a alinea 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, lhe compete o seu julgamento.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Belém, Pará:

N. 4.142 — Identico ao de n. 4.132.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro:

N. 4.152 — Communicando que, nesta data, encaminhou á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, o termo de inutilização do material que acompanhou seu officio n. 242, de 2 de agosto de 1928.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.162 — Referente ao officio numero 4.172.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro:

N. 4.172 — Em referencia ao seu officio n. 240, de 18 de julho de 1928, com o qual enviou cópias de dous termos de morte de animaes pertencentes a esse estabelecimento, declara que, nesta data, foram as mesmas encaminhadas á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, á qual compete o respectivo julgamento.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices, São Paulo:

N. 4.182 — Restituindo o termo de extravio de material, que acompanhou vosso officio n. 23, de 6 de fevereiro de 1928, afim de ser rectificado de accordo com o disposto na circular numero 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, e de modo a ficar patente si cabe ou não ao funcionario responsavel, a culpa do extravio do material.

Caso lhe caiba a culpa, compete-vos o julgamento do referido termo, de accordo com a alinea n. 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, e, se tiver havido dolo no desaparecimento desse material, embora a Fazenda Nacional seja indenizada do prejuizo encontrado, compete ao senhor ministro resolver a questão, de accordo com as alíneas ns. 5 e 6 da citada circular.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, R. J.:

N. 4.192 — Em resposta ao seu officio n. 115, de 22 de maio de 1928, declara que havendo sido criada uma delegacia fiscal nesse Estado, deverá guardar nesse estabelecimento para remetter opportunamente á Delegação do Tribunal de Contas junto á mesma repartição, os livros e documentos de escripturação desse estabelecimento, dos quaes trata a circular n. 1.317,2, de 31 de dezembro de 1925, referentes ao exercicio de 1927 e seguintes.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas:

N. 4.202 — Tendo sido indevidamente remetidas a esta Directoria Geral, pelo inspector agricola do Rio Grande do Norte, em seu officio n. 118, de 27 de abril de 1928, cópias de dous termos de morte de animaes, pertencentes áquella inspeccoria, junto vol-as transmittio.

— Ao Sr. inspector agricola federal, em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 4.212 — Referente ao officio numero 4.202.

— Sr. inspector veterinario do Porto de Macau, no Rio Grande do Norte:

N. 4.222 — Em resposta ao vosso officio n. 53, de 20 de julho de 1928, no qual declaraes, respondendo ao officio n. 3.812, de 27 de junho anterior, não estar em vossas attribuições a organização de inventarios annuos, tenho a vos declarar que, todas as repartições deste ministerio onde existam bens moveis, são obrigadas a proceder ao in-

ventario desses bens, a 31 de dezembro de cada anno, só sendo exceptuadas aquellas que não tiverem comprado directamente, esses bens e que os tenham adquirido mediante a respectiva carga, de repartições que os hajam incluído no seu inventario.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.232 — Referente ao officio numero 4.242.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento, em Curitiba:

N. 4.242 — Declarando, em resposta ao seu officio n. 240, de 3 de abril de 1928, com o qual foram enviados, a esta Directoria Geral, tres cópias do termo de morte de um animal sob a responsabilidade do zelador do Nucleo Colonial "Cruz Machado", que nesta data, foram as mesmas transmittidas á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, á qual compete o respectivo julgamento, de accordo com o n. 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925 e que em casos analogos deverá remetter as cópias dos termos directamente áquella Directoria Geral.

— Ao Sr. Director Geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.252 — Referente ao officio numero 4.262.

— Ao Sr. Inspector do 8º Districto do Serviço do Povoamento em Curitiba:

N. 4.262 — Declarando em resposta ao seu officio n. 660, de 13 de agosto de 1928, pelo qual enviou tres cópias do termo de morte de um animal, que, nesta data, foram as mesmas encaminhadas á Directoria Geral desse serviço, a quem compete o respectivo julgamento.

— Ao Sr. inspector agricola federal em Sergipe:

N. 4.272 — Declarando, em resposta ao seu officio n. 118, de 15 de março de 1928, pelo qual enviou cópias de um termo de morte de um animal sob a responsabilidade do escrevente, que estava substituindo o inspector agricola, que, nesta data, foi o mesmo transmittido á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a quem compete o respectivo julgamento, de accordo com o n. 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.282 — Referente ao officio numero 4.272.

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Paraná:

N. 4.292 — Declarando, em referencia ao seu officio n. 318 A, de 11 de julho de 1928, sob passagem de responsabilidade de bens do guarda de material Amado Moreno de Araujo para o secretario dessa fazenda, Sr. João Francisco de Oliveira que deverá mandar proceder a um inventario de passagem de responsabilidade o qual poderá ser feito de accordo com a circular numero 9.382, de 25 de outubro de 1927; no caso, porém, do funcionario substituído não tornar a assumir o exercicio do cargo, deverá esse inventario ser organizado segundo a circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Areia, na Bahia:

N. 4.302 — Restituindo a cópia do termo de morte de um animal, encaminhada pelo vosso officio n. 24, de 5 de junho de 1928.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.312 — Referente ao officio numero 4.152.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1929

Casa Lohner, S. A., pedindo para ser registrada como representante exclusiva dos artigos da "Spencer Lens Company" (D. C. 12.019). — Requeira ás repartições interessadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.946 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de David Tromposky, como auxiliar da sede e serviços geraes da inspeccao desse serviço, no Estado de Matto Grosso, com a mensalidade de 600\$000, a partir de 1 do mesmo mez de agosto.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 1.947 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto e David Trompowsky, como auxiliar da sede e serviços geraes da inspeccao do serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, com a mensalidade de 600\$000, a partir de 1 do mez de agosto do corrente anno.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.948 — Communica que o senhor ministro tendo presente o vosso officio n. 4.377, encaminhando planta e bases para a construcção de uma enfermaria no Patronato Agricola "Manoel Barata", resolveu determinar que se aguarde o proximo exercicio.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.949 — Communica que o senhor ministro autorizou os aumentos dos salarios dos trabalhadores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Manoel Bernardo, Marcelino Oliveira dos Santos, Dionysio Benites Pires e Miguel Faria Ferreira de 210\$, para 240\$000; do guarda Jaguanharo do Amaral de 380\$000 para 400\$000, do praticante José Raposo Ratis de Carvalho de 250\$000 para 300\$000, da praticante Maria Helena Faria de 200\$000 para 250\$000, do ajudante de carpinteiro Jayme de Souza de 240\$000 para 300\$, do rondante Argéo Barboza de 280\$000 para 300\$000, do pintor Eurico Ramos Rodrigues e do bombeiro Alberto de Sant'Anna de 300\$000 para 350\$000, a partir de 1 de julho proximo passado, correndo a despesa por conta do saldo resultante da dispensa naquella data do operario Juvenal Fernandes da Silva, incluído no credito de 140:280\$000, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 156, de 26 de janeiro do corrente anno.

N. 1.950 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto do professor Lindolpho Xavier como auxiliar de ensino da Escola de Artes e Of-

ficios "Wenceslau Braz", no periodo de 1 de janeiro a 16 de junho do corrente anno, com a diaria de 15\$000, e declara que o respectivo pagamento deverá correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 24ª consignação Pessoal — II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 2—Para pagamento do pessoal diarista, etc.", do credito de 2:505\$000, distribuido ao Tribunal de Contas, em virtude do aviso n. 3.265, de 30 de agosto de 1929 e rectifica o officio n. 1.816, na parte referente ao professor Lindolpho Xavier, cujo contracto em substituição ao professor Angenor Cesar de Barros, deve ser á contar de 17 de junho de 1929.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.951 — Communica que o senhor ministro tendo presente o requerimento em que o engenheiro agricola Arthur Gama de Avellar pede sua nomeação para o cargo de technologista da secção de leite e derivados, declarou não haver o que deferir.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.952 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Francisco Telles de Moraes, para servir como auxiliar da Secção de Sementes do Horto Florestal do Districto Federal, com o salario mensal de 450\$000.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.953 — Não constando dos assentamentos desta directoria, o nome de João Rodrigues, cuja substituição por Joaquim Barreto propuzestes em vosso officio n. 1.295, mas sim Joaquim Rodrigues, peço-vos esclarecimentos a respeito, afim de poder fazer o respectivo expediente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.954 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Djalma Luiz Azevedo como guarda sanitario desse Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, com o salario mensal de 310\$000.

N. 1.955 — Communica, que o senhor ministro autorizou o contracto de Waldemar Luz como guarda sanitario, desse Serviço, no Estado de Santa Catharina, com o salario mensal de 310\$000.

N. 1.956 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de João Brígido de Medeiros, como tratador da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", no Estado do Rio de Janeiro, com o salario mensal de 190\$000, a partir de 23 do mesmo mez de agosto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.957 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Brígido de Medeiros, como trabalhador da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", nesse Estado, com o salario mensal de 190\$, a partir de 23 do mez de agosto ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.958 — Em referencia ao vosso officio n. 2.370, relativamente ao contracto de Manoel Travassos, como arador temporario da Inspeccao Agricola do 10º Districto, no Estado de Sergipe, com o salario mensal de 324\$, a partir de 13 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro deu no mesmo officio o seguinte despacho: "Autorizo, mediante exame prévio de habilitação".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.959 — Communica que o Sr. ministro autorizou a lavratura do contracto de Alice Nunes, para servir como auxiliar dos trabalhos de costura do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de S. Paulo, com o salario mensal de 280\$000.

N. 1.960 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Sebastião Arantes, como trabalhador do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de S. Paulo, com o salario mensal de 235\$000.

N. 1.961 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Ozotio Jorge Pereira, como tratador de animaes do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de S. Paulo, com o salario mensal de 250\$000.

— Sr. director geral de Agricultura: N. 1.962 — Communica que o Sr. ministro, designou o engenheiro agronomo Antonio Gomes do Carmo, auxiliar contractado da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados do Ensino Technico Profissional, para ter exercicio nessa directoria geral.

— Sr. engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, auxiliar contractado da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados do Ensino Technico Profissional:

N. 1.963 — Communico-vos, que o Sr. ministro, resolveu designar-vos para terdes exercicio na Directoria Geral de Agricultura.

ia 11

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz":

N. 1.964 — Tendo a Directoria da Despesa Publica, em officio n. 930, transmittido o processo em que D. Maria Esther da Silva, professora da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Amazonas, pede para recolher aos cofres publicos a quantia de 53\$328, proveniente de suas contribuições para o montepio, relativas aos mezes de maio a 31 de dezembro do anno passado, communico-vos, que á requerente cumpre apresentar certidão dos pagamentos anteriormente effectuados.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.965 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos, a partir de 1 do mesmo mez de agosto, de Joviano Affonso e José Coelho, respectivamente, como pedreiro e trabalhador do Campo de Sementes em S. Simão, no Estado de S. Paulo, com os salarios mensaes de 210\$ e 180\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.966 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos, a partir de 1 de agosto ultimo, de Joviano Affonso e José Coelho, respectivamente, como pedreiro e trabalhador do Campo de Sementes em S. Simão, nesse Estado, com os salarios mensaes de 210\$ e 180\$000.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.967 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação, que incluso vos remetto, do pessoal da turma de sondagens em Lages, no Estado de Santa Catharina, a partir de 18 de julho ultimo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SUB-DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1929

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 9º Districto, Maceió, Alagoas:

N. 650 — Em solução ao pedido de registro acompanhado dos documentos exigidos pelo dec. n. 17.339, de 2 de junho de 1926, enviados a este serviço por intermedio dessa inspectoría, communico-vos que o Banco Popular Agrícola de Muricy foi registrado nesta directoria sob o n. 22.

Aproveito o ensejo para formular os melhores votos de prosperidade a esse instituto, e exprimir mais uma vez a satisfação desta directoria pela efficiente actuação dessa inspectoría. Junto a este o certificado de registro do banco em questão que, espero, constituirá mais um centro de propaganda pratica, coordenada da verdadeira cooperação.

— Sr. presidente do Banco Popular e Agrícola de Caconde, Caconde, São Paulo:

N. 651 — Em solução ao pedido de registro desse banco, acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto numero 17.339, de 2 de junho de 1926, enviados a este serviço, communico-vos que esse banco foi registrado nesta directoria sob o n. 23. Aproveito o ensejo para formular os melhores votos de prosperidade a esse instituto, e exprimir a satisfação desta directoria, na esperança de que esse banco constituirá mais um centro de propaganda tenaz, pratica, coordenada, da verdadeira cooperação, cimento da nossa nacionalidade activa.

— Mr. Alexandre J. Boyazoglu, secrétaire général de l'Union Agronomique, immeuble Dracouly, 54-55, Salonique, Grèce.

N. 652 — Monsieur le Secrétaire. J'ai l'honneur de vous confirmer ma lettre du 31 janvier 1929 et de vous informer que sur le point de vue de votre questionnaire sur l'étendue, population, pourcentage, terres, etc., vous trouverez des renseignements sur les "Aspéctos de Economia Rural Brasileira", déjà envoyé et sur la "Circulação dos productos agricolas e custo da vida em relação aos artigos de alimentação no Brasil", outre le petit tableau statistique de la production agricole de 1927-28, ci-joint.

Je vous envoie inclue une liste de caisses rurales et de banques populaires qui ont demandé inscription, et une autre des syndicats agricoles régis par la loi n. 979, dont le texte vous a été envoyé.

Par le meme courier j'ai l'honneur de vous adresser quatre brochures sur des sujets que je crois vous intéresser aussi.

Quant au project de loi organique, dont le texte vous a été envoyé, il n'a pas été encore voté.

Je vous prie, Monsieur le Secrétaire, d'agrecer, avec l'expression sincere de nos remerciements, l'assurance de notre haute consideration.

Le Directeur du Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Relação dos lavradores criadores e profissionais de industrias connexas inscriptos nesta directoria no periodo de janeiro a dezembro de 1927:

Letra L.

Numero da inscripção — Nome — Estado — Municipio

450 — Leoncio Carlos de Souza Motta — Districto Federal — Campo Grande.

451, Ladislau Amand Mascarenhas — Ceará — Iguatú e Affonso Penna.

452, Luiz Manoel Soares — Piauh — Therezina.

453, Luzia Ribeiro dos Santos — Goyaz — Districto de S. José Mossodis.

454, Leoncio N. Chispa Colombiano — Matto-Grosso — Cuyabá.

455, Luiz Benedicto Pinto de Arruda — Matto-Grosso — S. Luiz de Caceres.

456, Lourenço da Silva Neiva — Goyaz — Catalão.

457, Lanoiz de Carvalho — Goyaz — S. José do Tocantins.

458, Léon Bernardo Kwychala — Minas Geraes — Uberabinha.

459, Luzia C. T. de Mendonça — Rio de Janeiro — Barra Mansa.

460, Leonel Sander — Minas Geraes — Malacacheta.

461, Luiz Pinheiro Campos — Territorio do Acre — Rio Branco.

462, Lovas Gabor — São Paulo — Bury.

463, Lajas Adan — São Paulo — Bury.

464, Lajos Ferenz — São Paulo — Bury.

465, Lartovitz Janos — São Paulo — Bury.

466, Luiz Carneiro da Cunha — São Paulo — São Carlos.

467, Lauro Lyra de Vasconcellos — Pará — Monte Alegre.

468, Lengyel Tulia — São Paulo — Bury.

469, Lovas Gabor — São Paulo — Bury.

470, Luchi Takehara — São Paulo — Lins.

471, Lourenço Ribeiro Lages — São Paulo — Lençoes.

472, Luiz Augusto Pereira Araujo (Dr.) — São Paulo — Araçatiguama.

473, Leonidas de Toledo Piza — São Paulo — São Paulo.

474, Lengyel Lajas — São Paulo — Bury.

475, Ludovico Kook — Paraná — Iraty.

476, Luiz Belletti — Paraná — Paranaguá.

477, Ludovico Muchon — Paraná — S. José dos Pinhães.

478, Lisboa & Comp. — Maranhão — Cururupú.

479, Luiz Musiat — Paraná — S. José dos Pinhães.

480, Leonardo Felippok — Paraná — S. José dos Pinhães.

481, Leopoldo Felippok — Paraná — S. José dos Pinhães.

482, Ludovico — Paraná — São Matheus.

483, Leonardo Stanizowaki — Paraná — São Matheus.

484, Lorencio Stasiok — Paraná — S. Pedro Mallet.

485, Leonidas de Araujo Maciel — Paraná — Palmas.

486, Lourival Amaro da Silveira — Rio Grande do Sul — Herval.

- 487, Lorinto Montano Guedes — Rio Grande do Sul — Santa Maria, 3º districto.
- 488, Luciano Maganha — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
- 489, Lothario Klueve — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
- 490, Luiz Desimon — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
- 491, Luiz Bassin — Rio Grande do Sul — Jaguary.
- 492, Luiz Festa — Rio Grande do Sul — Prata.
- 493, Luiz Saran — Rio Grande do Sul — Jaguary.
- 494, Lang Filho & Kuhn — Rio Grande do Sul — Pelotas.
- 495, Luiz Reolon — Rio Grande do Sul — Jaguary.
- 496, Luiz Scowlari — Rio Grande do Sul — Jaguary.
- 497, Luiz Tombara — Rio Grande do Sul — Jaguary.
- 498, Luiz Saorin — Rio Grande do Sul — Jaguary.
- 499, Luiz Derrosi — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
- 500, Luiz Kohler — Rio Grande do Sul — Viamão.
- 501, Lauriano de Souza Duarte — Rio Grande do Sul — Vaccaria.
- 502, Luiz Col Debella — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
- 503, Luiz Irmãos — Rio Grande do Sul — S. João Baptista Camaquan.
- 504, Luiz Lorenzetti — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
- 505, Luiz Tinholo — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
- 506, Luiz Lopes de Castro — Territorio do Acre — Purús.
- 507, Luiz de Castro — Minas Geraes — Guaranesia.
- 508, Leocadio da Costa Magalhães — Matto-Grosso — Cuyabá.
- 509, Leonidas Vasconcellos — Rio Grande do Sul — Dôres de Jabaquan.
- 510, Luiz Augusto Corrêa da Costa — Matto-Grosso — S. Luiz de Cáceres.
- 512, Laura de Pinho — Matto-Grosso — Cuyabá.
- 513, Luiza Lopes Abreu — São Paulo — São Roque.
- 514, Luiz Milani — São Paulo — Mogy das Cruzes.
- 515, Lydia Buarque Pullen — Rio de Janeiro — Rezende.
- 516, Licínio José Frasso — Amazonas — Manáos.
- 517, Leonel José de Araujo — Amazonas — Manáos.
- 518, Luiz Marinho de Araujo — Amazonas — Manáos.
- 519, Laureano Dias da Silva — Amazonas — Silves.
- 520, Laudelino de Oliveira Freire (Dr.) e outro — Rio de Janeiro — Cantagallo.
- 521, Luiz Pereira da Silva — Maranhão — Monção.
- 522, — Liborio Gomes da Silva — Maranhão — Codó.
- 523, Luiz Gonzaga Bogéa — Maranhão — Arary.
- 524, Luiz Silva & Comp. — Maranhão — Cururupú.
- 525, Luiz M. Pinto da Silva — Maranhão — Cururupú.
- 526, Lourenço Saraiva Barbosa — Piahy — Altos.
- 527, Ludgero Raulino da Silva — Piahy — Altos.
- 528, Lourival Martins Ferreira — Piahy — Therezina.
- 529, Lucrecio Dantas Avelino — Piahy — Simplicio Mendes.
- 530, Luiz Evaristo da Costa — Ceará — Redempção.
- 531, Luiz Alves de Salles — Ceará — Sobral.
- 532, Luiz Queiroz — Rio Grande do Norte — Macahyba.
- 533, Luiz Tassino de Queiroz — Rio Grande do Norte — Angicos.
- 534, Leonidas de Paula — Rio Grande do Norte — Arez.
- 535, Lauro Pedrosa — Parahyba do Norte — Espirito Santo.
- 536, Laura Cruz Garcia — Pernambuco — Garanhuns.
- 537, Leonidas Barbosa — Alagoas — Alagoas.
- 538, Lourival de Menezes Sobral — Sergipe — Aracajú.
- 539, Lambert Coessens — Minas Geraes — Serro.
- 540, Luiz Pereira de Oliveira — Sergipe — Boquim.
- 541, Liberia Fonseca — Sergipe — Boquim.
- 542, Lauro de Mello Andrade — Sergipe — Carmo.
- 543, Lafayette de Barros Pimentel Franco — Sergipe — Laranjeiras.
- 544, Lauro Ferreira da Silva Pinto — Espirito Santo — Alfredo Chaves.
- 545, Lizandro Nicoletti & Comp. — Espirito Santo — Serra.
- 546, Luiz Perin — Espirito Santo — Cachoeiro do Itapemirim.
- 547, Lauro Faria Santos — Espirito Santo — Victoria.
- 548, Luiz Firmino de Souza — Rio de Janeiro — Magé.
- 549, Luiz Henrique Steele — Rio de Janeiro — Capivary.
- 550, Leonor da Gloria Corrêa Nunes — Rio de Janeiro — Nitheroy.
- 551, Laudelino Gallotti — Santa Catharina — Nova Trento.
- 552, Luiz de Oliveira Leite — Santa Catharina — Araranguá.
- 553, Luiz da Gama Parente — Santa Catharina — São José.
- 554, Ladislau Karesinski — Santa Catharina — Itayopolis.
- 555, Lourenço Kaersnack — Santa Catharina — Itayopolis.
- 556, Luiz Pedro de Mendonça — Santa Catharina — Tubarão.
- 557, Lourenço Przybita — Santa Catharina — Itayopolis.
- 558, Lacombe Souza & Comp., Limitada — Santa Catharina — Itayopolis.
- 559, Ladislau Grabonski — Santa Catharina — Itayopolis.
- 60, Ludovico Michael — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
- 61, Laudelino de Araujo e Silva — Rio Grande do Sul — Alegrete.
- 562, Landifacio Bertelli — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
- 563, Luiz Carlotto — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
- 564, Leão Vercellino — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
- 565, Luiz Pasquali — Rio Grande do Sul — Caxias.
- 566, Luiz Docin — Rio Grande do Sul — Caxias.
- 567, Luiz Pedro Soga — Rio Grande do Sul — Caxias.
- 568, Leopoldo Lewandonski — Rio Grande do Sul — Porto Alegre, 9º districto.
- 569, Lassari Angelo de Paula — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
- 570, Luiz Antunes & Comp. — Rio Grande do Sul — Caxias.
- 571, Latino Pires Martins — Rio Grande do Sul — Porto Alegre, 9º districto.
- 572, Luiz Germani — Rio Grande do Sul — Santa Maria da Bocca do Monte.
- 573, Lino Mastella — Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
- 574, Luiz Leizenguth — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
- 575, Luiz Barichello — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
- 576, Lorenzon et Balbinot — Rio Grande do Sul — Boa Vista do Arechin.
- 577, Laudelino Mello — Piahy — Periperi.
- 578, Licínio de Britto Mello — Piahy — Periperi.
- 579, Luiz de Moraes Menezes — Piahy — Piracuruca.
- 580, Luiz Gonçalves Ribeiro — Piahy — Floriano.
- 581, Lino Filho & Dias — Ceará — Iguatú.
- 582, Leopoldo Frota — Ceará — Quixeramobim.
- 583, Lydio Marinho — Rio Grande do Norte — Macahyba.
- 584, Luiz Ferreira da Silva — Rio Grande do Norte — Ceará-Mirim.
- 585, Luiz Duodécimo Rosado — Rio Grande do Norte — Mossoró.
- 586, Luiz de Miranda Henrique — Rio Grande do Norte — Ceará-Mirim.
- 587, Lourenço A. Lima — Pernambuco — Bom Conselho.
- 588, Leonardo Bezerra — Alagoas — Maceió.
- 589, Lima & Rabello — Alagoas — União.
- 590, Leopoldino Corrêa de Mello — Sergipe — Itaporanga.
- 591, Lindolpho Campos — Sergipe — Aracajú.
- 592, Luiz Felis Santa Rosa — Sergipe — Propriá.
- 593, Landulpho Rocha Medrado — Bahia — Castro Alves.
- 594, Laudelino Souza Barreto — Bahia — Jequiá.
- 595, Lauro Pinto Cardoso — Bahia — Inhambupe.
- 596, Lizandro de Aquino — Espirito Santo — Victoria.
- 597, Luiza de Souza Faria — Rio de Janeiro — São Fidelis.
- 598, Lourival Loureiro — Rio de Janeiro — São Fidelis.
- 599, Luiz Gonzaga Caldwell do Couto — Rio de Janeiro — São Gonçalo.
- 600, Leonor Cintra de Barros — São Paulo — Taquaritinga.
- 601, L. Demasi & Comp. — São Paulo — Pilar.
- 602, Leopoldo e José Eder — São Paulo — Itapeccica.
- 603, Leovigildo Villela de Mendonça Uchôa — São Paulo — Ribeirão Preto.
- 604, Luiz de Araujo Rodrigues — São Paulo — Capital.
- 605, Luigi Malai — São Paulo — Mogy das Cruzes.
- 606, Leoncio Vieira de Moraes — Sergipe — Aquidaban.
- 607, Laurindo Pereira Machado — Paraná — Tamandaré.
- 608, Luiz del Valle — Districto Federal — Districto Federal (Penha).
- 609, Luiz Gonzaga Custodio — Santa Catharina — Itajhy.
- 610, Luiz Nazzari — Santa Catharina — Araranguá.
- 611, Lucinda José de Paula — Santa Catharina — Ouro Verde.
- 612, Luiza Fernandes Barcellos — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

613, Luiz Moro — Rio Grande do Sul — Encantado.

614, Lidio Cavagnoli — Rio Grande do Sul — Encantado.

615, Luiz Lazzari — Rio Grande do Sul — Encantado.

616, Lourenço Fucas — Rio Grande do Sul — Lageado.

617, Lazzaro Guardano — Rio Grande do Sul — B. Gonçalves.

618, Luiz Piccoli — Rio Grande do Sul — Jaguary.

619, Luiz Lena — Rio Grande do Sul — Jaguary.

620, Luiz Pereira da Silveira — Rio Grande do Sul — Torres.

621, Lindolpho Carlos Ferreira — Minas Geraes — Januaria.

622, Luiz Coelho Pamplona — São Paulo — Jundiaby.

623, Luiz Rodrigues Flores — Minas Geraes — Araxá.

624, Ludgero Luz Vieira — Goyaz — Goyaz.

625, Luziano Ignacio Ferreira — Goyaz — Burity.

626, Luiz Carvalho — Maranhão — São Luiz.

627, Luiz de Alencar Barbosa Cordeiro — Ceará — Quixadá.

628, Luiz Fernandes Braga — Distrito Federal — Jacarépaguá.

629, Luiza Pereira da Fonseca — Rio Grande do Norte — Macaó.

630, Luiza Filgueira Mendes — Rio Grande do Norte — Mossoró.

631, Lindolpho Bezerra Cavalcante — Parahyba do Norte — Bananeiras.

632, Leovigildo de Andrade — Bahia — Rio Branco.

633, Leopoldo Rodrigues de Azevedo — Espirito Santo — Cidade do Espirito Santo.

634, Lauriano Tavares Pontes — Rio de Janeiro — Cambucy.

635, Léo Monteiro de Carvalho — Rio de Janeiro — Cambucy.

636, Lafayette de Medeiros — Rio de Janeiro — Cambucy.

637, Luiz Cremanesi — Rio Grande do Sul — Garibaldi.

638, Léo Ardachnikoff — São Paulo — Jardinópolis.

639, Luiz Magi — São Paulo — Juquery.

640, Luiz Lago Guimarães — S. Paulo — Palmeiras.

641, Lourenço Farão — São Paulo — Jundiaby.

642, Leon Erhard — São Paulo — Campinas.

643, Lasthenio Alba Soares — Rio de Janeiro — São Gonçalo.

644, Luciano Martins Vêras — Distrito Federal — Campo Grande.

645, Luiz Soares de Oliveira — Distrito Federal — Distrito Federal.

646, Luiz Hukan — Paraná — Campo Largo.

647, Luiz Muarin — Paraná — Castro.

648, Luiz Mauro Couchi — Paraná — São José dos Pinhães.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de setembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade — Dia 10 — Desde o dia 1°

Algodão em pluma, fardo	—	1.342
Aroz, sacco	3.954	41.011
Assucar, sacco	500	46.570
Azeite de Oliveira, caixa	1	—
Bacalhão, kilo	—	376.320
Banha, kilo	42.874	376.074
Batatas, kilo	281.270	857.055
Carne de porco salgada, kilo	7.490	84.407
Carne secca e xarque, fardo	2.336	8.270
Cebolas, kilo	45.000	124.250
Farinha de mandioca, sacco	400	18.344
Farinha de milho, kilo	5.544	17.794
Farinha de trigo, sacco	—	9.209
Feijão, sacco	1.695	13.955
Leite condensado, caixa	—	475
Manteiga, kilo	4.031	100.687
Milho, sacco	4.543	17.136
Peixes conservados, kilo	—	29.910
Polvilho, kilo	—	64.013
Sabão, kilo	—	135
Sal, kilo	—	3.866.728
Sebo, kilo	10.000	179.010
Toucinho, kilo	4.200	45.617
Trigo em grão, kilo	—	3.255.000

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 12 de setembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares:

N. 4.299 — Solicitando a remessa de uma lista dos consules honorarios do Brasil, autorizados a visar passaportes nos portos de embarque, onde não houver funcionarios consulares de carreira, encarregados de dar cumprimento a essa disposição legal.

Dia 27

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.331 — Communicando que, por portaria de 26 de agosto corrente, foi contractado Antonio Rocha para servir como carpinteiro do Serviço de Abastecimento d'agua da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

N. 4.332 — Tendo em vista a recusa da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Pernambuco a registrar os pagamentos de contas de aluguel de casa, luz, telephone, etc., requisitados pelo preposto deste Serviço, no porto de Recife, Sr. Luiz Moreira da Costa Lima, por falta de competencia, solicita se dignar autorizar aquella delegação a attendere as requisições feitas pelo referido funcionario, até que seja designado o novo ajudante de Inspectoria deste Serviço, naquella porto.

N. 4.334 — Encaminhando informado o requerimento em que o preposto deste Serviço no Estado do Paraná, Sr. Angelino Pereira dos Santos, solicita o abono de uma ajuda de custo para compensar as despesas extraordinarias que realizou com a sua remoção de Curitiba a sede do

nucleo Candido de Abreu com sua familia.

N. 4.335 — Encaminhando informado o requerimento em que o auxiliar-agronomo do Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", Aloysio de Araujo Ribeiro, solicita o abono de uma ajuda de custo para compensar despesas que realizou com a sua remoção, com familia, do Norte do Minas ao extremo Sul do Brasil.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.340 — Remettendo portaria de contracto de Raphael de Lima, para servir como padeiro do Patronato Agricola "Barão de Lucena", conforme officio numero 1.548, de 20 de julho ultimo.

N. 4.341 — Remettendo a portaria do contracto de Antonio Rodrigues de Freitas, para servir como roupeiro do Patronato Agricola "José Bonifacio", conforme officio n. 1.627, de 31 de julho ultimo.

N. 4.342 — Remettendo a portaria de contracto de Liborio Francisco, para servir como tratador de animaes do Patronato Agricola "Monção", conforme officio n. 1.633, de 31 de julho ultimo.

N. 4.344 — Communicando que de accordo com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.780, de 16 de agosto corrente (D. C. 11.019/29), foi contractado Antonio Rocha, para servir como carpinteiro do serviço de abastecimento d'agua, a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.345 — Solicitando pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 20\$625, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta directoria, geral em junho e julho do corrente anno.

N. 4.346 — Solicitando seja paga a conta da The Western Telegraph Company Limited, na importancia de 112\$950, de telegrammas expedidos no corrente anno.

N. 4.347 — Solicitando pagamento da conta de Ferreira Passarello & Comp., Ltda., na importância total de 3:225\$200, proveniente de fornecimento no corrente anno, de roupa ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá".

N. 4.349 — Solicitando pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importância de réis, 9:753\$190, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de vestuário ao Patronato Agrícola "Barão de Lucena".

N. 4.350 — Solicitando pagamento da conta de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., na importância total de 519\$200, proveniente de fornecimento no corrente anno de Drogas ao Patronato Agrícola "João Coimbra".

N. 4.351 — Solicitando pagamento de duas contas de Fontes Garcia & Comp., na importância total de 7:300\$000, provenientes de fornecimentos no corrente anno, de combustível e artigos de ferragistas á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 4.352 — Solicitando pagamento de tres contas de Fontes Garcia & Comp., na importância total de 11:015\$390, proveniente de fornecimentos feitos de artigos ferragistas á hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 4.353 — Solicitando pagamento da conta de Fernandes Moreira & Comp., na importância de 7:899\$200, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de generos alimentícios á Ilha das Flores.

N. 4.354 — Solicitando pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importância de 548\$600, proveniente de fornecimento no corrente anno, de peças de uniformes ao Patronato Agrícola "Visconde da Graça".

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.361 — Restituindo o processo D. A. 3.127, visto os Aprendizados Agrícolas não estarem subordinados a este Serviço e que nos Patronatos Agrícolas não consta que tivesse professor com o nome de Antonio Lino Flores.

N. 4.362 — Restituindo o processo D. A. 3.130, e declarando que a licença concedida ao Sr. Antonio Martins, por portaria de 17 de abril ultimo, foi a contar de 1 do mesmo mez, conforme foi levado ao conhecimento do Sr. ministro, por officio n. 2.116, de 30 também de abril.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.363 — Levando ao conhecimento em solução ao officio n. 2.812, de 13 de julho ultimo, referente a entrega dos lotes ns. 43 e 47, do nucleo conial Inconfidentes, ao Serviço de Industria Pastoral para a instalação de uma Estação de Monta, que a Municipalidade de Ouro Fino, para a ampliação do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", annexo aquelle nucleo, adquiriu e fez doação ao Governo Federal, de 64 hectares de terras com boas hemicteorias, conforme comunicação feita pelo director do referido Patronato, em telegramma de 19 de fevereiro de 1921 e transmittido, por cópia, ao Sr. ministro, em officio numero 606, de 4 de março do mesmo anno, e que para o recebimento das terras doadas, o Sr. ministro, por aviso n. 495, de 9 de julho do mesmo anno de 1921, a esta directoria geral, designou o Sr. Theophilo Tavares Paes, então director do Patronato, tendo S. Ex., neste mesmo aviso, também declarado haver solicitado do

Sr. ministro da Fazenda providencias a respeito da lavratura da respectiva escriptura.

Dia 29

Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola no Acre:

N. 4.372 — Transmittindo por cópia, o officio n. 3.430, de 14 do corrente mez, que, por equívoco, foi endereçado a esta directoria geral pelo director secretario do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. Dr. Helio Lobo, director geral dos Negocios Economicos e Commercias:

N. 4.375 — Accusando o recebimento do officio n. EC/1.088, de 16 do corrente mez, e agradecendo a remessa das cópias dos officios trocados entre a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes e esse ministerio, sobre a vinda de imigrantes allemães para um nucleo colonial naquelle Estado.

— Ao Sr. coronel Gaelzer Netto, encarregado dos Serviços de Imigração no Exterior, Berlim, Alemanha:

N. 4.376 — Remettendo cópia do contracto celebrado entre o Governo do Estado do Espirito Santo e a Sociedade de Colonização de Varsovia, em 6 de outubro de 1928, para introdução de Imigrantes polonezes no Estado:

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.377 — Submettendo á apreciação de S. Ex. a planta e o orçamento na importância de 20:000\$000, para a construção de uma enfermaria no Patronato Agrícola "Manoel Barata", no Estado do Pará.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.379 — Informando em solução ao officio n. 1.430, de 14 do corrente, que em officio n. 571, desta directoria geral, não foi solicitado o adiantamento de que trata o citado officio, para o director do Aprendizado Agrícola do Acre, Sr. Frederico Schmidt, parecendo ter havido equívoco quanto á repartição de que se originou o officio n. 571.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.380 — Informando em solução ao vosso officio n. 2.971, de 10 de agosto ultimo, que esta directoria geral ainda não providenciou sobre o recolhimento aos cofres publicos das importancias relativas as passagens concedidas ao medico do nucleo "Candido de Abreu", Dr. Abelardo Vieira de Miranda, pelo facto de não ter sido ainda apresentada a conta referente as passagens de Belém ao Rio de Janeiro, sendo que as passagens deste porto ao de Paranaguá importam em 275\$700, e as de Paranaguá a Ponta Grossa em 116\$200.

N. 4.381 — Informando em officio n. 3.054, de 17 de agosto corrente (D. C. 2.032/29), que a sub-consignação numero 23 — Rubrica VII — Diarias, etc. — Consignação Pessoal da verba 3ª, artigo 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, deixou o saldo de 140\$104 e restituindo o requerimento do director interino do Patronato Agrícola "Pereira Lima", acompanhado da folha de pagamento por "exercício findo", de differença de vencimentos nos mezes de outubro a dezembro de 1927, na importância de 1:080\$000.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.382 — Solicitando seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileira,

ro, a importância de 10:208\$300, conforme os documentos juntos, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.403 — Restituindo informado o requerimento em que Francisco Bergamini pede o desligamento do menor Vasco Bergamini.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.404 — Solicitando providencias no sentido de ser publicado com urgencia, o edital desta directoria geral, que acompanha.

Dia 12 de setembro de 1929

Officinas:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.640 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., na importância de réis 5:225\$600, proveniente de fornecimento de uniformes ao Patronato Agrícola "Rio Branco", no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 21 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 604, de 6 de fevereiro ultimo e a 2ª via do pedido n. 64, com o officio n. 1.475, de 23 de março de 1929.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.647 — Em referencia ao vosso officio n. 1.909, de 3 do corrente mez, relativo ao contracto celebrado entre a União e o cirurgião-dentista, José Candido Borba, cabe-me ponderar que o contracto de que se trata, foi lavrado nesta Directoria Geral a 12 de agosto ultimo e que das cópias encaminhadas a essa Directoria Geral a 14, consta a declaração de que as estampilhas se achavam devidamente inutilizadas, o que evidentemente quer dizer que, a seu respeito, foram preenchidas todas as formalidades da lei do sello.

A omissão apresentada não foi no fecho do contracto, mas na declaração que fecha a sua cópia, o que em um momento, com extrema facilidade seria reparado sem prejudicar a publicidade do contracto dentro do prazo a que se refere o art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si em tempo tivessem sido devolvidas a esta Directoria Geral as alludidas cópias desse contracto que, parece, tornou-se inexistente, em face do art. 792 do mesmo regulamento.

Pego informels quaes as providencias a serem tomadas por esta Directoria Geral a respeito.

— Sr. inspector do Serviço do Povoamento no Paraná:

N. 4.648 — Cabe-me comunicar-vos que a delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, tendo em vista os officios ns. 127 e 136, de 18 e 30 de julho ultimo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional também nesse Estado, referentes a comprovação dos adiantamentos de 21:200\$ e 25:500\$, que vos foram feitos em virtude dos officios ns. 1.981, de 22 de abril e 2.582, de 27 de maio, desta Directoria Geral, resolveu, em sessão de 9 de agosto proximo passado, julgar boa e legal a applicação dada aos alludidos adiantamentos, ordenando a devida baixa de responsabilidade.

— Ao Sr. collector da Segunda Col-
lectoria Fiscal de Rezende — Estado do
Rio:

N. 4.649 — Tendo o Sr. Avelino
Costa, ex-encarregado do nucleo colo-
nial "Visconde da Mauá", requerido pa-
gamento, por exercicios findos, de ven-
cimentos relativos ao anno de 1927,
solicito vos digneis informar os motivos
por que não lhe foram pagos os sala-
rios como encarregado daquelle nucleo
naquelle anno, não obstante haver sido
feita a distribuição do necessario cre-
dito.

— Sr. director geral de Contabili-
dade do Ministerio da Agricultura, In-
dustria e Commercio:

N. 4.652 — Cabe-me encaminhar-
vos a concorrência administrativa perma-
nente realizada no Patronato Agri-
cola "Barão de Lucena", em 15 de ju-
nho ultimo, para o fornecimento de
material de expediente, em cumprimen-
to da resolução do Sr. ministro, conti-
da em vosso officio n. 1.149, de 13
de junho ultimo. (D. G. 6.902/1929).

Pensa esta directoria geral que o
referido patronato póde ser abastecido
do material de que necessita, de ac-
côrdo com o art. 246, letra e do Re-
gulamento Geral de Contabilidade pu-
blica, em virtude de não terem com-
parecido licitantes á referida concur-
rência, e de não ser possível fazel-o por
esta directoria geral, pela deficiência
do saldo nas respectivas sub-consigna-
ções.

N. 4.653 — Em additamento ao of-
ficio n. 3.935, de 31 de julho ultimo,
desta directoria geral, cabe-me remet-
ter-vos cópia do officio n. 356, do di-
rector do Patronato Agrícola "Visconde
de Mauá", referente ao assumpto con-
tido naquelle meu officio.

N. 4.654 — Cabe-me comunicar-
vos, para os necessarios fins, que esta
directoria geral concedeu, por portaria
de 30 de agosto ultimo, trinta dias de
licença, para tratamento de saude, de
accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto
n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,
ao chefe da 3ª Secção, Sr. Carlos Viei-
ra Zamith, que entrou no gozo da
mesma no dia 5 do corrente.

N. 4.655 — Cabe-me transmittir-
vos, para os devidos fins, o processo da
concorrência administrativa permanente
realizada no Patronato Agrícola
"Wenceslau Braz", no dia 3 de agosto
ultimo, para o fornecimento, durante
o corrente anno, dos artigos compre-
hendidos nos grupos de ns. 1 a 5, do
edital publicado no *Diario Official* de
20 de dezembro ultimo, e de accôrdo
com o edital publicado no "Minas Ge-
raes", de 24 de julho ultimo.

— Sr. director geral de Agricul-
tura:

N. 4.656 — Cabe-me comunicar-
vos, para os necessarios fins, que esta
directoria geral concedeu, por portaria
de 30 de agosto ultimo, trinta dias de
licença, para tratamento de saude, de
accôrdo com o art. 8º, n. I do decreto
n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,
ao chefe da 3ª Secção, Sr. Carlos Viei-
ra Zamith, que entrou no gozo da
mesma no dia 5 do corrente.

— Sr. ministro-presidente do Tribu-
nal de Contas:

N. 4.658 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II
— Material de consumo — Consignação
Material, da verba 3ª, art. 6º da lei
n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928,

da inclusa conta de Marques Couto &
Companhia, na importancia de réis
5:960\$000, proveniente de fornecimen-
to de material de construção ao Patrona-
to Agrícola "Pereira Lima".

O processo da concorrência adminis-
trativa permanente, realizada nesta
directoria geral, em 21 de janeiro pro-
ximo passado, para o fornecimento
acima citado, foi enviado a esse tribu-
nal com o officio n. 604, de 6 de feve-
reiro de 1929, e a segunda via do pe-
dido n. 195, com o officio n. 3.278,
de 27 de junho ultimo.

N. 4.659 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II
— Material de consumo — Consigna-
ção Material, da verba 3ª, art. 6º, da lei
n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928,
da inclusa conta da Standard Oil Com-
pany of Brazil, na importancia de réis
5:500\$000, proveniente de fornecimen-
to á embarcação da Intendencia de Im-
migração no corrente anno.

O processo da concorrência adminis-
trativa permanente, realizada nesta
directoria geral, em 21 de janeiro pro-
ximo passado, para o fornecimento
acima citado, foi enviado a esse tribu-
nal com o officio n. 604, de 6 de feve-
reiro ultimo, e a segunda via do pe-
dido n. 232, com o officio n. 3.803, de
23 de julho de 1929.

N. 4.660 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II
— Material de consumo — Consigna-
ção Material, da verba 3ª, do art. 6º
da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de
1928, das duas inclusas contas de Fer-
reira Souto & Comp., na importancia
total de 11:889\$000, proveniente de
fornecimento, no corrente anno, de
calçados para o Patronato Agrícola "Vi-
dal de Negreiros".

O processo da concorrência adminis-
trativa permanente, realizada nesta di-
rectoria, em 21 de janeiro ultimo, para
o fornecimento acima citado, foi en-
viado a esse tribunal, com o officio
n. 604, de 6 de fevereiro proximo pas-
sado, e a segunda via dos pedidos nu-
meros 135 e 136, com o officio n. 2.689,
de 31 de maio ultimo.

N. 4.661 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II
— Material de consumo — Consigna-
ção Material, da verba 3ª, do art. 6º
da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de
1928, da inclusa conta de Pacheco Mo-
reira, S. A., na importancia total de
9:000\$000, proveniente de fornecimen-
to, no corrente anno, ás embarcações
da Intendencia de Immigrações.

O processo da concorrência adminis-
trativa permanente, realizada nesta di-
rectoria, em 21 de janeiro ultimo, para
o fornecimento acima citado, foi en-
viado a esse tribunal, com o officio
n. 604, de 6 de fevereiro proximo pas-
sado, e a segunda via do pedido nu-
mero 244, com o officio n. 3.938, de
31 de julho de 1929.

N. 4.662 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II
— Material de consumo — Consigna-
ção Material, da verba 3ª, do art. 6º
da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de

1928, da inclusa conta de Fontes Gar-
cia & Comp., na importancia de réis
1:300\$000, proveniente de fornecimen-
to á embarcação da Intendencia da
Immigração, no corrente anno.

O processo da concorrência adminis-
trativa permanente realizada nesta di-
rectoria, em 8 de fevereiro de 1929,
para o fornecimento acima citado, foi
enviado a esse tribunal com o officio
n. 1.450, de 25 de março, e a segunda
via do pedido n. 234, com o officio
n. 3.803, de 23 de julho de 1929.

N. 4.663 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II
— Material de consumo — Consignação
Material, da verba 3ª, art. 6º, da lei nu-
mero 5.610, de 24 de dezembro de 1928,
da inclusa conta de J. Santos & Comp.,
na importancia de 460\$800, proveniente
de fornecimento de accessorios para
banda de musica, ao Patronato Agrícola
Vital de Negreiros, no corrente anno.

O processo da concorrência adminis-
trativa permanente realizada nesta di-
rectoria, em 30 de janeiro proximo pas-
sado, para o fornecimento acima, foi en-
viado a esse Tribunal com o officio nu-
mero 1.199, de 12 de março ultimo, e a
2ª via do pedido n. 152, com o officio
n. 2.689 de 31 de maio proximo pas-
sado.

N. 4.664 — Rogo a V. Ex. se digne
providenciar sobre o pagamento, pelo
Thesouro Nacional e pela sub-consigna-
ção n. 1 — Auto-caminhões, etc. —
Rubrica I — Material permanente —
Consignação Material, da verba 3ª, ar-
tigo 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezem-
bro de 1928, da inclusa conta da Socie-
dade Anonyma R. Mattos, na importan-
cia de 7:450\$, proveniente de forneci-
mento de um Chassis caminhão de 1 1/2
tonelada e dos sobressalentes, ao Patro-
nato Agrícola Pereira Lima de accôrdo
com o art. 246, letra b, do Regulamento
Geral de Contabilidade Publica.

A 2ª via do pedido n. 241, foi enviada
a esse Tribunal com o officio n. 3.864,
de 27 de julho do corrente anno.

Ao Sr. juiz de Menores do Districto
Federal:

N. 4.677 — Restituindo a V. Ex. o
incluso requerimento, em que Walde-
mar Affonso pede o desligamento do
menor Norival Chaves Gomes, cabe-me
informar que o citado menor, em vir-
tude de ter completado a idade regula-
mentar, foi desligado do Patronato Agri-
cola Pereira Lima, em 22 de agosto ul-
timo e mandado apresentar a esse juizo
por officio n. 4.294, de 23 daquelle
mez.

N. 4.678 — Restituindo a V. Ex. o
incluso requerimento, em que Clovis
Pereira Pinto pede o desligamento do
menor Nelson Pereira Pinto, cabe-me
communicar a V. Ex. que esta directo-
ria geral já autorizou o desligamento do
citado menor.

N. 4.679 — Restituo a V. Ex. o in-
cluso requerimento, em que Joanna Pe-
reira da Silva pede o desligamento do
menor Rodolpho de Souza.

Cabe-me informar a V. Ex. que o
alludido menor foi internado no Patro-
nato Agrícola José Bonifacio, em 27 de
maio de 1925, por solicitação desso
juizo, figurando como filho de Rodolpho
Francisco de Souza e Balbina Maria da
Cruz, fallecida, contando actualmente
14 annos de idade.

V. Ex. resolverá a respeito.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de setembro de 1929

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.419 — Transmittindo-lhe cópia da factura de J. C. Cotton Ltda., proveniente do fornecimento do Guincho "Aymoré", remittido á Fazenda de Sementes de Uberabinha, em 1928.

N. 1.420 — Comunicando-lhe que, por decreto de 4 do corrente, foram concedidos seis meses de licença ao auxiliar-técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Sete Lagoas, Cynéas Lima Guimarães, para tratar de interesses particulares.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.421 — Comunicando-lhe que, por decreto de 4 do corrente, foram concedidos seis meses de licença ao auxiliar-técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Sete Lagoas, nesse Estado, Cynéas Lima Guimarães, para tratar de interesses particulares.

— Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.422 — Tendo em vista a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno, roga-se-lhe providenciar, para que seja solicitado á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, o pagamento da quantia de 528\$, em quanto importa uma folha relativa ás diárias a que fez jus nos mezes de junho, julho e agosto, o director da Estação Experimental de Piracicaba, por ter estado fóra da séde em objecto de serviço publico.

N. 1.424 — Em cumprimento ás determinações constantes da circular numero 1.526, de 20 de julho ultimo, remette-se-lhe a relação da renda arrecadada por este Serviço durante o mez de agosto proximo passado, acompanhada das cópias authenticas das respectivas guias.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.423 — Comunicando-lhe que esta Superintendencia solicitou da Directoria Geral de Contabilidade as necessarias providencias, o pagamento da quantia de 528\$, proveniente de suas diárias, nos mezes de junho, julho e agosto ultimos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1929

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco (4 pedidos), Manoel Augusto da Silva (2 pedidos), A. Duret, Societé Anonyme J. Lemoine, H. M. O. Castro, Silva Paranhos, João Bernils, Francisco Espionse Amespil, Ramon Munhoz Cabrera, Oryx Fabrics Corporations, Bates International Bag Company, Societé Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, Dr. Leonardo Cerini, e C. Magalhães & Comp. — Lavre-se o termo.

F. Rocha & Comp. e Emilio D'Agostino. — Publique-se a descripção.

Attilio Dotto. — Publiquem-se os pontos característicos.

Worthington Pump & Machinery Corporation (2 pedidos), General Motors Corporation (2 pedidos), Harvey Birchard Taylor (2 pedidos), Alexandre Albert Holle, The Whittaker Loom Company Limited, La Mont Corporation, Maschinenfabrik Esslingen, Colloidal Products Company, Incorporated, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Mario A. Canale e Ricardo Frias, Ferrodesherbmeuse Scheuchzer, Walter Everett Molins, Franz Buffardi, The Vacuum Brake Company Limited, The Kerite Insulated Wire and Cable Company (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Carlos Pavesi & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob n. 14.785, pelo Sr. Raphael de Martino), Torcuato Di Tella (recorrendo do despacho que deferiu em nome de Julio Conceição o pedido de privilegio depositado sob n. 6.085), Dhering & Companhia (opp. aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os numeros 15.178 e 15.179, por Luiz Pereira e Julio E. Bittencourt, respectivamente), Alvaro de Menezes, Companhia Antartica Paulista, Onofre Purita, The Oshkosh Trunk Company, The Gabriel Snubber Manufacturing Company, Jacques & Antonio Rousselet, Richard Hundnut, The Crosley Radio Corporation, Ostram, Gesellschaft m. b. H., Kommanditgesellschaft, Alvaro de Menezes, Abel, Morgado & Comp., Ary Guimarães, Vicente Filizola, Willis G. Ward, Emilio Victor de Lima, Francis Sonnichsen, Francis Adolf Frisch e Herman Arthur Nicolayson Hector George Sylvester Anderson, Eugenio Cupola, Joaquim Lebre Filho e Francisco Pinto da Silva. — Junte-se ao processo.

Hermes da Silva Peçanha. — Archive-se.

Productos Beko Limitada. — Dê-se vista e dê-se certidão.

Momsen & Harris (2 pedidos). — Faça-se a averbação.

J. J. Tavares, Lycurgo Cruz. — Complete o sello.

International Patentes Development Company, e Vicente Filizola. — Restitua-se mediante recibo.

Waldemar Henrique Renner, Momsen & Harris, Sady Cardoso de Gusmão, Francisco Antonio Giffoni e Thomas Othon Leonardos. — Dê-se certidão.

Zacharias de Oliveira Brasil, D. Soares Pereira & Co., Vicente Filizola e Pinto & Monteiro. — Dê-se vista.

Charles Bonavita, José Ignacio de Avellar Werneck, Salvador Pereira Lima, José de Lima Campello, Palaride Mortari e The Calorie Company. — Expeçam-se guias.

Chama-se a atenção das firmas Albano Vianna & Comp., e F. Cardoso & Comp., Limitada para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Oficial" de 10 de setembro de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Napoleão Lustosa & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Oficial" de 23 de agosto de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (official do exercito), para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Oficial" de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no

"Diario Oficial" de 9 de julho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Oficial" de 31 de agosto de 1929, dos seguintes interessados: Diderot de Ivituby (2 pedidos), Ernesto Meyer de Moura (2 pedidos), José Correia Rabello (3 pedidos), Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas (3 pedidos), Pietro Langorio (2 pedidos), Aldo Rosa (2 pedidos), Hans Schleier (2 pedidos), Romeu Vieira Albuquerque, Castro Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Soncini, Donato Valença, Cassio Pereira Barreto e Ataliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Viana de Oliveira, Athos Zaque Estrada Meyer, Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Aloizo João Brandolini, Armando Augusto de Godoy, Adolpho Lefevre, A. Luiz Silva, Marino Lobello, Octavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Pimenta de Castro e Americo Ferreira Baião, Alvaro Martins, Reynaldo Barreto Pinto, Chyriso de Leão Fontes, Adolpho Lefevre, Luiz Ernesto Nobrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cesar de Andrade, Francisco Penha Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kingelhofer de Fonseca, Jacob Scheinkmann, José Lourenço Rosa, João Lourenço Rosa e Arthur Rosa Junior, Ballini de Faria e Lysses de Faria, Luiz de Souza Martinho, Eugenio Teixeira de Castro, Erhard Borlutter, Camillo Cristaldi, José Ary Cruz, Erycina de Moraes Cruz, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, João Luiz Pepe, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães e Manoel Joaquim Gomes, Pedro Martinengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Latellin e José Latellin Alberto Borsetto, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheinkmann, Herman Stahel, Hans Alfred Wilhelm Rudert, Cestitino Paraventi, Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag, Victorino de Sá Carneiro, Odilon Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc. Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heitor Esperança Arnoso, Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Forti, Ercoli & Comp., Cintra Barros & Comp., Attilio Lacorte, Giorgio, Picoesse & Comp., Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomony e Roberto Barnsley Pessoa e Adhemar Lopes.

Napoleão Lustosa & Comp. (processo referente a marca Naval). — Archive-se, tendo em vista a determinação do Sr. ministro e por falta de preenchimento de formalidades legais.

Tarcilio Fubião & Comp. — Nesta data foi mandada archivar a marca a que se refere a petição, tendo em vista a determinação do Sr. ministro, constante do aviso n. 138, de 1928, por falta de preenchimento de formalidades legais.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.560, de 12 de dezembro de 1928, do Bureau International de la Propriété de Berna, de numeros 60.819 a 60.921, excepto as de nos. 60.819, 60.852 e 60.901 por imita-

rem, respectivamente, a que consta do processo n. 6.159, de 1926; parcialmente, a de n. 18.104, desta Capital e numero 15.515, também desta Capital.

Foram igualmente archivadas as de ns. 60.868, excepto para bebidas sem alcool, chocolates, balas e confeitos, por imitar a de n. 5.491, de S. Paulo; a de n. 60.891, excepto para productos pharmaceuticos por imitar a de n. 11.514, desta Capital, a de n. 60.904, excepto para pomada (pharmaceutica), pós para fermentar pastas e productos chimicos, sabões, glicerina, perfumarias e artigos cosmeticos em geral, por imitar as de ns. 14.984, desta Capital e 28.344, de Berna.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Cassiano Ferreira de Assis, para "um tampo de chapa de ferro, esmaltada, para vasos sanitarios". — Regeitado, por estar irregular o pedido (art. 43, do regulamento).

Pedidos de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Nelson Marques de Souza, para "um higienizador W. C. para caixas de descarga de aparelhos sanitarios". — Indeferido.

Dr. José Sobral da Silva Moraes e Agostinho Faria Guimarães, para "uma machina para a venda automatica, em caixinhas, de chocolate, bombons ou outra qualquer mercadoria". — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 10 de setembro de 1929

Pedido de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

José Barreto Leite, para "uma machina para troco". — Deferido.

Foram concedidas patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e patente de melhoramento, a 13 de setembro de 1929, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.874 — Luiz Torri Macchi, para a invenção de "uma nova machina "Photo-velox" para tirar, ampliar e terminar uma ou mais photographias".

N. 17.875 — Edgard Freitas d'Almeida, para a invenção de "um aparelho mecanico destinado a fazer pipocas".

N. 17.876 — Vincenzo Bortoluzzi, por seu procurador Gualter Castello Branco, para a invenção de "um conjunto para tratar cereaes ou outros productos semelhantes, afim de conservalos".

N. 17.877 — Heitor Xavier Pereira da Cunha e Constantino de Mesquita Pereira da Cunha, para a invenção de "um engradado denominado "Tenax", para acondicionamento e transporte de bananas".

N. 17.878 — Luiz Azzariti, para a invenção de "uma lanterna de aviso "Livre" para automoveis e semelhantes".

N. 17.879 — A. J. G. Bolard, por seu procurador Dr. Edmundo de Miranda Jordão, para a invenção de "systema de commando de macacos mecanicos a distancia".

N. 17.880 — Dr. Brasilio Marcondes Machado, por seu procurador Sylvio

Abreu, para a invenção de "uma fornaha para queima de serragem e blocos da mesma, denominada Vulcão".

N. 17.881 — The Floorola Corporation, por seus procuradores Eduardo Dias de Moraes Netto e Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "machina para encerrar soalhos".

N. 17.882 — Excelsior Feuerloschgerate A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo para a produçao de espuma, principalmente para o fim de extincção de fogo".

N. 17.883 — Gesellschaft für Industriegasverwertung mit beschränkter Haftung, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo para adsorção e desseccamento de gazes, principalmente para o fim da tecnica do frio".

N. 17.884 — J. P. Bemberg Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo de fabricação de seda estirada de oxydo de cobre ammoniacal empregando somente um liquido circulatorio de precipitação".

N. 17.885 — Pierre André Favre, por seu procurador Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos para fabricar tubos retilineos de materia fusivel e estiravel, principalmente nos processos para fabricar tubos retilineos de vidro".

N. 17.886 — Drs. Nikodem Caro e Albert R. Frank, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo para a fabricação de um nitro-adubo artificial de reacção alcalina".

N. 17.887 — George Allan Sykes, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e aparelho para seccagem".

N. 17.888 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em systemas de commando sensiveis á luz, para elevadores".

N. 17.889 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em systemas de commando para elevadores".

N. 17.890 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em processo de aparelho para medir volt-ampères".

Patentes de modelo de utilidade:

N. 17.891 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração, do rasto de um aro elastico, para rodas de vehiculos".

N. 17.892 — Samuel da Silva Caldas, para a invenção de "uma placa de numeração denominada "Placa permanente de numeração".

Patente de melhoramento:

N. 17.893 — Ernesto Carlos Hemmer Valei, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "processo de separar a cellulose pura do bagaço da canna de assucar", objecto da patente n. 16.531, de 29 de dezembro de 1927.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma caixa para acondicionamento simultaneo de tubos de dentrificio e escovas de dentes", para que pede privilegio C. Magalhães & Comp. (deposito n. 7.363, de 12 de setembro de 1929):

Uma caixa para acondicionamento simultaneo de tubos de dentrificios e escovas para dentes, formada por uma folha de papelão cartolina ou material semelhante, recortada de forma a, quando dobrada, formar uma caixa. Na parte anterior pratica-se uma abertura que é, depois, fechada por material transparente, sendo a lingueta formada pelo recorte necessario para formar a abertura dobrada em forma de L, de maneira a servir de supporte para a escova; tudo como descripto e desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos ao e no tratamento de fibras vegetaes de diaphragmas osmoticos", para a qual pedfu privilegio o Dr. Leonardo Cerini (deposito n. 7.364, de 12 de setembro de 1929):

1º, um processo para tratamento de fibras vegetaes usadas na forma de tecido, papel, papelão, feltro, etcetera, como diaphragmas osmoticos para purificação dialytica de soluções impuras de soda caustica, caracterizado em que as fibras no seu estado natural, ou tratadas concentradas, são submettidas convenientemente, sob a acção do calor, á acção de soluções de saes organicos ou inorganicos de metaes terrosos ou alcalino-terrosos ou de metaes de effeito sinosos, que com os saes metallicos, formam nas fibras compostos organicos da natureza desejada;

2º, processo segundo a reivindicacão 1, caracterizado em que os productos tratados com as soluções dos ditos saes são seccados convenientemente, e submettidos subsequentemente, sob a acção de calor, a um tratamento com soluções resinosas, que com os saes metallicos, formam nas fibras compostas organicos colloidaes;

3º, processo segundo a reivindicacão 1 e 2, caracterizado por ser repetido uma ou mais vezes o tratamento das fibras com soluções de saes metallicos ou com soluções resinosas.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Italia, em 13 de setembro de 1928, sob n. 8.494.

Pontos característicos da invenção de "um processo de fabricar corpos deos partindo de soluções ou pseudo-soluções", para a qual pedfu privilegio a Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc (deposito n. 7.365, de 12 de setembro de 1929):

1º, um processo de fabricar corpos deos ou contendo bolhas gazosas ou tendo contextura tubular, por evaporação de soluções ou pseudo-soluções postas sob a forma de um revestimento liquido ou de laminas liquidas sobre um fio ou entre diversos fios ou laminas supporte.

tes solidas, que consiste em provocar uma evolução gaseosa sobre os supportes por ebulição de um componente volátil da solução ou pseudo-solução, ou libertação de um gaz previamente dissolvido na solução, podendo estes effectos ser obtidos por meio de calor ou de uma decompressão;

2^a, a disposição segundo a qual os supportes ficam incorporados nos productos fabricados;

3^a, a variante na qual os supportes são removidos do producto fabricado;

4^a, como novos productos industriaes todos os corpos fabricados segundo 1 a 3.

Pontos característicos da invenção do "um sacco de papel com um ou mais forros", para que pede privilegio Bales International Bag Company (deposito n. 7.366, de 12 de setembro de 1929):

1^a, um sacco de papel de folha simples, ou de folhas ou dobras multiplas, em que as margens dos dous lados chatos e oppostos, do tubo destinado aos saccos, são dobradas para o lado do dentro ou uma sobre a outra, sendo então unidas por uma tira gommada;

2^a, o sacco accorde com o ponto 1, em que as extremidades dos lados transversaes são também dobradas para dentro, e ou formam uma peça ou corpo com as margens dos lados chatos já dobradas, ou se ligam a ellas por meio de tiras gommadas ou por meio de cola, quando estas margens sejam seccionadas por cortes ou "golpes";

3^a, o sacco accorde com os pontos 1 e 2, em que as partes lateraes transversaes, dobradas para dentro, tem o mesmo comprimento que as margens lateraes chatas dobradas uma sobre a outra;

4^a, o sacco de dobras multiplas, feito de tubos singelos encaixados uns nos outros e cada um delles fechados por um funcho, em que as margens dos lados oppostos são dobradas para dentro e colladas;

5^a, o sacco de dobras multiplas accorde com os pontos 1 e 4, em que as margens dos lados transversaes do ultimo tubo singelo de dentro são conservados integraes com as margens dos lados chatos e dobrados para dentro, enquanto que as extremidades dos lados dos outros tubos singelos são cortadas ou "golpeadas";

6^a, o sacco de papel accorde com os pontos 1 e 4, em que todas as extremidades dos lados transversaes são mantidas integraes com as margens dos lados chatos e dobrados para dentro;

7^a, o sacco accorde com os pontos anteriores, em que os lados chatos, oppostos, da extremidade ou extremidades do tubo, são primeiro dobrados para dentro e em seguida para fóra, de modo que as margens se estendem uma sobre a outra; e em que são então colladas uma á outra;

8^a, o sacco accorde com os pontos precedentes, em que as margens dos lados chatos oppostos são viradas completamente sobre si, ficando uma dellas por dentro da outra, e ambas ligadas por uma tira gommada;

9^a, o sacco accorde com os pontos antecedentes, especialmente um sacco com dobras lateraes, em que os cantos de uma ou de ambas as extremidades do tubo são dobrados para dentro na forma de valvula de entrada ou enchimento; em que as margens dos lados chatos oppostos são dobradas para den-

tro, dobradas uma sobre a outra, e por fim colladas entre si; e em que as palas, dobradas para dentro, das valvulas de enchimento, são ligadas com estas margens fechadas, por meio de cola, por exemplo, nos cantos em que seja preciso formar algum canto fechado.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de setembro de 1928, sob o numero 118.178.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo e aparelho de fabricação de tecidos de pelos ou tecidos felpudos", para que pede privilegio Oryx Fabrics Corporation (deposito n. 7.367, de 12 de setembro de 1929):

1^a, um aparelho para fabricação de tecidos de pelo, cementados, do typo em que o material constituido por pelos é cortado e depois cementado em um corpo de apoio, compreendendo: uns dispositivos prendedores como, por exemplo, uns mordentes ou apertadores, destinados a segurar o material, em ambos os lados dos dispositivos de corte, de maneira a evitar deslocamentos relativos nas fibras, durante a operação do corte;

2^a, o aparelho segundo o ponto 1, tendo os meios precisos, uns separadores, por exemplo, para segurarem as secções cortadas depois que ellas hajam sido separadas do corpo do material; e em que estes separadores mantêm as secções cortadas na posição devida até que as pontas das fibras estejam ligadas com o corpo de apoio;

3^a, o aparelho segundo o ponto 2, em que os separadores são fornecidos, um por um, por um mecanismo alimentador que os põe em contacto com a parte do material ou mecha a ser cortada, antes que este material ou mecha sofra a acção do corte;

4^a, o aparelho conforme os pontos 1 e 2, em que, depois de cortado pelo dispositivo cortador, o material ou mecha de pelos é levado sob pressão, por meio de um embolo ou pistão por exemplo, para dentro de uma camara por onde as secções cortadas são obrigadas a passar; e em que á medida que o pistão é retirado afim de se levar mais secções para dentro da citada camara, entram em acção uns dispositivos independentes que prendem as mesmas secções na camara e que mantêm sobre ellas, uma dada pressão lateral para lhes dar a densidade necessaria;

5^a, o aparelho de accordo com o ponto 4, em que os dispositivos prendedores, independentes, compreendem uma serie de pinos adaptados para se moverem lateralmente em umas ranhuras ou entalhes praticados na face do pistão; e em que estes pinos são retirados enquanto se levam para a camara novas secções do material ou mecha;

6^a, o aparelho tratado no ponto 4, em que o material preso entre os separadores se projecta acima e abaixo dos mesmos separadores, de forma que á medida que as secções se reúnem na camara as pontas expostas das fibras formem duas superfícies ou faces paralellas, podendo assim estas pontas ser presas ou colladas promptamente, por

meio de um adhesivo, a tiras de tecidos ou a outro material que sirva de corpo de apoio;

7^a, o aparelho accorde com o ponto 6, tendo os meios precisos, umas transmissões de transporte com chapas de compressão, por exemplo, destinadas a produzir pressões longitudinaes sobre as fibras; e tendo também os meios necessarios para comentar as pontas das mesmas fibras no corpo de apoio ao tempo em que o material se acha sobre pressão longitudinal;

8^a, o aparelho segundo os pontos 4 e 7, em que a densidade das fibras é regulada pela regulação, dada a velocidade dos cortes no material ou mecha de pelos, á velocidade da marcha feita pelas secções cortadas através da camara; e, ainda, pela regulação dada á velocidade da marcha das transmissões de transporte, afim de se produzirem pressões lateraes e um effecto de agglomeração nas fibras antes dellas serem cementadas no corpo de apoio;

9^a, o aparelho conforme o ponto 2, em que os separadores são guiados, a passarem pela camara, por dispositivos taes como barras de guia, afim de evitar qualquer deslocamento nas fibras; e em que os mesmos separadores se retiram da massa de fibras depois que as pontas destas fibras tenham sido fixadas definitivamente no corpo de apoio;

10, o aparelho de accordo com o ponto 2, em que a mecha de pelo, ou material, é alimentada ou fornecida intermitentemente, em intervallos regulados, por meio, por exemplo, de uns mordentes ou apertadores, alimentadores que levam a mesma mecha para a posição em que é apanhada pelos apertadores ou mordentes prendedores;

11, o aparelho de conformidade com qualquer dos pontos anteriores, em que o corpo de apoio consta de uma tira de tecido alimentada constantemente e vinda de um rolo, por exemplo, sendo trazida a contacto com um dispositivo que applica o material de cementação; em que as pontas das fibras se applica um cimento equal; em que a tira do tecido é obrigada a passar em pressão de contacto com as pontas das fibras, e em que as fibras são comprimidas dentro de determinados limites até que fiquem definitivamente cementadas no tecido da tira;

12, o aparelho tratado no ponto 2, em que a tira ou corpo de apoio se prende ás pontas das fibras nos dous lados da massa destas fibras; e em que depois que os separadores deixam as secções de fibras, estas ultimas são abertas ou desunidas, em um plano situado entre os dous corpos de apoio, de modo a fornecerem dous productos de tecido de pelo;

13, o aparelho accorde com qualquer dos pontos precedentes, em que o dispositivo dos cortes comprehende uma serie de rodetes, passando estes rodetes em cima das fibras que se acham em contacto com o fio da faca, afim de arrancar as mesmas fibras; e em que estes rodetes se montam flexivelmente, de forma a limitar-se a pressão dos rodetes que se achem em contacto com o fio da faca;

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho para a desinfecção de cereaes e similares, fructas, comestiveis, couros, lãs e semelhantes por meio da gaseificação rapida do sulfeto de carbono e a circulação destes gazes em um circuito interior", que faz objecto do pedido de

patente correspondente ao termo numero 6.903, de 14 de junho de 1927, para que pede patente de melhoramentos Ramon Munoz Cabrera e Natalio G. Marrengo (deposito n. 7.368, de 12 de setembro de 1929):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho para a desinfecção de cereaes e similares, fructas, comestiveis, couros, lãs e semelhantes por meio da gaseificação rapida do sulfeto de carbono e a circulação destes gases em um circuito interior" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 6.903, de 14 de junho de 1929, nos quaes se empregam gaz cyanhydrico, hydrogenio sulfurado, tetrachloreto de carbono e analogos para os objectos especificados;

2º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho para a desinfecção de cereaes e similares, fructas, comestiveis, couros, lãs e semelhantes por meio da gaseificação rapida do sulfeto de carbono e a circulação destes gases em um circuito interior" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 6.903, de 14 de junho de 1929, para a produção rapida de gaz cyanhydrico, hydrogenio sulfurado, tetrachloreto de carbono e outros analogos para a desinfecção de cereaes, comestiveis, fructas, couros, lãs e semelhantes, de accordo com o especificado no citado pedido de patente.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para a lavagem das bacias de latrinas e semelhantes", que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo n. 7.265, de 20 de agosto de 1929, para que pede patente de melhoramentos Francisco Espinola Amespil (deposito n. 7.369, de 12 de setembro de 1929):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para lavagem das bacias de latrinas e semelhantes" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 7.265, de 20 de agosto de 1929, caracterizado pelo facto de que a entrada de liquido desde a canalização de agua corrente até a camara de carga do aparelho tem lugar através um canal que desemboca em canaes circulares correspondentes constituidos nas superficies interiores das metades do aparelho que se comunicam por orificios coincidentes praticados no diaphragma ou miembros substancialmente como foi descripto;

2º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para a lavagem das bacias de latrinas e semelhantes" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 7.265, de 20 de agosto de 1929, conforme o ponto anterior, caracterizado pelo facto de que a passagem de liquido da camara de carga para a de descarga, estando fechado o diaphragma ou membrana, se dá através canaes circulares correspondentes formados nas superficies interiores das metades do aparelho que se comunicam por orificios coincidentes praticados no diaphragma, substancialmente como foi descripto;

3º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para a lavagem das bacias de latrinas e semelhantes" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 7.265, de 20 de agosto de 1929, conforme qual-quer dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto de que o botão que provoca a descarga da camara de entrada é mu-

nido de um diaphragma ou membrana sobre a qual se exerce a pressão da dita camara de entrada, tendendo a manter fechada a valvula correspondente, mesmo quando chegue a falhar a molla de que se acha munido, substancialmente como foi descripto.

4º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para a lavagem das bacias de latrinas e semelhantes" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 7.264, de 20 de agosto de 1929, conforme qual-quer dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto de que no centro do botão de descarga está disposto um orificio que leva um parafuso regulador que se póde introduzir mais ou menos ao mesmo e por meio do qual se regula o calibre da comunicação entre a camara de carga da camara de descarga do aparelho, regulando deste modo a quantidade de agua descarregada pelo mesmo cada vez que se aperta o mencionado botão, substancialmente como foi descripto;

5º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para a lavagem das bacias de latrinas e semelhantes" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 7.265, de 20 de agosto de 1929, conforme qual-quer dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto de que o botão de pressão por meio do qual se provoca a descarga do liquido é obrigado a voltar a sua posição normal de fechamento pela acção do diaphragma que separa as suas duas camaras, ao produzir-se uma depressão na camara de carga, substancialmente como foi descripto;

6º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "aparelho sanitario para a lavagem das bacias de latrinas e semelhantes" que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 7.265, de 20 de agosto de 1929, construido, disposto e que funcione substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos illustrativos que acompanham o presente relatório e aos objectos que na mesma forma especificados.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo automatico, para projectar annuncios luminosos em vitrines e outros locais", para a qual pediu privilegio João Bernils (deposito 7.370, de 12 de setembro de 1929):

1º, um dispositivo automatico, para projectar annuncios luminosos em vitrines e outros locais, o qual consta de uma caixa prismatica, de qualquer numero de lados, montada por uma das bases em um eixo rotativo vertical, de modo que os lados da caixa fiquem em posição vertical, uma lampada electrica montada em um tubo que corre no interior do dito eixo e encerrada em uma caixa cylindrica, um reflector e um condensador, situados ao nivel da lampada, em lados opostos da caixa, de modo a dirigirem a luz da lampada para uma objectiva montada ajustavelmente fora da caixa prismatica, sendo collocados nos lados da caixa vidros, com dizeres gravados ou pintados os quaes a medida que a caixa revolve, serão projectados sobre o vidro da frente da vitrine, estando o dispositivo collocado no fundo da mesma, sendo providos meios de fazer a dita caixa prismatica revolver lenta ou intermitentemente, com qualquer velocidade desejada, substancialmente como aqui descripto;

2º, o dispositivo automatico reivindicado em 1, substancialmente como aqui

descripto com referencia ao desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, os dispositivos automaticos, para projectar annuncios luminosos em vitrines e outros locais, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção do "uma nova cadeira economica para barbeiros, denominada "Cadeira Dotto", para que pediu privilegio Attilio Dotto (deposito numero 295, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1929):

1º, uma nova cadeira economica para barbeiros, denominada "Cadeira Dotto", dotada de dous movimentos, um giratorio e outro de inclinação do encosto;

2º, uma cadeira, conforme a reivindicação 1, cujo systema de movimento giratorio é o seguinte: uma chapa de ferro fundido, que é o suporte do assento, terminando, na sua parte inferior, por um macho que se introduz em uma bucha de ferro fundido que é embutida em um cepo de madeira, girando, dentro dessa bucha, a columna do suporte do assento. A parte superior da bucha é envolvida por um anel de pressão com duas orelhas, uma com rosea e outra sem rosea, sahindo dahi o eixo do freio. No lado direito da cadeira, ha um suporte ou mancal do freio, parafusado sob a mesma, sendo que esse mancal é atravessado pelo eixo do freio, em cuja extremidade externa está a alavanca do freio. Na outra extremidade (a interna) do eixo, ha uma porca que impede que a mesma alavanca do freio desça mais do que o necessario. Levantando-se a alavanca do freio, o movimento giratorio fica livre; descendo-a para a frente, aperta-se, com esse movimento, o anel de pressão, o que comprime a bucha contra a columna do suporte do assento, ficando assim immobilizado o movimento giratorio. O cepo de madeira, em que é embutida a bucha, tem quatro pés, terminando cada um delles em uma sapata de ferro fundido, podendo estas ser furadas para serem presas no assoalho ou ladrilho. O assento da cadeira é movel

3º, uma cadeira conforme as reivindicações anteriores, cujo systema de movimento de inclinação do encosto é o seguinte: o encosto ou espaldar é preso, na sua parte inferior, de ambos os lados, por meio de dobradiças, na parte posterior da armação de madeira do assento, ficando alraz do mesmo espaldar, no centro, o mancal da alavanca do commando do encosto. Reforcando a almofada do encosto, ha, internamente, uma travessa de madeira, na qual são presos os parafusos e porcas do mancal, do qual sae a alavanca do commando do encosto, a qual tem tres dentes que servem para graduar a inclinação do encosto. A alavanca passa por dentro de uma peça que lhe serve de descanso e que fica presa na parte posterior da armação de madeira do assento, terminando a alavanca, na sua parte inferior, por um pedal. Para se imprimir o movimento de inclinação ao encosto, empina-se este, com a mão esquerda, para a frente, e, com o pé direito, faz-se pressão. No pedal em que termina a alavanca do commando do encosto, até desengatar o respectivo dente, graduando-se a inclinação pelo numero de dentes que se deixar passar. Para fazer voltar o encosto a posição normal, é sufficiente empurrar-o para a frente, servindo a mola para movimentar automa-

ticamente a alavanca. A referido mola fica arrebitada atraz da alavanca, por cima do encosto. A cadeira tem, na frente, um pedal giratorio, para descanso dos pés, com uma chapa pela qual se sóbe na mesma.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Silva Paranhos, destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 15.289, de 12 de setembro de 1929):

Consiste em um disco contendo a constelação do Cruzeiro, vendo-se ao alto em uma facha curvilinea os dizeres: "Cera para lustrar", mais abaixo, lê-se: marca registrada, ao lado esquerdo do disco, lê-se: "moveis e", e a direita: "assoalho", em painel que se vê na parte inferior está escripta a palavra "Cruzeiro". Todo este conjunto acha-se collocado entre duas molduras dentadas com os vertice para a parte interior.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cera para moveis e assoalhos de sua industria e commercio, comprehendido na classe 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu registro B. M. O. Castro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.290, de 12 de setembro de 1929):

Consiste em uma oiqueta contendo uma circumferencia com folhagens internamente, em sentido circular, vendo-se no centro o nome caracteristico: "Hera".

A marca que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir leites e seus derivados, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Société Anonyme J. Lemoine, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 15.291, de 12 de setembro de 1929):

Consiste no seguinte: em cima o nome do antigo fabricante — J. Lemoine — logo abaixo: "Cuvée Royale", em seguida: "Rilly la Montagne", e finalmente ainda abaixo — champagne. Do lado esquerdo, em baixo, dentro de uma circumferencia, se vê o busto ou figura de — Hautevillers — Dom Perignon — descobridor do processo de fazer vinho effervescente. Acompanhando essa figura, em semi-circulo, na parte superior, está escripto — J. Lemoine, e em baixo: "Cuvée Royale", sendo essa figura e a respectiva inscripção dentro do circulo, o caracteristico principal da marca, a qual poderá variar de cores e dimensões e serve para distinguir a champagne de sua fabricação e commercio, genero incluído na classe 42, não só nas garrafas, como nos caixões, prospectos, ~~reclames~~, annuncios, contas, facturas, etc.

Descrição da marca para que pediu registro A. Doret, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.292, de 12 de setembro de 1929):

Consiste no seu nome "A. Doret". A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto do seu fabrico de perfumarias, incluído na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Brasil, destinada a artigos da classe 41. (Deposito

n. 15.293, de 12 de setembro de 1929): Consiste em um polygono de octogono irregular, composto em tres molduras, sendo que as duas primeiras a contar do lado externo muito unidas; symbolizando ao centro um grupo de pequenas caixas ou pacotes, em numero de sete, dispersos ao longo transversal da figura, limitadas na parte inferior por um traço forte, longitudinal, contendo na parte de cima do referido traço, em tres linhas, a seguinte inscripção: — assucar Jaspe absolutamente puro, — e na parte de baixo desse traço, em quatro linhas, a inscripção: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco Brasil, e entre a primeira e segunda moldura interna as letras maiusculas, M. R.

A marca que poderá ser colorida, variar de cores e de dimensões, os dizeres em diferentes typos e tamanhos, servirá para ser utilizada em impressos de todo o genero, carimbos, reclames, publicações, bem como, para distinguir mercadorias incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Brasil, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 15.294, de 12 de setembro de 1929):

Consiste em um polygono de octogono irregular, composto em tres molduras, sendo que as duas primeiras do lado externo muito proximas; symbolizando ao centro uma ramada e um tronco e ramada de canna de assucar, e á esquerda uma pilha de saccas, figuras essas limitadas na parte inferior por um traço forte, longitudinal, contendo na parte interna do polygono e do lado de cima do referido traço, a seguinte inscripção: — assucar Rufino absolutamente puro — e, na parte ainda interna e por baixo do já referido traço, a seguinte inscripção: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Brasil — e finalmente entre a primeira e segunda moldura interna do polygono, as letras maiusculas, M. R.

A marca poderá ser colorida, variar de cores e de dimensões, os dizeres em diferentes typos e tamanhos, servirá para ser utilizada em impressos de todo o genero, carimbos, reclames, publicações, bem como, para distinguir mercadorias incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Brasil, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 15.295, de 12 de setembro de 1929):

Consiste em um polygono de octogono irregular, composto de tres molduras, sendo que as duas primeiras molduras muito proximas; ao centro symboliza uma ramada e um tronco e ramada de canna de assucar, ostentando á esquerda da figura uma pilha de saccas, figuras essas limitadas na parte inferior por um traço forte, longitudinal, contendo essa marca na parte interna e da parte de cima do referido traço, a seguinte inscripção em tres linhas: — assucar Diamante absolutamente puro — na parte de baixo do referido traço em quatro linhas: — Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Brasil — e entre a primeira e segunda moldura internas, as letras maiusculas, M. R.

A marca poderá ser colorida, variar de cores e de dimensões, os dizeres em diferentes typos e tamanhos, servirá para ser utilizada em impressos de todo o genero, carimbos, reclames, publicações, bem como, para distinguir mercadorias incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Geral de Melhoramentos, em Pernambuco, Brasil, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.296, de 12 de setembro de 1929):

Consiste em um polygono de octogono irregular, composto em tres molduras, sendo que as duas primeiras a contar do lado externo muito unidas; symbolizando ao centro em forma de malga, um deposito de pequenos tabletes, com uma haste do lado esquerdo, como se fôra um cabo de colher, malga essa, limitada na parte de baixo por um traço forte, longitudinal, contendo na parte de cima em tres linhas, a seguinte inscripção: assucar "Arlequin" absolutamente puro, e, na parte de baixo do mesmo traço em quatro linhas, a inscripção: "Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco Brasil — entre a primeira e segunda moldura internas as letras maiusculas: M. R.

A marca pode ser colorida, variar de cores e de dimensões, os dizeres em diferentes typos e tamanhos, servirá para ser utilizada em impressos de todo o genero, carimbos, reclames, publicações, bem como, para distinguir mercadorias incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Augusto da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.297, de 12 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um peixe, tendo em seu corpo inscripto a palavra caracteristica "Morruhol". Encimando o peixe as palavras "Vinho reconstituente", escriptas em semi-curva; um pouco abaixo dessas palavras a preposição "De". Abaixo da figura do peixe a palavra "Maltinado" e em seguida os dizeres "E lacto phosphato de cal glycerinado. M. A. Da Silva — Rio de Janeiro".

Todo este conjunto está encerrado em um painel.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Augusto da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.298, de 12 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um quadrilatero tendo escripto: ao alto, as palavras: "Iodovita — Combinação organica definida de iodo e peptona em solução titulada; ao centro, dizeres de reclame e dosagem, e em baixo: "Propriedade de M. A. da Silva — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto da classe 3, do commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro F. Rocha & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.708, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 21 de agosto de 1929):

Consiste em um emblema e dizeres caracteristicos. O emblema é o da figura de uma ferradura com seis orificios, tres de cada lado, tendo em um outro orificio no centro da parte su-

perior uma fita em laço, cujas pontas passam pelo orifício e descem unidas pelo centro até a parte inferior da ferradura, ornando-a. No meio da ferradura, em posição obliqua, destaca-se uma cornucópia com a bocca voltada para o lado esquerdo, esparzindo moedas, enlaçada por uma fita que se prolonga para o lado esquerdo, em que se enrola uma ponta. Os dizeres característicos, que constituem a denominação commercial são "Casa Amanbio", graphados em caracteres de forma com as iniciaes maiusculas, á fantasia.

A marca, renovação do registro numero 2.386, feito em 22 de agosto de 1914, poderá variar em suas dimensões e cores e destina-se a assignalar e distinguir bilhetes de loterias do commercio dos depositantes, classe 50 letra j e será também usada como denominação commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, duplicatas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio d'Agostino, destinada a artigos da classe 50 j (deposto n. 1.079, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 23 de agosto de 1929):

Consiste na figura do busto de um indio, em posição de perfil, com a face voltada para o lado esquerdo (em relação ao observador), destacando-se a sua cabeça envolta e cerrada de penas; a figura está encerrada em um circulo triplice. Finalmente em alinhamento inclinado subindo da esquerda para a direita e superpondo-se em parte á mesma figura, está impresso, em caracteres manuscritos, o vocabulo "Indiana" que constitue o elemento primordial desta marca, sendo de notar que esse vocabulo está sublinhado por um traço que se estende da extremidade inferior do ultimo "a" até a base da inicial "I" onde termina em ponta.

A marca servirá para distinguir tintas de escrever, tintas para carimbos e gomma-arabica da industria e commercio do depositante. Classe 50 letra j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro A. Andrade Botelho:

N. 7.950 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 568, com novos documentos, para estudo.

N. 7.951 — Solicitando a devolução dos processos ns. C. S. C. I. R 703, R 723 e R 728, em seu poder para estudo.

Ao Sr. conselheiro Raul Ramos Villar:

N. 7.952 — Solicitando a devolução dos processos ns. C. S. C. I. R 691 e R 700, em seu poder para relatar.

Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 7.953 — Solicitando devolver o processo n. C. S. C. I. R 614, em seu poder para estudo.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

Recurso n. 21 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel de Almeida e recorrida, a firma Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, é improcedente, porquanto não se acham provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 58 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Vicente Victorino e recorrida Companhia Usinas Nacionais;

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização, da respectiva caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente deixou de obedecer a esse preceito legal;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Libanio Rocha Vaz, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 68 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jorge Pereira da Silva e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 70 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Lorenzo Lanza e recorrida, M. S. Lino;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo

sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 3) e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 72 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Ferreira da Cruz e recorrida a firma Bezerra & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 73 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Narcizo Genuino de Salles e recorrida a firma Bezerra & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 77 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Miguel Cortes Salvador e recorrida a firma Bezerra & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de

15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 3) e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 82 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Francisco de Oliveira e recorrida a firma P. Pinheiro & Companhia.

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 4) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 90 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Macedo e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limitada;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 101 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benedicto José dos Santos e recorrida a Companhia Constructora Nacional, S. A.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 3) e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente, a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 103 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Marianne Domingos Bastos e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3), para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 109 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Leite e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3), para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 111 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Luiz e recorrida a firma A. Prostes & Companhia, Limitada;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, apesar

de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 3), e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente, a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 119 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adão Coelho e recorrido Figueiredo Bastos;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 121 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Henrique Pereira da Silveira e recorrida, a *Gazeta de Notícias*;

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização da respectiva caderneta, de acordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, apresentando a caderneta sem estar devidamente legalizada, deixou de obedecer a esse preceito legal;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 124 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Catharino de Freitas e recorrida a firma Carvalho, Paes & Comp.;

Considerando que o recorrido, reconhecendo o direito do recorrente, efetuou o pagamento da indenização de férias pelo mesmo reclamada, como se verifica do recibo de fls. 5;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja arquivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 147 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aguiar Fernandes da Silva e recorrido J. S. Harms;

Considerando que o recorrido, reconhecendo o direito do recorrente, effectuou o pagamento da indemnização de férias pelo mesmo reclamada como se verifica do recibo de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 154 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Nestor Corrêa e recorrido N. A. Silva:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, effectuou o pagamento da indemnização de férias pelo mesmo reclamada como se verifica do recibo de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 189 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Bernardino Couto e recorrida, a Companhia Constructora Nacional, S. A.:

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização da respectiva caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, apresentando a caderneta sem estar devidamente legalizada, deixou de obedecer a esse preceito legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 190 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Angelo Marques e recorrida a Companhia Constructora Nacional, S. A.:

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende da legalização da respectiva caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, apresentando a caderneta sem estar devidamente legalizada, deixou de obedecer a esse preceito legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 191 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Esperidião Alves Telé e recorrido Britto Filho:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou do tempo, em que esteve ao serviço da recorrida:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 194 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel dos Santos Apostolo e recorrida a firma Baptista Valerio & Comp.:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente effectuou o pagamento da indemnização de férias pelo mesmo reclamada como se verifica do recibo de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 208 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Godoy e recorrida Companhia Armazens Geraes de São Paulo:

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização da respectiva caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, não apresentando sua caderneta, deixou de cumprir essa disposição legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 215 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Djalma Martins e recorrido I. Mario Octaviano:

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização da respectiva caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, não apresentando sua caderneta, deixou de cumprir essa disposição legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 222 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Joaquim e recorrida a firma Bianconi & Busi:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida confirma o tempo de serviço allegado pelo recorrente, limitando-se a declarar já ter satisfeito o debito sem apresentar qualquer prova:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, Relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 224 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Edmundo Honorato Cardoso Pimentel e recorrido M. Belech:

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização da respectiva caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, não apresentando sua caderneta, deixou de cumprir essa disposição legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 225 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oscar José da Costa e Souza e recorrida a firma Atayde & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que a recorrida provou ter pago as férias reclamadas, como se verifica do recibo de fls. 6:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, Relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 226 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Dias de Azevedo e recorrido Alfredo J. Ribeiro:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, não apresentou sua justificativa ou defesa, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, Relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 227 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Belmiro Pereira Ribeiro e recorridos José Ignacio & Irmãos:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que os recorridos, apesar de notificados para tomarem conhecimento do presente recurso e apresentarem sua justificativa ou defesa, nada fizeram, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnarem os recorridos ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias.

dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 234 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Augusto Martins Estima e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificação ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 237 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel de Souza Vieira e recorridos Oliveira Irmãos Ltda.;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, não apresentou sua justificação ou defesa, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 261 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ernesto Geraldo da Silva e recorrida Companhia Melhoramentos de São Paulo;

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende essencialmente da legalização da respectiva caderneta, de accôrdo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrente, apresentando a caderneta sem estar legalizada, deixou de obedecer a esse preceito legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 264 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Estum Salgado e recorrida, Companhia Ind. Silveira Machado S. A.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período

sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificação ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 270 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Epaminondas Caldeira e recorrida Companhia Souza Cruz;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificação ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Recurso n. 276 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Baptista Sobrinho e recorrida a firma Bezerra & Comp.;

Considerando que o recorrente, nenhuma prova apresentou do tempo em que esteve ao serviço da recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 278 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Abilio Ribeiro e recorrida a firma Santos & Lima;

Considerando que o recorrente, nenhuma prova apresentou do tempo em que esteve ao serviço da recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 282 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Honorio e recorrida a Fabrica Formicida;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar

de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificação ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de 15 dias de férias, de accôrdo com o artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 283 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Honorio e recorrida a Fabrica Formicida;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificação ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar a indemnização ao recorrente na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.706 (1929) — Vistos e relatados estes autos de processo em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Considerando que de accôrdo com a jurisprudencia firmada por este Conselho, não serão julgados os casos de férias, quando referentes a companhias de transporte e communicações que tenham contracto com o governo;

Considerando que a reclamante allegar o referido contracto, porém não comprova o allegado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de ser a reclamante notificada para dentro do prazo de dez dias apresentar certidão de seu contracto com o governo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1929

Alberto & Comp., requerendo registro no tribunal, do seu contracto social e alteração de contracto. — Não ha que deferir.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de artigos de expediente ao Juizo do Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no corrente anno, de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Aos treze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um, que, mediante requerimento apresentado na conformidade do edital publicado no *Diário Official* de tres de setembro corrente, á folhas dezoito mil quinhentos e cincoenta e oito e seguinte, reproduzido no mesmo órgão official de quatro a dez do citado mez de setembro, e assignaram, depois do necessario julgamento de idoneidade, o presente termo de inscripção para fornecimento ao Juizo do Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no corrente anno, dos artigos constantes da proposta que a este acompanha, pelo preço nella estipulado, na forma do artigo cincoenta e dois, e paragraphos do Código de Contabilidade Publica. E, para constar, lavrou-se este termo que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior; pelos proponentes e testemunhas presentes ao acto. — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *A. Gomes Pereira & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

PROPOSTA A QUE SE REFERE O TERMO PRECEDENTE

Jogos de tres fichas especiaes, delo adoptado, com tinta copiativa dizeiros e em determinação logar e verso das primeiras e segundas fichas, sendo as primeiras em quatro projeções, em cores diversas, forma e qualidade do cartão, de conformidade com os modelos que poderão ser examinados nesta Directoria de Contabilidade ou no Juizo do Alistamento Eleitoral, preço por milheiro, 60\$000 (sessenta mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — *A. Gomes Pereira & Comp.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional, com o senhor Gomes de Sant'Anna Ramos, proprietario da Empresa Força e Luz de Aracaty, municipio de Annapolis, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de luz electrica:

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o cidadão José

Joaquim de Souza Netto, com procuração e achado conforme, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, primeiro escripturario e secretario, o escrevi.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, 29 de julho de 1929. — O delegado fiscal, *J. Craveiro de Sá.* — *José Joaquim de Souza Netto.* — Como testemunhas, *Jeronymo Rosa de Castro.* — *Joaquim Francisco de Assis Albermar.* — *João Rodrigues Costas.*

(Contém o termo, seis estampilhas federaes, no valor de cinco mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas). Conforme: — *Elyseu Augusto de Souza, secretario.*

a) a arrecadar, em nome da União, no referido logar, de accordo com o artigo setimo do alludido decreto, o imposto de consumo sobre luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta, e seis da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento (4%), sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada por esta delegacia, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda numero trinta e oito de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, a renda de cada mez, líquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil e novecentos e noventa e seis (15.996), e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto de energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto;

h) a responder perante a União, por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, se o mesmo Tribunal, ao qual será submettido de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o necessario registro.

E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, que despachou com o Chefe do Estado.

Tambem esteve no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. senador Antonio Azeredo, vicepresidente do Senado Federal.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, o Sr. embaixador Souza Dantas, que foi apresentar suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para a Europa, onde vae assumir as funções do seu posto; e o Sr. senador estadual, Dr. Padua Salles, que, estando de partida para São Paulo, foi deixar suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica.

Esteve hontem no Palacio do Catete, para deixar suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funções de seu posto, o Sr. Dr. Jorge Latour, secretario da Legação do Brasil em La Paz.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 14, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo, de A a Z — Montepio Civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 s 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itaquiré, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Auto Star, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressos até ás 10, cartas até ás 10 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 11.

PARTE COMMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Notem a cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 13 de setembro de 1929

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris.	\$330	\$331
Sobre Italia.	—	\$442
Sobre Alomanha.	—	2\$013
Sobre Portugal.	—	\$381
Sobre Belgica (papel).	—	\$235
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$177
Sobre Hespanha.	—	1\$249
Sobre Suissa.	—	1\$629
Sobre Suecia.	—	2\$272
Sobre Noruega.	—	2\$257
Sobre Dinamarca.	—	2\$256
Sobre Syria e Palestina.	—	\$331
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$250
Sobre Nova-York.	8\$320	8\$419
Sobre Montevidéo.	—	8\$310
Sobre Buenos Ayres (peso papel).	—	3\$562
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim).	—	3\$390
Sobre Japão (yen).	—	3\$990
Sobre Rumania.	—	\$054
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	1\$195

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.	4\$567
Libras (papel).	41\$350
Dollars (papel).	8\$500
Escudos (papel).	\$395
Liras (papel).	\$450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	90\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	768\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	730\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	993\$000
Obrigações rodoviaras de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.948)	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)	179\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	104\$000
Banco do Brasil.....	441\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	72\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	278\$000
Debentures Companhia de Tecidos Mageense.....	130\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.	160\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	160\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

Mezes.	Mercado a termo				Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.	25\$975	25\$500	26\$000	25\$500	—
Fevereiro.	25\$300	24\$800	S/V.	24\$900	—
Setembro.	25\$650	25\$100	25\$500	25\$100	—
Outubro.	26\$300	25\$650	26\$000	25\$650	—
Novembro.	26\$600	26\$250	26\$600	26\$325	—
Dezembro.	27\$425	27\$200	27\$500	27\$200	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 36\$ por arroba.

Mercado sustentado.

Vendas: 6.387 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café		Saccas
Entradas.		10.537
Sahidas.		9.592
Consumo local		500
Existencia.		281.126

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3.	38\$000
Typo 4.	37\$500
Typo 5.	37\$000
Typo 6.	36\$500
Typo 7.	36\$000
Typo 8.	35\$000

Assucar

Assucar		Saccos
Entradas.		2.024
Sahidas.		5.869
Existencia.		141.213

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal.	32\$000 a 40\$000
C. amarello.	35\$000 a 36\$000
Mascavinho.	—
Mascavo.	36\$000 a 38\$000

Algodão

Algodão		Fardos
Entradas — Não houve.		—
Sahidas.		155
Existencia.		3.516

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:		
Typo 3.	41\$000 a 41\$500	—
Typo 4.	40\$000	—
Fibra média — Seridóes:		
Typo 3.	37\$000 a 38\$000	—
Typo 5.	35\$000 a 35\$500	—
Fibra média — Ceará:		
Typo 3.	37\$000	—
Typo 5.	34\$500	—
Fibra curta — Mattas:		
Typo 3.	35\$000 a 26\$000	—
Typo 5.	33\$500	—
Fibra curta — Paulista:		
Typo 3.	36\$000	—
Typo 5.	33\$500	—

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIARIO OFFICIAL

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
13 de setembro de 1929.	909.668\$835	191.131\$951	218.536\$684	872.899\$620	1.091.436\$504
13 de setembro de 1928.	471.242\$609	214.213\$525	257.029\$084	978.313\$168	1.235.342\$252
Diferença para mais em 1928.	61.573\$774	23.081\$574	28.492\$200	105.413\$548	143.905\$748
Receita do mez:					
De 1 a 13 de setembro de 1929. ..	6.350.423\$520	2.579.391\$177	3.771.032\$043	11.780.080\$875	15.351.412\$918
De 1 a 13 de setembro de 1928. ..	5.092.388\$851	2.424.333\$649	2.668.055\$202	11.071.931\$774	13.739.986\$976
Diferença para mais em 1929.	1.258.034\$669	155.057\$828	1.102.976\$841	708.149\$101	1.811.125\$942
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1929.	130.348.105\$096	55.783.206\$152	71.561.898\$614	251.761.903\$866	329.326.802\$510
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1928.	117.508.876\$697	51.548.604\$665	65.960.272\$032	235.422.477\$505	301.382.749\$537
Diferença para mais em 1929.	12.839.228\$399	4.234.601\$787	8.604.626\$612	19.339.426\$361	27.944.052\$973

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 43567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda arrecadada:

De 2 a 12 de setembro de 1929.	7.713.912\$9500
Em 13 do corrente. ..	914.591\$586
	8.628.504\$586
Em igual período de 1928.	8.582.261\$928
Diferença para mais em 1929.	045.542\$608
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1929.	152.202.567\$217
Em igual período de 1928.	155.909.037\$661
Diferença para mais em 1929.	3.706.470\$444

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta directoria concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e paragrafos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, para occorrer ao fornecimento á officina de

encadernação da Secretaria de Estado, no corrente anno, dos artigos discriminados no edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á fls. 19.056 e seguinte.

Directoria de Contabilidade, em 13 de setembro de 1929. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer com urgencia a este Departamento os Srs.

Antonio Carlos Mariz e Barros

Murillo Soares.

Gustavo Sartore.

Euclydes do Amaral.

Mariano Chaves.

Carlos Maria Leite.

Francisco Assis Pereira da Silva.

D. Zilda de Barros.

Departamento Nacional do Ensino, 9 de setembro de 1929. — Dario Leal, director da secção de contabilidade.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem no estrangeiro, no curso de Pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ter obtido a grande medalha de ouro;

b) ser brasileiro;

c) ser aluno da escola;

d) contar menos de trinta annos de idade;

e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de setembro de 1929. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, e de conformidade com o art. 52, §§ 1, 2, 3 e 4 do Código de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá até o dia 29 de setembro, ás 15 horas, pedidos de inscrição dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animaes, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de

ciante matriculado, contracto social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.º — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantia do fornecimento.

4.º — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da Lei, e assignadas, não sendo accetitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e só serão recebidas até o dia 13 de outubro proximo.

5.º — Os preços serão comprehendidos para os animaes entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta dos fornecedores.

6.º — Os animaes propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 18 horas, após o recebimento do pedido official.

7.º — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de agosto de 1929. — Antonio Werneck dos Reis, escriptuario.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscripções ao concurso para o provimento de vagas do amanuense desta secretaria, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar o seguinte:

Ser brasileiro e reservista do Exército;

Ser maior de 21 annos;

Apresentar folha corrinça;

Apresentar attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

Apresentar quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

Paragrapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão de:

- Grammatica da lingua vernacula;
- Historia e geographia do Brasil;
- Grammatica e linguas franceza e ingleza;
- Arithmetica até a theoria das proporções;
- Redacção official.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — O secretario geral. Cicero Vandre Machado.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, as 8 horas:

Antonio Luiz Pereira, José Miguel Venancio, Henrique da Silva Malaquias, Celestino Correa Leite, Adalberto Ribeiro da Silva, José Borges, Alberto de Andrade Garcia, José de Beires Lopes Freire de Gouvêa e José Avelino Fernandes.

Prova pratica — José Francisco da Silva e Raymundo Nonato Ribeiro da Silva.

Turma supplementar — Francisco Othilio Ribeiro, Alipio da Silva Costa, Manoel Caetano Ribeiro Filho, João Leal e Joaquim da Silva.

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 9 horas:

Jovino Soares de Medeiros, Augusto Teixeira Leite, Mauro Villanova Machado, Secundino M6, Robert Gordon Landwone, Antonio Moreira, José Antonio Gomes, José Luiz Lourenço, Antonio Moreira da Silva e José Emilio da Silva.

Prova pratica — Francisco de Souza Freitas e João Antonio Valpassos Filho.

Turma supplementar — Arthur de Freitas Seabra, Francisco d'Abroim Ingles, Antonio Francelli e Jones Paiva.

Inspectoria de vehiculos, em 13 de setembro de 1929. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 2 de setembro de 1929

Omnibus:

N. 32, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 49, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 63, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 90, Light and Power, arts. 82 e 81 — Proprietaria.

N. 165, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 122, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 228, Auto Omnibus. S. A., arts. 81 e 248 L — Proprietaria.

N. 307, Francisco Machado, art. 102 — Proprietario.

N. 325, Empresa N. Auto Vição, artigo 144 — Proprietaria.

N. 328, Empresa N. Auto Vição, artigo 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 3, Alfredo Corrêa, art. 248 L — Proprietario.

N. 427, Illidio Machado, art. 248 L — Proprietario.

N. 478, Helio Lavigne, arts. 220 e 248 L — Proprietario.

N. 819, Abdias Pereira Silva, art. 144 — Motorista.

N. 943, Furtado Perpetuo & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 1.211, Light and Power, art. 100 — Proprietaria.

N. 1.345, Companhia Cervejaria Vigoriosa, art. 99 — Proprietaria.

N. 1.435, Lercio Bruno & Comp., artigo 181 — Proprietarios.

N. 1.703, José Campos Telles, art. 92 — Motorista.

N. 1.771, José Rabello da Silva, artigo 92 — Proprietario.

N. 2.159, José Luiz Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.382, Companhia Suburbana T. e Construções, art. 79 — Proprietaria.

N. 2.425, Antonio Silva Nunes, artigo 144 — Motorista.

N. 2.754, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.679, Standard Oil Company of Brazil, art. 144 — Proprietaria.

N. 2.775, Christiani & Nielsen, artigo 144 — Proprietarios.

N. 3.150, J. Amaral & Comp., artigo 181 — Proprietarios.

N. 3.187, Alberto L. Lopes, art. 92 — Motorista.

N. 3.196, Manoel Nunes Netto, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.453, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietarios.

N. 3.545, Antenor Chaves, arts. 181 e 248 L — Motorista.

N. 3.620, Companhia Auxiliar Vição e Obras, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.720, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 3.787, Companhia Hotels Palace, art. 248 L — Proprietaria.

N. 3.908, Alfredo Manoel Duro, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.266, Sinaro Benevenuto, art. 144 — Motorista.

N. 4.280, Gonçalo Duarte, art. 248 L — Motorista.

N. 4.435, Silva Ribas, art. 181 — Proprietario.

N. 4.442, José Ribeiro Teixeira, artigo 144 — Motorista.

N. 4.763, Emmanuel Bachman, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.763, Emmanuol Bachman, artigo 144 — Motorista.

N. 4.899, Amadeu Santos, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 17, Companhia Seguradora Industrial, arts. 102 e 257 — Proprietaria.

N. 87, R. Ferreira & Comp., art. 134 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 160, Izidoro Francisco, art. 159 — Motorista.

N. 194, Luiz de Almeida & Comp., artigo 82 — Proprietarios.

N. 231, Manoel Moreira Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 322, Frederico Francisco Cordeiro, art. 92 — Motorista.

N. 372, Elisio Oliveira Seara, art. 81 — Proprietario.

N. 423, Carlos Pereira Duarte, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 503, Francisco Rocha Pinto, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 684, Carlos F. P. Chaves (tenente), art. 100 — Proprietario.

N. 702, Matheus R. Cruzeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 769, Cezario Augusto Morgado, artigo 144 — Motorista.

N. 827, Dib Issa & Comp., arts. 102 e 257 — Proprietarios.

N. 828, Julião Teixeira, art. 86 — Motorista.

N. 1.033, José da Silva, art. 159 — Proprietario.

N. 1.438, Julio Corisco, art. 144 — Motorista.

- N. 1.144, Angelo Dominguez, art. 81 — Proprietario.
- N. 1.168, Franklin Ribeiro, art. 100 — Proprietario.
- N. 1.239, Ruy Nunes Rocha, art. 79 — Proprietario.
- N. 1.379, Alfredo R. Martins, art. 92 — Motorista.
- N. 1.439, Angela Bevilacqua, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.512, Maturcio Medeiros, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.527, Arnaldo Braga, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.592, Raul Pinto Carvalho, artigo 100 — Proprietario.
- N. 1.719, Annibal L. M. Silva, artigo 144 — Proprietario.
- N. 1.744, Amaro Silva & Comp., artigo 144 — Proprietario.
- N. 1.861, Manoel Silva Cunha, art. 81 — Motorista.
- N. 2.076, Olyntho B. Freitas, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.101, Octavio A. de Paiva, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.131, Olavo Villar, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.148, Alvaro C. R. Werneck, artigos 102 e 257 — Proprietario.
- N. 2.271, Antonio Pereira Almeida, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.370, Dr. Henrique P. Martins, art. 92 — Proprietario.
- N. 2.483, Henrique de Azevedo Penna, art. 144 — Proprietario.
- N. 2.498, Antonio creira Rios, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.551, Ernesto F. Pereira, art. 100 — Motorista.
- N. 2.604, João Felipe Affonso, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.670, Benjamin Pereira Saraiva, art. 81 — Motorista.
- N. 2.738, Dr. Arthur Albuquerque Mello, art. 248 L — Proprietario.
- N. 2.786, Germano Zambanelli, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.807, Antonio Lourdes Costa, artigo 102 — Proprietario.
- N. 2.962, Josué Pereira da Silva, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.012, José L. Perez, art. 92 — Motorista.
- N. 3.026, Francisco Teixeira Marques, art. 102 — Proprietario.
- N. 3.032, Manoel de Almeida, art. 144 — Motorista.
- N. 3.170, Wilhelm Dreslen, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.174, J. A. Pereira, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.193, Dr. Alberto A. Rios, artigo 100 — Proprietario.
- N. 3.210, Reginaldo C. Finck, artigo 144 — Proprietario.
- N. 3.220, Pedro N. Conceição, artigo 144 — Motorista.
- N. 3.262, D. Joanna M. Lopes, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.342, José Maria A. Cavages, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.381, Guilherme A. S. Junior, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.415, Oscar F. S. e Sá, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.431, João Corrêa, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.452, José Pereira P. Guimarães, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.751, Antonio Gonçalves Carneiro Junior, art. 144 — Motorista.
- N. 3.587, Emilio Gravina, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.620, Antonio M. Bittencourt, art. 100 — Proprietario.
- N. 3.770, Antonio Pinto, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.974, Leonel Antonio, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.097, Francisco Paulo Cosenza, art. 144 — Proprietario.
- N. 4.169, Mario Ribeiro Paiva, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 4.370, Henrique J. Barbosa, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 4.391, Alfredo Figueiredo (Dr.), art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.430, Santos Sobrinho & Comp., art. 144 — Proprietarios.
- N. 4.515, Hugo J. Pinto, art. 79 — Proprietario.
- N. 4.556, Pedro dos Santos, art. 102 — Motorista.
- N. 4.767, Abilio José da Silva, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 4.809, Romeu M. Silva, art. 144 — Motorista.
- N. 5.011, Arodio de Souza, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.014, Avelino A. Pereira, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.109, José M. Gomes, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.177, Franklin Sampaio, artigos 102 e 257 — Proprietario.
- N. 5.268, Waldemar M. Reende, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.286, Delphim C. Filho, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 5.323, Manoel da Cruz, art. 181 — Motorista.
- N. 5.397, João Britto Santos, art. 100 — Proprietario.
- N. 5.519, Benedicto Araujo, art. 100 — Motorista.
- N. 5.550, Armando S. Pinto, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.698, Dr. Almerindo Ferreira, art. 144 — Proprietario.
- N. 5.706, Leonidio Machado, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.825, Dr. Edmundo Rocha, artigos 102 e 81 — Proprietario.
- N. 5.825, Edmundo Ferreira Rocha, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.838, José Augusto P. Valente, art. 144 — Proprietario.
- N. 6.104, Persio Pereira Brasil, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 6.127, Salavdor A. Velloso, artigo 144 — Proprietario.
- N. 6.131, Marcellino S. Vianna, artigo 144 — Proprietario.
- N. 6.150, Guillien Maurice, art. 102 — Motorista.
- N. 6.151, Adelino N. Pereira, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 6.177, Germano T. Silva, art. 102 — Motorista.
- N. 6.178, Amed Razuck, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.244, Jorge M. Grey, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.327, Adalberto Parreira, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 6.924, Paris Corrêa, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.134, Manoel Duarte, art. 144 — Proprietario.
- N. 7.333, Antonio R. Carvalho, artigo 144 — Motorista.
- N. 7.495, Alfredo A. Fernandes, artigo 144 — Proprietario.
- N. 7.626, Consolino, Companhia Limitada, art. 79 — Proprietario.
- N. 7.691, Martinho Freitas, art. 79 — Motorista.
- N. 7.904, Antonio Leite de Araujo, art. 144 — Motorista.
- N. 7.913, Antonio Cordeiro da Silva, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.957, Diamantino Alonso, artigo 248 L — Motorista.
- N. 8.039, Admar B. Oliveira, artigos 81 e 79 — Proprietario.
- N. 8.067, Marcello Ramfo, art. 100 — Proprietario.
- N. 8.130, Pedro V. R. Castanheira, art. 100 — Proprietario.
- N. 8.254, Americo M. Cardoso, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 8.419, Joaquim R. Reginaldo, artigo 248 L — Motorista.
- N. 8.618, Francisco P. Sebastião, artigo 144 — Motorista.
- N. 8.657, Narcizo Mauricio, art. 102 — Motorista.
- N. 8.860, Alvaro A. da Silva, art. 92 — Motorista.
- N. 8.890, Francisco da Silva, artigo 248 L — Motorista.
- N. 8.913, Agostinho Rovelha, artigo 248 L — Motorista.
- N. 9.215, Joaquim G. Oliveira, artigo 79 — Motorista.
- N. 9.241, Adelino L. Faria, art. 248 L — Motorista.
- N. 9.256, Jack Maurice, art. 144 — Proprietario.
- N. 9.293, Alvaro P. Motta, art. 144 — Motorista.
- N. 9.393, Antonio Francisco, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 9.670, Manoel José Ferreira, artigo 144 — Motorista.
- N. 9.882, Fabricio Silva Junior, artigos 102 e 257 — Proprietario.
- N. 9.889, Ruy de Souza, art. 248 L — Motorista.
- N. 9.966, Luiz Meirelles, art. 102 — Proprietario.
- N. 9.997, Emilio H. Lourdes, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 10.074, Justo Valle, art. 102 — Proprietario.
- N. 10.151, Domingos J. Silva, artigos 257 e 81 — Proprietario.
- N. 10.266, Jonathas G. Pereira, artigos 144 e 107 — Motorista.
- N. 10.414, Evaristo Ferreira Veiga, art. 144 — Proprietario.
- N. 10.450, Julio A. Moreira, art. 144 — Motorista.
- N. 10.459, José M. Coragem, art. 144 — Proprietario.
- N. 10.463, Raul L. Miranda, art. 144 — Proprietario.
- N. 10.546, Dr. Olindo Severino, artigo 144 — Proprietario.
- N. 10.570, Nelson R. Torres (Dr.), art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.662, Roy A. Smith, art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.704, Antonio Torres & Comp., art. 144 — Proprietarios.
- N. 10.925, Dr. José Buarque de Macedo, art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.954, Pelégrino & Fernandes, art. 248 L — Proprietarios.
- N. 10.984, Dr. Joaquim D. Amorim, art. 248 L — Proprietario.
- N. 11.085, Francellino Ferreira, artigos 248 L e 220 — Motorista.
- N. 11.255, Vaz Vianna Azevedo, artigos 144 e 107 — Proprietario.
- N. 11.292, João Nunes Ferreira, artigo 102 — Proprietario.
- N. 11.515, James Fagaes, art. 144 — Proprietario.
- N. 11.612, Antonio José P. Neves, arts. 102 e 257 — Proprietario.
- N. 11.712, Tenente José Baptista Souza, arts. 248 L e 257 — Proprietario.
- N. 11.733, Manoel Martins Diniz, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 13.037, José Francisco, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de setembro de 1929

N. 1.482, Adelino Simões, art. 84 — Proprietário.

N. 160, Izidoro Francisco, art. 92 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na renúncia dos autos ao Juízo Federal, no prazo do Regulamento, de acordo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 13 de setembro de 1929. — O inspetor, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Santo Antoni da Tapera, no Estado de Minas Geraes, Carolina Madureira Ottoni, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 17\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1921, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 24 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes da 4ª Collectoria da Capital do Estado de São Paulo, Joviano Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 73:502\$806, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao período de 29 de janeiro a 15 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judicial.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio, interino, de Santo Antonio dos Teixeiras, no Estado de Minas Geraes, Anelio Napier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 288\$205, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 31 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Villa de Terra Santa, no Estado de Pará, Antonio da Silva Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publi-

cação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 191\$480, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao período de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Movimento, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 7\$200, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alvares da Silva Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de réis 1:979\$465, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao período de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1926, exercícios de 1923 e 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Outrosim, fica intimado o Sr. José Antonio dos Passos, fiador do alludido ex-escrivão para sciencia do presente edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Piratininga, no Estado de São Paulo, D. Alzira Soares Bertone, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 319\$125, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de dezembro de 1917 a 30 de novembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRENCIA
1.º — De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 11 de setembro de 1929, serão recebidas e

abertas propostas para a concorrência administrativa que se realizará, para a compra de materiaes para typographia.

2.º — A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto Harfield, chefe de secção, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existência legal.

4.º — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até á vespera do dia da concorrência, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo, rigorosamente de acordo com o especificado no edital publicado.

6.º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do Regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse Regulamento.

7.º — O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1ª qualidade.

9.º — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Materia prima para typographia, com a dotação de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

10.º — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 9 de setembro de 1929. — Carlos A. Indula, secretario da comissão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1929:

N 4.735, A. Figueira & Comp., rua General Camara n. 262.

N 4.652, A. J. Ferreira & Fernandes, rua do Cattle n. 67.

N 4.675, A. Mattos & Irmão, avenida Lauro Müller n. 80.

M 1.182, Aguiar — Mario de, rua Macedo Braga n. 51.

L 3.929, Albuquerque — Lourenço Cavalcanti, rua S. Pedro n. 33.

L 3.131, Albuquerque — Manoel de Oliveira Pereira de, rua Senador Dantas n. 53.

N 1.776, Albuquerque — Pedro Alcantara Cavalcanti de, rua Uruguay n. 526.

L 6.314, Albuquerque — Pedro Cavalcanti de, rua Marquez de S. Vicente n. 140.

G 205, Almeida — Anselmo Fernandes, rua Mumaitá n. 150.

N 4.569, Almeida — Anthero Soares de, rua dos Ourives n. 130.

N 4.574, Almeida — Antonio Pereira de, rua S. Francisco Xavier n. 653.

L 6.164, Almeida — Antonio Pinto d, Avenida Rio Branco n. 110.
 Q 1.756, Almeida — Leonardo Moraes de, rua Uruguayana n. 41.
 N 4.560, Alves & Azevedo, rua dos Invalidos n. 194.
 Q 4.125, Alves — Antonio, rua Santa Christina n. 4 — Olaria.
 R 3.704, Alves — Antonio Duarte, rua Gonçalves Dias n. 36.
 R 3.588, Alves — Antonio Ribeiro, rua do Ouvidor n. 20.
 Q 4.115, Alves — Arthur, rua Dr. March n. 616 — Niteroy.
 L 3.798, Alves — Constancio Antonio (Dr.), rua Marquiza de Santos n. 36.
 G 2.679, Alves — João José, rua Pedro Americo n. 109.
 T 780, Alves — José, rua José da Alencar n. 59.
 R 245, Alves — Luiz Ignacio, rua Riachuelo n. 21.
 Q 4.466, Alves — Myrtillo Caetano, rua Dr. Celestino n. 16 — Niteroy.
 Q 1.090, Alvim — Alfredo de Mello, Lazareto da Ilha Grande.
 T 1.677, Alvim — Amaury M., rua das Laranjeiras n. 107, casa II.
 R 3.991, Amaral — Amelia Bento de, rua S. Salvador n. 165.
 Q 3.643, Amaude — Alvaro, rua do Mercado n. 3.
 L 3.064, Amorim — Manoel Gomes de, rua Paraguay n. 80.
 N 4.573, Andrade — Augusto de, rua Padre Miguelino n. 53.
 N 2.945, Andrade — Carlos Vieira de, travessa Marquez do Paraná n. 3.
 R 3.404, Andrade — Christovani José de, rua S. Pedro n. 188.
 G 1.130, Andrade — Cicero Alves de, rua Benedictinos n. 17.
 N 5.219, Andrade — Claudio Amorim Goulart (Dr.), travessa Cruz Lima n. 20.
 L 3.340, Andrade — Claudio Maximiano de, rua 8 de Dezembro n. 28.
 N 2.944, Andrade — Domicio Alves de, rua Guapy n. 16.
 L 663, Andrade — Dorival B., rua Marechal Floriano n. 68, 1º andar.
 N 3.257, Andrade — Ernesto, rua Joaquim Meyer n. 22 — E. F. C. B.
 Q 3.485, Andrade — Jacintho Loureiro de, rua Joaquim Meyer n. 50.
 P 483, Andrade — Jayme Pinheiro de, rua S. Salvador n. 36.
 T. 2.229, Andrade — José Saraiva de, rua do Rosario n. 56.
 N. 4.568, Andrade & Vieira, rua General Camara n. 399.
 T. 731, Angulo — Lino, rua Barão de Ipanema n. 71.
 P. 852, Araujo — Aristoteles de, rua Guimarães n. 63 — Rocha.
 Q. 3.144, Araujo — Cesar de Sampaio, Avenida Rio Branco n. 122.
 Q. 4.381, Araujo — Cyriaco Pereira de, rua da Quitanda n. 63.
 N. 3.192, Araujo — David, rua 1º de Março n. 107.
 G. 3.460, Araujo — Maria Rita de, rua Theodoro da Silva n. 347.
 Q. 1.079, Araujo Junior — Carlos Eugenio Nabuco de, Cinema Odeon, 8º andar, sala 801.
 M. 1.260, Arêas — Almerindo Martins, rua Conde de Bomfim n. 871 — Iljuca.
 T. 2.047, Arêas — Antonio, rua São Pedro n. 230.
 G. 811, Assis — Pedro de, rua Hilario de Gouveia n. 128.
 N. 4.685, Atlee — C. N., rua São Pedro n. 33.

L. 5.192, Avellar — Octavio Fernandes da Cunha, rua General Camara n. 38, sobrado.
 Q. 2.207, Azevedo — Aluizio, rua Barão de Mesquita n. 147, casa III.
 X. 1.551, Azevedo — André Machado de, rua do Riachuelo n. 287.
 T. 2.292, Azevedo — Nicolau Lopes, rua Visconde de Santa Isabel n. 64.
 Q. 1.186, Azevedo — Paulo da Costa, rua das Laranjeiras n. 501.
 R. 980, Ballalai — Jorge, rua São Christovão n. 179.
 N. 5.185, Baptista — Manoel Simão, rua General Camara n. 150.
 P. 170, Baptista — Nelson Henrique, rua da Lapa n. 97.
 N. 3.336, Barbosa — Domingos, rua da Assembléa ns. 94/98.
 N. 2.767, Barbosa — João Aurelio Ortegal, rua Professor Gabizo n. 190.
 T. 1.637, Barbosa — João Gomes, rua do Lavradio n. 155.
 L. 4.321, Barbosa — João Machado, rua da Gambôa n. 1.
 X. 525, Barbosa — Joaquim Almeida, rua S. Christovão n. 635.
 R. 3.545, Barbosa — Joaquim Faria, rua Uruguayana n. 110, loja.
 Q. 2.939, Barbosa — Joaquim Nunes, rua Barão de Mesquita n. 858.
 X. 999, Barbosa — José, rua Camerino ns. 68 e 11.
 Q. 36, Barbosa — José do Nascimento, rua da Carioca n. 67.
 R. 280, Barbosa — Joviniano, Ladeira do Barroso n. 54 — Livramento.
 Q. 708, Barbosa — Julio Fernandez, rua Affonso Penna n. 115.
 G. 1.575, Barbosa — Leopoldo, rua Santo Amaro n. 87.
 R. 4.005, Barbosa — Luiz Alves, Ladeira Smith Vasconcellos n. 15.
 R. 2.434, Barbosa — Manoel Joaquim, rua Almirante Cochrane n. 280.
 Q. 680, Barbosa Junior — Eduardo José, Avenida 28 de Setembro.
 N. 4.558, Barradas & Santos, rua dos Cajueiros n. 1.
 Q. 3.332, Barredo — Joaquim, rua Comendador Siqueira n. 137 — Jac.
 T. 747, Barreiro — Manoel Joaquim, rua Aristides Lobo n. 94.
 G. 1.766, Barreto — Alfredo Marinho Paes, (Dr.), Avenida Mello Mattos n. 20.
 Q. 2.057, Barros — Amelia de, rua Gonçalves Dias n. 10.
 L. 6.215, Barros — Anastacio de, rua do Passeio ns. 48/54.
 X. 1.450, Barros — Anselmo Pereira de, rua D. Anna Nery n. 229 A.
 Q. 4.433, Barros — Antonio, rua da Alfandega ns. 24/26.
 N. 555, Barros — Antonio Gonçalves de, rua Dias Ferreira n. 59 A.
 N. 4.570, Barros — Antonio Joaquim de, rua do Cattete n. 41.
 R. 3.986, Barros — Antonio da Silva, rua do Rosario n. 77.
 Q. 811, Barros — Antonio de Souza, rua Miguel de Frias n. 41, casa IX.
 R. 116, Bastos — Antonio Paranhos, Banco do Brasil.
 Q. 4.410, Bastos — Antonio Peixoto, rua Acre n. 78.
 R. 678, Bastos — Arlindo, rua da Carioca n. 6.
 T. 1.499, Bastos — Arthur Alves Leite, rua S. Pedro n. 67.
 N. 5.763, Bastos — Balthazar Luiz, rua Primeiro de Março n. 12.
 N. 1.542, Bastos — Cassiano Machado Tavares, rua Niemeyer n. 4, Botafogo.
 Q. 136, Bastos — Laurindo Cardoso, avenida Suburbana n. 3.122.

Q. 2.978, Bastos — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 858.
 L. 1.604, Bastos — Manoel Alves Leite, rua da Candelaria n. 30, loja.
 S. 386, Bastos — Maria Amorim Ferreira, ladeira da Conceição n. 60.
 L. 5.738, Bastos — Marilia, rua Pardal Mallet n. 17.
 X. 752, Bastos — Mario Vidal da Cunha, travessa Cruz Lima n. 29, casa 6.
 R. 3.866, Baunilha — Lourenço, rua Visconde de Moraes n. 134.
 L. Bayma — Manoela Sion, rua Pardal Mallet n. 8.
 Q. 1.236, Belchior — Benedicta Celeste Bayma, travessa Miranda n. 19.
 Q. 1.565, Belchior — Custodio Gonçalves, rua da Quitanda n. 147.
 L. 6.113, Berlink — Mario, 1º Grupo de Artilharia Pesada.
 Q. 1.445, Bernardes — Joaquim José, rua Gonçalves Dias n. 31.
 G. 2.591, Bethlem — Berenice de Souza, rua Camerino n. 27.
 T. 1.495, Bettine — Caetano, rua São Pedro n. 67.
 L. 817, Bittencourt — Liberato (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 866.
 L. 3.074, Bizerra — José Torquato, rua da Constituição n. 36.
 L. 3.814, Blackman — Henry James Christopher, rua Oliveira da Silva numero 35.
 Q. 2.911, Blakeney — Henry, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Q. 2.044, Balkenev — John Frederick, rua Barão de Mesquita n. 858.
 R. 2.330, Blanco — Juan Ignacio Caldelas, rua do Cattete n. 176.
 N. 4.978, Bohm — Clemens, rua da Alfandega n. 99, 1º andar.
 N. 4.977, Bolte — Dietrich, rua da Alfandega n. 99, 1º andar.
 X. 1.318, Borer — Cecil B., rua Dom Geraldo n. 42, 3º andar.
 V. 1.447, Botelho — Joaquim Pereira, rua do Mercado n. 5.
 L. Botelho — Manoel Lobo, rua Pinheiro Guimarães n. 86.
 N. 5.203, Boze — Julio, rua Pinto Guedes n. 83.
 T. 8, Braga — Herzilia Torres Saturnino, rua Figueiredo Magalhães numero 141.
 Q. 530, Braga — Jacintho Urbano Cornêa, rua Iracema Braga n. 3, Espirito Santissimo.
 X. 831, Braga — Jeronymo de Oliveira, rua da Alfandega n. 81/3.
 U. 76, Braga — João de Azevedo, rua da Quitanda n. 178.
 N. 2.337, Branden — Otto, rua da Quitanda n. 131.
 U. 2.185, Brasil — Carlos Americo, rua do Mercado n. 12, S/3.
 T. 1.716, Briguier — José, rua dos Andradas n. 72, 1º.
 L. 1.309, Brito — Joaquim Carlos Alves de, rua 7 de Setembro n. 112.
 Q. 271, Brochado — Miquilina Monteiro, rua da Alfandega n. 32.
 P. 501, Bueno — Perminio de Oliveira, rua Maria Antonia n. 33.
 N. 1.691, Cabral — Julio Lopes, rua Andrade Pertence n. 18.
 M. 1.171, Canario — Julia Simões, rua Ayres Saldanha n. 57, Copacabana.
 L. 4.028 — Cardozo — Carlos Ferreira, rua Pinto Guedes n. 72.
 N. 4.643, Cardozo — José, rua de Catumby n. 98.
 N. 4.578, Cardoso & Nogueira, rua Luiz de Camões n. 78.
 N. 4.646, Cardoso & Pinto, rua Regente Feijó n. 43.
 Q. 3.600, Carrilho — Milton Pereira, rua Visconde de Abaeté n. 64.

N. 1.953, Carvalho — Antonio Neves de Paiva, rua da Candelaria n. 53, sala 1. 1°.

X. 717, Carvalho — Lívio Cesar de, rua Padre Januario n. 54.

N. 4.656, Casale — Jorge, avenida 28 de Setembro n. 288.

X. 1.642, Castilho — José Bernardo de Martins, rua da Alfandega n. 30.

R. 3.159, Castro — Antonio da Rocha de, rua D. José Hygino n. 115.

N. 4.659, Castro & Rzevedo, rua General Pedra n. 15.

G. 2.376, Cavalcanti — Christovam Hollanda, rua Dias da Cruz n. 157, Meyer.

U. 2.343, Cavalcanti — Daniel da Hollanda, rua Dias da Cruz n. 260 — Meyer.

L. 6.317, Cavalcanti — Nilo de Almeida, Escola Naval — Ilha das Enxadas.

R. 4.101, Cavalcanti — Oldarico Bezerra, praça da Bandeira n. 75 — Ilha do Governador.

J. 5.022, Chagas — Joaquim, rua XIII ns. 20/26 — Mercado Municipal.

L. 3.319, Cherman — Benjamin, rua Senador Euzébio n. 111.

L. 1.864, Codeceira Junior — Luiz Frederico, Primeira Secção da Directoria G. dos T. Nac.

Q. 4.167, Collares — Miguel, avenida Rio Branco n. 9, S/111.

V. 1.588, Conceição — José Dias da, travessa Almerinda Freitas n. 41, Madureira.

N. 2.164, Conradi — Emil, rua D. Gerardo n. 42, 3° andar.

R. 3.507, Coppolechio — Luiz, rua da Alfandega n. 109.

T. 1.485, Cortez — Melchior, rua S. Pedro n. 67.

G. 2.395, Coutada — Joaquim Rez, rua Pinheiro Guimarães n. 64.

N. 4.563, Couto Junior — Antonio Ferreira do, rua Cassiano n. 79.

N. 4.564, Cruz — J. C. da, travessa Navarro n. 70.

N. 4.638, Delgado — Domingos, rua dos Andradas n. 110.

N. 4.575, Fedullo — Daniel, estrada D. Castorina n. 20.

N. 4.567, Fernandes de Souza & Companhia, rua Barão de Uba n. 47.

N. 4.647, Fernandez — José Alvarez, rua Coronel Brandão n. 24-A.

N. 4.725, Ferreira & Almeida Limitada, avenida Salvador de Sá n. 185.

X. 817, Fontes — Domingos de Oliveira, rua da Alfandega ns. 81-83.

N. 4.632, Francisco Guimarães & Irmão, rua Barão de Bom Retiro n. 158.

N. 4.691, Gaspar & Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 160.

N. 4.741, Gutmann — H., rua General Camara n. 122.

N. 4.588, J. Abreu & Oliveira, rua Pedro Rodrigues n. 7.

N. 4.716, J. Nigri & Comp., rua General Camara n. 332.

N. 4.728, Jilil Jorge & Irmão, rua Conde de Bonfim n. 316.

R. 4.049, Oliver — C. J., rua Marechal Floriano Peixoto n. 164.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação

ção se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, Rubens Rêgo Serra Martins.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Collectoria Federal em Juiz de Fora

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Hilario Horta Junior, collector da 2ª collectoria federal em Juiz de Fora, neste Estado, no período de 10 de abril de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1924, a recolher o alcance de 754\$253, apurado no processo de tomada de suas contas n. 442, desta Delegação e relativo ao período acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsável, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929. — Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Collectoria de Varginha

Pelo presente fica intimado o Sr. Thomaz José da Silva, ex-collector federal em Varginha, neste Estado, no período de 25 de outubro de 1909 a 31 de maio de 1918, exercícios de 1909 a 1917, a recolher o alcance de 1:012\$742, apurado no processo de tomada de suas contas n. 450, desta delegação e relativo ao período acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsável, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 22 de agosto de 1929. — Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Collectoria de Patrocínio

Pelo presente fica intimado o senhor Aristides Amaral, escrivão da Collectoria Federal em Patrocínio, neste Estado, no período de 10 de junho de 1920 a 31 de maio de 1920 a 1922, a recolher o alcance de 130\$635, apurado no processo de tomada de suas contas n. 432, desta Delegação e relativo ao período acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsável, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 22 de agosto de 1929. — Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Collectoria Federal de Juiz de Fora

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros, successores e fiadores de Carlos Augusto Gomes, ex-escrivão da 2ª Collectoria Federal em Juiz de Fora, Estado de Minas, no período de 1 de abril de 1919 a 31 de maio de 1922, exercícios de 1919 a 1921, a recolherem o alcance de 4:063\$959, apurado no processo de tomada de suas contas n. 421, desta delegação e relativo ao período acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo os interessados, nesse prazo, allegar o que for a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as suas allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929. — Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS, CONVINDO O GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO, MARIO SANTOS, A REASSUMIR O EXERCICIO DO SEU CARGO.

De ordem do Sr. inspector e tendo em vista a determinação constante do officio n. 146, de 12 do corrente mez, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, fica convidado o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario, a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de demissão, por abandono de emprego si não o fizer no prazo que ora lhe é marcado, independente de qualquer outra notificação.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1929. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1º — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que, no dia 4 de outubro de 1929, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 28, de accordo com a relação annexa.

2º — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3º — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto e 4 de dezembro de

1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatórios de idoneidade.

4. — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. — Os artigos serão de primeira qualidade e de acordo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6. — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em títulos ao portador da dívida pública federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até às 13 horas do dia 30 de setembro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução imediatamente depois de aprovada a concorrência.

7. — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8. — Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor aproximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirão à comunicação da Directoria de Fazenda.

9. — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da aprovação da concorrência.

10. — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os arts. 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. — Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital comunicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as comunicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director da Fazenda), sob pena de ser excluido da inscrição o

seu nome ou firma e de cobrir por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe seguiu. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livra escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução, feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: facências, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originacs, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. — Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18. — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as medias de consumo deduzidas de 1927 a 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19. — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiralo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaga dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiralo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item n. 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de setembro de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 2

CONCURRENCIA N. 28 — DIVERSOS ARTIGOS

Nomenclatura — Unidade

1. Cabo electrico de dous conductores, cylindrico, isolado com borracha e algodão sob chumbo, de 0,0016 (B & S n. 14), kilo.
2. Idem electrico, ultra flexivel, numero 8, isolado, com borracha, sob trança de algodão, kilo.
3. Carvão graphite cylindrico, com diametro, por 12" de comprimento, um.

4. Disjuntor automatico de maxima intensidade, a corrente inversa, bipolar, de 110 volts, para corrente, disparo ajustavel de 60 a 110 amperes, um.

5. Elemento de acumuladores Varla, tipo T. 6 n. 1.034, um.

6. Lâmpada de ligação T. 5-B, numero 1.105, uma.

7. Metal Delta em vergalhão hexagonal, de 0,0254 a 0,076, kilo.

8. Idem, Muntz, em vergalhão hexagonal de 0,0254 a 0,076, kilo.

9. Micanite comprimida em chapa de 0,003, kilo.

10. Idem, de 0,004, kilo.

11. Parafuso de ferro galvanizado com cabeça circular, mesa e porca quadradas: rosea Wintworth, de 0,012 x 0,063, kilo.

12. Pau de ipê, em cabos, para picaretas, malhos, etc., um.

13. Pedra pomme em pedra, kilo.

14. Idem em pó, kilo.

15. Puchadores de concha nickelados, de 0,090, um.

16. Voltmetro para corrente continua, com escala de 0 até 25 volts; um.

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda, em 12 de setembro de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTES A COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal dá-se conhecimento aos interessados de que os pontos para o concurso de aspirantes a commissarios se acham na secção competente desta directoria.

Directoria do Pessoal, em 13 de setembro de 1929. — Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão de fragata, chefe da D. P. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Geographico Militar

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que serão vendidos em hasta publica, no dia 30 do corrente, ás 9 horas, no Acampamento Central deste serviço, em Deodoro, os animaes ns: cavallos ns. 11, 16, 25 e 31 e mular n. 34, julgados imprestaveis para o serviço do Exercito.

A venda será effectuada ao autor da offerta mais vantajosa, que será feita perante a respectiva comissão, sendo o pagamento feito immediatamente á entrega dos animaes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — Antonio Dantas de Mendonça, 4º tenente almoxarife.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 7

Chamo a attenção dos interessados para a especificação abaixo:

Especificação para o muro: Muro de cimento armado com placas, columnas e coroamento, assente sobre socco de concreto e tendo de alto 1m,80 a partir do solo.

Preço por metro linear, assentamento completo, inclusive.

Quartel em Deodoro, 12 de setembro de 1929. — Nylson Mineiro das Santos Silva, 1º tenente contador, secretario da C. A. V.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 15º DISTRITO — ANDARAHY.

Tasso Peres, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Distrito — Andarahy.

Faz saber que, tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcrita, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos, pelo presente, notificados para se apresentarem á incorporação no período de 10 a 28 de outubro proximo futuro. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e affixado no portão principal do Collegio Militar, sede desta junta. Capital Federal, 11 de setembro de 1929. — Tasso Peres, presidente.

Relação nominal dos conscriptos que, por não terem renovado as justificações de isenção, devem ser incorporados de 10 a 28 de outubro de 1929:

Classe de 1900

Antonio Alves Gil.
Ary, filho de João Alves Corrêa.
Domingos, filho de José Antonio Vieira.
Fortunato João Octaviano Galhano.
Manoel Francisco Guimarães.
Manoel Gonçalves Claro.
Nair, filho de Domingos Moreira da Silva.

Classe de 1901

Armando Gil Rodrigues.
Diamantino Rodrigues Costa.
Eduardo Espinho.
Julio Caminha Fiuza Lima.

Classe de 1902

Americo de Castro Reis.
Hugo Tavares Dias Pessoa.
Manoel Anacleto da Fonseca.
Manoel Pimenta.

Classe de 1903

Aluizio Diniz Leite.
João Dutra Borges.

Classe de 1904

Oswaldo Perriraz d'Almeida.
Athayde Ferreira Carneiro.

Capital Federal, 11 de setembro de 1929. — Tasso Peres, presidente.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente n. 4, a realizar-se nesta repartição no dia 24 do corrente, e publicado no *Diário Official* n. 207, de 3 do corrente, á paginas 18.556 a 18.558, sendo que á pagina 12.557, 2ª columna, 1ª linha, deve-se ler "ser levantadas logo" e não "ser lançadas logo" como alli foi publicado.

Comissão de Compras, 4 de setembro de 1929. — Carlos Erasmo de Ciqueira e Silva, secretario da Comissão de Compras.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, ás treze horas do dia 14 de setembro, propostas para fornecimento de material, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official*, do dia 30 de agosto ultimo, a paginas 18.329 e 18.330.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade, em 6 de setembro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital e relação publicados no *Diário Official* do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e 18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 16

De ordem da directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.388, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para 10 de dezembro proximo futuro, a realização da concorrência publica n. 16, para a instalação de uma usina na Barra do Pirahy, convocada por edital de 6 de agosto para 9 do corrente, e posteriormente transferida para 9 de outubro vindouro, conforme edital de 5 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de setembro de 1929. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, tendo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, Raul Campos.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PERMANENTE ACIMA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE DUAS BOMBAS

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás onze horas, na sala da Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão julgadora, presidida pelo director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife e secretariada por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, para o fim especial de proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas na concorrência permanente, que sob o numero XXII, foi realizada nesta Estrada no dia 29 do mez proximo passado, de accordo com o edital de 7 de agosto deste anno, publicado no *Diário Official* de 8 daquelle mez e rectificado no mesmo diario de 18, á pagina 17.701, para o fornecimento de duas bombas, discriminadas na clausula nona do mesmo edital. Considerando que os proponentes foram julgados idoneos e que as suas propostas estavam de pleno accordo com as exigencias do edital, conforme declaração feita em acta da abertura e publicada no órgão official de 31 do mez proximo passado e bem assim o quadro comparativo dos preços no *Diário Official* de 6 do anteante, a comissão resolveu annular a parte que diz respeito a uma bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manómetro, conjugada directamente ao motor, pelo motivo do preço offerecido ser excessivo aos interesses da estrada e aceitar a bomba de conexão directa (burrinho) de pollegadas 4 1/2" x 2 3/4" x 4", pelo preço de um conto e trinta mil réis (1:030\$), offerecida pela firma Oscar Taves & Comp., porque além de convir aos interesses da estrada o seu preço é o menor dentre os demais concurrentes. A solução dada á presente concorrência permanente, depende para effeito definitivo da approvação por parte de S. Ex. o senhor ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vai assignada pelos membros da comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi. — Edmundo de Almeida Monte. — Armando Coelho de Carvalho. — Harold Chrockatt de Sá. — João Rodolpho Coelho de Carvalho. Está de accordo com o original. Rio, 12 de setembro de 1929. — Luiz Togo Moreira, 2º escripturário.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVI

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

De ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, concorrência per-

manente, sob a presidência do director, e referente ao torneamento de rodas de carro e de tender, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, compreendendo os últimos recibos de impostos federaes e municipais, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscrição é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2.ª As propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fóra das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada roda de carro e, bem assim, para o de tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assignadas.

3.ª A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000), que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de torneamento.

4.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas, na hypotese que se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se novo empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e, no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

6.ª A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito a qualquer reclamação ou indemnização, e, bem assim, o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da estrada.

7.ª As rodas de que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junto ao Almoxarifado, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8.ª Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionário da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou em desacordo com as ordens do alludido funcionário.

9.ª Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodas de carro e de tender, respectivamente, cujos preços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativo ao licitante of-

ferer preço para rodas de tender, ou somente para rodas de tender.

10. Ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, aquellos que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de setembro de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DESMONTE DA PONTE DE DESCARGA DE CARVÃO E CARGA DE MINERIOS, EXISTENTE JUNTO A EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE

Faço publico que, tendo sido aceita a proposta de R. Schneider, unica recebida, para o desmonte mencionado, fica o referido proponente convidado a prestar no Thesouro Nacional, mediante guia extrahida por esta fiscalização, a caução de 30:000\$, a que se refere a condição VI do edital de concorrência, dentro de 10 dias a contar desta data, para assignatura do respectivo contracto.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de n.º 405 a 431 (série C), 1.432 a 1.438 e 1.441 a 1.155 (série B) e 78 e 79 (série F), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lygia:

- N. 13, casa II, Bernardino Martins;
- N. 15, Bernardino Martins;
- N. 19, Bernardino Martins;
- N. 23, Raul de Abreu;
- N. 83, Constantino Amorim;
- N. 83-A, Clementina Baptista Coelho;
- N. 89, Manoel Coelho;
- N. 99, Henrique e outros;
- N. 117, Ignácio Ribeiro de Almeida;
- N. 120, Adelino Nunes de Souza;
- N. 132, Adolpho A. O. Guimarães;
- N. 30, Mamede da Silva Ribeiro;
- N. 36, João José Baptista;
- N. 40, João José Baptista;
- N. 44, João José Baptista;
- N. 48, João Souza Botas.

Rua da Regeneração:

- N. 40, Felismina Figueiredo;
- N. 151, Empresa da Baixada Fluminense;
- N. 123, Oscar Napoleão Ribeiro;
- N. 93, Manoel Homem;
- N. 85 (fundos), Jeronymo Teixeira Alves;

- N. 79, Jeronymo Teixeira Alves;
- N. 77, Jeronymo Teixeira Alves;
- N. 39, Florinda C. Carvalho.

Rua Andorinha:

- N. 108, João Pestana;
- N. 93, Antonio J. M. Tinoco;
- N. 79, Antonio Muniz.

Rua General Bellegarde:

- N. 1, Albino Ferreira Leão;
- N. 17, Albino Ferreira Leão;
- N. 25, Albino Ferreira Leão;

- N. 39, Antonio Gargogliano;
 - N. 69, Raul Gomes Pedreira;
 - N. 74, Raul Gomes Pedreira;
 - N. 73, Raul Gomes Pedreira.
- Rua Aquidaban:
- N. 189, casa III, Nair Monteiro Bastos;
 - N. 189, casa IV, Nair Monteiro Bastos.
- Rua General Bellegarde:
- N. 77, Raul Gomes Pedreira;
 - N. 403, Raul R. Belfort;
 - N. 407, Antonio Pedro C. Rocha;
 - N. 117, Querubina da Costa Moreira;
 - N. 119, casa I, Querubina da Costa Moreira;

- N. 119, Maria Natividade M. Rocha;
 - N. 121, Alice Teixeira de Carvalho;
 - N. 123, Alice Teixeira de Carvalho;
 - N. 125, Alice Teixeira de Carvalho;
 - N. 127, Manoel Trigo;
 - N. 171, José C. Feo. Moreira;
 - N. 179, Adelino Lopes;
 - N. 195, Carlota Teixeira da Silva.
- Rua da Alfandega:
- N. 158, Manoel José de M. Machado.
- Rua Matto-Grosso:
- N. 51, Josephia Corrêa.

Secção de Expediente, em 13 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n.º 133 da Avenida Rio Branco, D. Odette-Elizabeth Grangé, a comparecer, com urgencia, á Secção de Expediente desta inspectoría, á rua do Riachuelo n.º 287, afim de tratar de assumpto referente á sua petição n.º 6.524, de 23 de abril ultimo.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n.º 3.956, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS, A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro

José Pacheco da Rocha, avenida dos Democraticos n.º 1.008, habitação collectiva, 40 m/m, 3.º districto (avenida dos Democraticos n.º 1.356).

Luiz Mello, rua Duque de Caxias numero 433, boteguim, 45 m/m, 4.º districto (rua de São Francisco Xavier numero 520).

José Gomes de Azevedo, rua dos Artistas n.º 19, habitação collectiva, 45 m/m, 4.º districto (rua de São Francisco Xavier n.º 520).

José Joaquim da Cunha, rua Barão de Cotegipe n.º 38, habitação collectiva, 45 m/m, 4.º districto (rua de São Francisco Xavier n.º 520).

Benedicto Caldeira, rua Conde de Bomfim n.º 741, boteguim, 45 m/m, 4.º districto.

districto (rua de São Francisco Xavier n. 520).

Domingos da Silva Filho, rua General Canabarro n. 46, casa de commodos, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Manoel de Paiva Almeida, rua Escobar n. 43, casa de pensão, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Antonio Scarso, rua Escobar n. 107, casa de pensão, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Herdeiros de Casemiro Fernandes Guimarães, rua de São Januario n. 228, barbeiro, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Francisco Antonio Maria Esberard, rua de São Januario n. 254, em construção, 15 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

João Baptista Ferreira Moreira, avenida do Exército n. 16, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada, praia do Retiro Saudoso n. 96, 45 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, avenida dos Democráticos n. 16-A, 15 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos, rua Escobar n. 61, casa de pensão, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos, rua Escobar ns. 63-65, casa de pensão, 10 m/m, 5º districto (rua de São Januario n. 89).

Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavradio n. 192, atelier de costura e familia, 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Pedro Makson & Irmão, rua Buenos Ayres ns. 311-313-A, apartamentos, 20 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Candida Neves Machado e Fructuoso Lino Machado, rua Senador Euzebio numero 194, em construção, 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

S. A. Martinelli, rua do Senado numero 329, habitação collectiva, 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Christina Amelia Leite de Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, 10 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá n. 5, 20 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Antonio Marques da Costa, praça dos Governadores n. 8, (2) 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Domingos de Souza Leite, rua Maurity n. 119, 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Francisco de Almeida Santos Filho, rua Saccadura Cabral n. 349, 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Associação dos Empregados no Comercio, rua Gonçalves Dias n. 44, 3/8", 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Philomena Fernandes Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 129, 15 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Manoel da Silva Lino, rua Saccadura Cabral ns. 152-154, 20 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Francisco Gomes Cardoso, rua Camerino n. 74 10 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Emilia C. Machado Moura, rua da Assembléa n. 123, charutaria, escriptorio e pensão, 2 de 10 m/m, 6º districto (rua de Santa Anna n. 235).

Augusto Frederico Lyber, rua General Severiano n. 207, habitação collectiva, 15 m/m, 8º districto (rua de São Clemente n. 91).

Augusto Frederico Lyber, rua General Severiano n. 209, lavanderia, 15 m/m, 8º districto (rua de São Clemente n. 91).

João Manoel de Carvalho, rua da Passagem n. 164, habitação collectiva, 15 m/m, 8º districto (rua de São Clemente n. 91).

Secção de Expediente, em 10 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 425 — Dedyma Peres da Costa, rua Mearim n. 56, 91\$482.

N. 424 — Ermelinda Tinoco Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 251, réis 7\$977.

N. 423 — Orminda Ferreira, rua Barão de Coteipe n. 218, 19\$090.

N. 422 — Iracema Motta, rua Uruguay n. 234, 87\$216.

N. 421 — João Fernandes Marques, rua Victor Meirelles ns. 28 e 30, réis 49\$045.

N. 420 — Pichara Achaba, rua Barão de Bom Retiro n. 415, 7\$042.

N. 419 — Anna Quintas Alves, rua Professor Valladares n. 74, 20\$240.

N. 418 — Ramiro Gorretta, rua José Vicente n. 58-A, 27\$140.

N. 417 — Luiz Antunes Vianna, rua Pereira Barreto ns. 29 e 32, 23\$530.

N. 416 — Manoel de Oliveira de Albuquerque, rua Uruguay n. 311, réis 17\$402.

N. 415 — Antonio de Souza, rua Universidade n. 56, 92\$747.

N. 414 — José Lacario, rua Barão de Bom Retiro n. 233, sobrado e 263A, réis 117\$186.

N. 413 — Polybio Mattos Ferreira, rua Visconde de Abaeté n. 119, 30\$935.

N. 412 — Carlos A. Guilherme A, rua Antonio Portella n. 16-A, 107\$987.

N. 411 — Humberto Contardo, rua Araujo Lima n. 57, 22\$901.

N. 671 — Joaquim Antonio D. Amorim, rua das Palmeiras n. 64, 6\$813.

N. 672 — José Servero Junior, rua Dr. Passos ns. 6 e 4, 15\$505.

N. 226 — José Lobo Gracia, rua São Januario ns. 150 e 150-A, 27\$365.

N. 227 — Tafi Hammaty, est. Porto Inhaúma n. 336, 17\$765.

N. 228 — Antonio Rodrigues Cachulo, est. Porto Inhaúma n. 297, 18\$455.

N. 650 — Proprietario, rua Real Grandeza n. 15, 24\$048.

N. 651 — Companhia Telephonica, rua S. Clemente ns. 233 e 235, 35\$040.

N. 654 — Sociedade Jockey Club, rua Jardim Botânico n. 827, 79\$798.

N. 655 — J. Teixeira Leão, rua Visconde de Pirajá n. 160, 77\$941.

N. 426 — José Gaspár da Rocha, rua Real Grandeza n. 246, casas XVII e XXXVI, 391\$200.

N. 427 — Aurora Lobo B. Carneiro, rua Frederico Eyer n. 23, 43\$930.

N. 428 — Oswaldo Braga, rua Duvi-vier n. 70, 113\$850.

N. 780 — Miguel Santos e outros, rua da Abolição n. 186, 71\$869.

N. 781 — José V. dos Santos Junior, rua Silverio n. 45, 16\$804.

N. 782 — Natividade Nunes, rua Silva Valle n. 145, 10\$847.

N. 783 — José Antonio Gomes, rua IV, 98, 100, Villa Engenho da Rainha, 13\$766.

N. 784 — Felix Ferreira de Moraes, rua Quatro n. 81, Villa Engenho da Rainha, 8\$183.

N. 785 — Isabel Maria Fernandes, rua Lemos de Brito n. 67, 7\$374.

N. 786 — Constantino José Fernandes, rua Jacintho Rabello n. 8, 2\$861.

N. 787 — Stephan Present, rua Camarista Meyer n. 18, 11\$187.

N. 788 — José Coelho Pereira Netto, travessa Rio Grande do Norte numeros 64 e 66, casas I, III, V, VII, IX, 136\$850.

N. 668 — Manoel da Costa, rua Virgínia Vidal n. 168, 26\$450.

N. 669 — Cyrillo da Silva Gomes, estrada de Santa Cruz n. 362-B, 2º, réis 9\$545.

N. 670 — Carolino C. Gouveia, rua Um, n. 69, Marechal Hermes, 20\$125.

N. 70 — José Joaquim da França Filho, rua Valparaíso n. 48, casas 1 e 2, 29\$097.

N. 71 — Zulmira Pereira da Silva, rua Santa Alexandrina n. 220, 47\$599.

N. 72 — Miguel Faustino do Waite, rua das Laranjeiras n. 531, 203\$533.

N. 73 — João Pereira de Lemos, rua Cruzeiro do Sul n. III, com entrada pela travessa Navarro n. 43, 13\$685.

N. 74 — Leonor Alcantara Bezerra, rua Pinto Martins n. 4, 5\$073.

N. 75 — Hermenegildo Francisco da Cruz, avenida Paulo de Frontin numero 604, 38\$836.

N. 1.271 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 109, 21\$599.

N. 1.272 — Proprietario, rua do Lavradio n. 126, 21\$837.

N. 1.273 — Manoel Ramilo, rua Bento Ribeiro ns. 108, 108-A, 110, 155\$479.

N. 1.274 — Proprietario, rua do Ouvidor n. 131, 78\$823.

N. 1.275 — Proprietario, rua dos Ourives n. 99, 31\$598.

N. 1.276 — Proprietario, rua da Alfandega n. 213, 51\$913.

N. 1.277 — Light and Power Co Ltd., rua Buenos Aires n. 294, 20\$413.

N. 469 — Manoel Lauro Pereira, Estrada da Pedra, 50, 160\$540.

N. 391 — João da Gama Bentes, rua Curuarú, 8, 10\$0005.

N. 392 — Angelo Ferrari, rua Dezeito de Dezembro, 68, 9\$573.

N. 393 — Izabel Pereira Campos, rua Barão de Mesquita, 696, 8\$050.

N. 394 — Maria Chalfiere, rua Bom Retiro, 726, casa 1 a III, 16\$675.

N. 395 — Levolgido do Amaral Alves, rua Caravellas, 172, 196\$190.

N. 396 — Espolio Frederico Meirelles, rua Bella Vista, 105, 15\$368.

N. 397 — Julio Antunes, rua Araujo Lima, 46, 13\$262.

N. 398 — Manoel Cardoso, rua Emilia Sampaio, 93, 137\$080.

N. 399 — Moacyr Alves de Souza, rua Sabará, 26, 26\$680.

N. 400 — João B. Alves Costa, rua Maria Amalia, 87, 17\$035.

N. 224 — Carlos de Almeida Cravo, rua 2 de Maio, 66, 33\$415.

N. 225 — Alfredo Galvão e Basilio

Galvão, rua Coronel Carneiro de Campos, 21, 52\$413.
 N. 425 — Evelina Klingelhoeffer, rua Domingos Ferreira, 150, 55\$200.
 N. 421 — Antenor de Bezende, rua Hermezzilla, 56, 60\$490.
 N. 422 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde do Pirajá entre e depois do n. 48, 36\$225.
 N. 423 — Celina W. Bocayuva, rua Conselheiro Lafayette, 70, 9\$545.
 N. 424 — Manuel M. Abreu Lacerda, rua Alvaro Ramos, 125, casas V a XVII, 27\$600.
 N. 419 — Manoel Maria Carreiro, rua Montenegro, 116, 69\$000.
 N. 460 — Antonio G. de Carvalho, rua Itaguary, 38, 57\$153.
 N. 459 — Marcelino V. Pereira, rua José Hygino, 85, fundos das casas V e VII, 40\$480.
 N. 458 — Armando de Araújo Ferraz, rua Cacapava, 147, 14\$132.
 N. 457 — Nestor R. Silva, rua Justiniano da Rocha, 97, 88\$090.
 N. 456 — Marfiza Ribeiro Belford, rua Jeronymo de Lemos, 39, 4\$772.
 N. 455 — Thereza Cursi de Souza, rua José Mauricio, 23, 22\$456.
 N. 454 — Companhia Santa Lucia, rua Dr. Ferreira Pontes, 99, 39\$676.
 N. 452 — Jocelina da R. Oliveira, rua Farias de Brito, 38, 13\$310.
 N. 451 — Alberto P. de Carvalho, rua Maciurusá, 116, 26\$280.
 N. 450 — Laura R. Monteiro, rua Visconde de Santa Isabel, 70, 4\$772.
 N. 449 — Maria F. Pinto C. da Cunha, rua General Rodrigues, 32, 178\$404.
 N. 448 — Francisco M. Teixeira, rua Gonzaga Bastos, 127, 37\$202.
 N. 447 — Odila M. Lima, rua Pareto, 8, 208\$265.
 N. 446 — Manoel F. Barros, rua Torres Homem, 288, casas I a III, 12\$880.
 N. 445 — Francisco Pontes Corrêa, rua Pontes Corrêa, ns. 14, 16, 18, 20, e 22, casas I a X, 26\$680.
 N. 441 — Antonio Cardoso da Fonseca, rua Senador Muniz Freire, 18, réis 24\$550.
 N. 443 — Gentil do Rego Monteiro, rua Botucatu, 38, 26\$680.
 N. 442 — Manoel Galvão Roque, rua Caravellas 76, 41\$400.
 N. 441 — Antonio Augusto Marques, rua Leopoldo, 62, 62 A, 62 B, 164\$944.
 N. 440 — Carmen Macedo Lima, rua Pareto, 6, 154\$670.
 N. 439 — Egas Muniz B. de Menezes, rua Gurupy, 11, 166\$405.
 N. 438 — Francisco Serrão R. e Moreira Reis, rua Hyppolito da Costa, 43, 28\$290.
 N. 437 — Ondina Bulhões M. Rocha, rua Justiniano da Rocha, 110, 193.803.
 N. 436 — Israel de Carvalho Camará, rua Juiz de Fora, 104, 15\$640.
 N. 435 — Antonio Pimenta, rua Barão Bom Retiro, 541, casa 2, 18\$482.
 N. 434 — Alvaro Pereira Moutinho, rua Uruguay, 564, casas I e II, 21\$500.
 N. 433 — Jorge Tahau, rua Barão Bom Retiro, 67, 7\$061.
 N. 432 — Proprietario, rua 18 de Outubro, 67, casa II(13\$087.
 N. 431 — José de Souza, rua Borda do Matto, 47, 47\$265.
 N. 430 — José V. dos Santos Junior, rua Maria de Vasconcellos, 14, 117\$775.
 N. 429 — Julio Capitulino S. Pitta, rua Antonio Portella, 58, 56\$120.
 N. 428 — Mercedes Cesar da Silva, rua Antonio Portella, 28, 57\$541.
 N. 427 — Alberto Madureira, rua Ró, 48, 6\$927.

N. 1.090 — Proprietario, rua São Diniz ns. 2 e 4, 5\$303.
 N. 1.091 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 412, 88\$178.
 N. 1.092 — rua Marechal Pires Ferreira n. 62, 6\$022.
 N. 1.093 — Proprietario, rua das Laranjeiras n. 172, casa 17, 6\$022.
 N. 1.094 — Light and Power C. Ltd., rua do Cattete c/f. 235, 34\$933.
 N. 1.095 — Proprietario, rua Laurindo Rabello n. 73, 11\$268.
 N. 1.096 — Proprietario, rua São Carlos n. 146, 13\$281.
 N. 1.097 — Proprietario, rua Alice n. 69, 26\$416.
 N. 1.098 — Proprietario, rua Ypiranga n. 88, 14\$001.
 N. 1.099 — Proprietario, rua do Cattete n. 234, 24\$869.
 N. 1.100 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete c/f. 93, 6\$713.
 N. 1.100 — Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 52, 14\$720.
 N. 1.102 — Proprietario, rua dos Coqueiros n. 48.
 N. 1.400 — Proprietario, rua Visconde Santa Izabel n. 331, 11\$006.
 N. 1.401 — Proprietario, rua Torres Homem n. 272, 12\$878.
 N. 1.402 — Proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.118, 4\$770.
 N. 1.403 — Proprietario, rua B. de Mesquita n. 342, 13\$713.
 N. 1.404 — Proprietario, rua B. de Mesquita n. 438, 11\$442.
 N. 1.405 — Proprietario, rua Uruguay n. 232, 11\$479.
 N. 1.406 — Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 20\$719.
 N. 1.407 — Proprietario, rua Felipe Camarão n. 44, 21\$202.
 N. 1.408 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 119, 17\$425.
 N. 1.409 — Proprietario, rua Pontes Corrêa n. 40, 8\$918.
 N. 1.410 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 2\$385.
 N. 1.411 — Proprietario, rua Angelo Bittencourt n. 33, 13\$927.
 N. 1.412 — Proprietario, rua Vianna Drummond n. 44, 15\$298.
 N. 1.413 — Proprietario, rua Uruguay n. 521, 3\$191.
 N. 1.414 — Proprietario, rua General Roca n. 68, 9\$188.
 N. 1.416 — Proprietario, rua B. de Jaseguay n. 20, 9\$477.
 N. 1.417 — Proprietario, rua Uruguay n. 487, 11\$215.
 N. 1.418 — Proprietario, rua D. Zulmira n. 41, 30\$075.
 N. 1.419 — Proprietario, rua Doutor Ferreira Pontes n. 75, casa 6, 8\$315.
 N. 1.420 — Proprietario, rua Araripe Junior n. 69, 18\$013.
 N. 1.422 — Proprietario, rua Ambrozina n. 6, 17\$837.
 N. 1.423 — Proprietario, rua Angelo Bittencourt n. 37, 11\$842.
 N. 1.424 — Proprietario, rua Conselheiro Paranaguá n. 84, 6\$252.
 N. 1.425 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 53, 30\$404.
 N. 1.426 — Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 279, casas 1, 2 e 3, 9\$803.
 N. 1.427 — Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 170, 9\$622.
 N. 1.428 — Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 24\$292.
 N. 1.429 — Proprietario, rua Dona Delphina n. 34, 8\$107.
 N. 1.430 — Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$258.
 N. 1.433 — Proprietario, rua Uruguay n. 226, 3\$577.

N. 1.434 — Proprietario, rua D. Maria n. 9, 16\$361.
 N. 1.435 — Proprietario, rua José Mauricio n. 44, 15\$755.
 N. 1.436 — Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 169, 9\$867.
 N. 1.437 — Proprietario — Rua Pereira Nunes n. 142, 3\$577.
 N. 1.438 — Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 25, 3\$577.
 N. 1.439 — Proprietario, rua 18 de Outubro ns. 57, 59 e 61, 22\$338.

Secção de Expediente, em 9 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 248 a 257, 269 a 343 (serie C), 1.139 e 1.140 (serie B), 77 (serie F) e 114 (serie H), expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Venina n. 6 A, Manoel da Silva Moreira.
 Rua Venina n. 8, Victoria Ferrari.
 Rua Venina n. 45, José Manoel Monteiro.
 Rua Venina n. 53, José Manoel Monteiro.
 Rua Venina n. 61, Manoel da Silva Lourenço.
 Rua Leopoldina Rego n. 390, Carolina C. Nunes.
 Rua Leopoldina Rego n. 394, Rosalina (menor).
 Rua Leopoldina Rego n. 416, Abel F. de Oliveira.
 Rua Leopoldina Rego n. 362, Walde-miro C. Nunes.
 Rua Leopoldina Rego n. 352, Mario Custodio Nunes.
 Rua 24 de Fevereiro n. 24, Francisco Pereira Bastos.
 Rua 24 de Fevereiro n. 29, Marcelino Francisco de Souza.
 Rua 24 de Fevereiro n. 28, Luiz Marques.
 Rua 24 de Fevereiro n. 30, Antonio José da Cunha.
 Rua 24 de Fevereiro n. 87, Arthur José da Cunha.
 Rua 24 de Fevereiro n. 90, Jeronymo F. Alves.
 Rua 24 de Fevereiro n. 127, Joaquim Antonio Amaro.
 Rua João Torquato n. 16, Emilia Cesarria da Gloria.
 Rua João Torquato n. 21, Julio Gomes Barroso.
 Rua 4 de Novembro n. 165, Genesio Lima Camarão.
 Rua 4 de Novembro n. 163, Haroldo Lima Mello.
 Rua 4 de Novembro n. 159, Jeronymo Pinto de Oliveira.
 Rua 4 de novembro n. 145, Manoel Francisco Canejo.
 Rua 4 de Novembro n. 115, Francisco Mello Mendonça.
 Rua 4 de Novembro, casa I, n. 95, Ernesto Gonçalves Rocha.
 Rua 4 de Novembro n. 91 A, Ernesto Gonçalves Rocha.
 Rua 4 de Novembro n. 91, Ernesto Gonçalves Rocha.
 Rua 4 de Novembro n. 77, Fernando Cerqueira Dias.
 Rua 4 de Novembro n. 69, Pedro Marques.
 Rua 4 de Novembro n. 67, Francisco Theodorico Freitas.

Rua 4 de Novembro n. 63, Domingos Gonçalves Cunha.
 Rua 4 de Novembro n. 150, Bernardino Oliveira Franco.
 Rua João Romariz n. 27, José Cardoso Carvalho.
 Rua João Romariz n. 33, João Coelho da Rocha.
 Rua João Romariz n. 41, Annanias J. Quito.
 Rua João Romariz n. 51, Anastacio Augusto.
 Rua João Romariz n. 67, Maria Antônia Fernandes.
 Rua João Romariz n. 73, Hermengarda Gomes e outros.
 Rua João Romariz n. 105, Deolinda Oliveira Coelho.
 Rua João Romariz n. 111, Bento José Gonçalves.
 Rua João Romariz n. 139, Êmp. B. B. Fluminense.
 Rua Dr. Noguechi n. 14, Antonio Dionsio.
 Rua Dr. Noguechi n. 16, José Joaquim Abreu.
 Rua Dr. Noguechi n. 18, José Maria de Souza.
 Rua Dr. Noguechi n. 20, José Maria de Souza.
 Rua Dr. Noguechi n. 22, Anna Silva Philomena Rosa.
 Rua Dr. Noguechi n. 24, R. Antonio Amorim.
 Rua Dr. Noguechi n. 70, Vicente Casano.
 Rua Dr. Noguechi n. 96, Vicente Casano.
 Rua Dr. Noguechi n. 98, Vicente Casano.
 Rua Dr. Noguechi n. 110, Antonio Toste Pereira.
 Rua Dr. Noguechi n. 120, Tolentino Gomes Pereira.
 Rua Dr. Noguechi n. 124, Antonio Cardoso.
 Rua Dr. Noguechi n. 130, Elizabeth Hermann.
 Rua Dr. Noguechi n. 142, Herculano Francisco Rezende.
 Rua Dr. Noguechi n. 192, Francisco Ferreira.
 Rua Dr. Noguechi n. 258, Antonio Monteiro e outra.
 Rua Dr. Noguechi n. 243, Manoel Villares.
 Rua Dr. Noguechi n. 199, Antonio Cardoso.
 Rua Dr. Noguechi n. 197, José Rodrigues Mendes.
 Rua Dr. Noguechi n. 187, Francisco P. Pinto.
 Rua Dr. Noguechi n. 47, Francisco Antunes Abreu.
 Rua Dr. Noguechi n. 35, Mario das Neves.
 Rua Dr. Noguechi n. 33, Antonio R. Guimarães.
 Rua Dr. Noguechi n. 31, Antonio Bernardino Gonçalves.
 Rua Dr. Noguechi n. 23, Francisco Xavier da Silva.
 Rua Dr. Noguechi n. 21, Antonio Raymundo.
 Rua Dr. Noguechi n. 17, Francisco Xavier da Silva.
 Rua Dr. Noguechi n. 7, Maria Costa Cunha.
 Rua 4 de Novembro n. 53, Francisco Theodorico Freitas.
 Rua 4 de Novembro n. 23, Francisco Cavalcanti Ribeiro.
 Rua 4 de Novembro n. 29, Euclides Alves de Faria.
 Rua 4 de Novembro n. 31, Manoel da Costa Nogueira.

Rua 4 de Novembro n. 80, João José Baptista.
 Rua 4 de Novembro n. 50, Manoel Joaquim Fernandes.
 Rua 4 de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros.
 Rua 4 de Novembro n. 28, Thomasia Barros e outros.
 Rua 4 de Novembro n. 26, Agostinho Gonçalves.
 Rua 4 de Novembro n. 14, Manoel Monteiro.
 Rua 4 de Novembro n. 10 A, José Ferreira da Costa.
 Rua 4 de Novembro n. 10, José Ferreira da Costa.
 Estrada Itararé n. 91, Firmino de Carvalho.
 Estrada Itararé n. 139, Adelino Antonio Ribeiro.
 Estrada Itararé n. 62, Bertha Kettler.
 Estrada Itararé n. 104, José Martins Costa.
 Rua Castro Alves, casa XXIV, n. 110, Domingos J. de R. Silva.
 Rua Luiz de Castro n. 51, José Alves Salles.
 Rua do Pinto, casa I, n. 30, Elisa Alonso Palhares da Costa.
 Rua dos Oitis n. 13, João Joaquim Ferreira.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 219, Januario Corrêa Peixoto, rua Canindé n. 90 — 9\$860.
 N. 220, Santa Casa da Misericórdia, praça Pinto Peixoto n. 12 — 32\$660.
 N. 221, Arthemisia Faria Fraja, rua Visconde de Niteroy n. 114, casas XIX a XXII — 23\$115.
 N. 222, Aurea dos Santos, rua Carlos Costa n. 10 — 21\$775.
 N. 223, Rita C. Campos de Sá, rua Dr. Satamini n. 264 — 30\$639.
 N. 663, Dolabella Portella & Comp., Ltd., rua Frei Bento n. 48 — 10\$062.
 N. 665, José de Paiva Ferreira, rua Emilia Ribeiro n. 105 — 10\$062.
 N. 666, Antonio Luiz do Lago, rua Juvenal n. 68 — 16\$296.
 N. 653, Zulmira Habello Cantilina, rua Thereza Christina n. 98 — 15\$898.
 N. 654, Rufino Fernandes Marinho, rua João Vicente n. 35 — 17\$124.
 N. 655, Mario da Silva Mendes, rua Amaral Costa ns. 44-A e 44-B — réis 19\$090.
 N. 656, Theodoro Jorge, estrada do Macaco n. 212 — 10\$062.
 N. 657, Francisco Rodrigues Bonifacio, rua Apody n. 80 — 10\$062.
 N. 658, João Alves da Silva, rua Dona Clara, I a IX e/o pelo 183 — 86\$296.
 N. 659, Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, rua Americo Rocha, 153 — 18\$170.
 N. 660, Urias Dias Alcantara, rua Xavier Curado — 20\$125.
 N. 661, José Ferreira Nimes, rua Picuby n. 296 — 10\$062.
 N. 662, Pedro Dias de Oliveira, rua Picuby n. 195 — 10\$062.

N. 404, Mathias Villadonga, travessa Miranda n. 8 — 108\$790.
 N. 405, Dr. José G. Pinheiro Junior, rua Corcovado n. 56 — 32\$890.
 N. 406, Lino Carlos de Andrade, rua Quareby n. 12 — 108\$350.
 N. 407, Estella Maria Rayoni, rua Marquez de São Vicente n. 265 — 28\$290.
 N. 408, Paulo von Schilgen, rua Nascimento Silva n. 255, e rua Maria Quitéria n. 190 — 27\$600.
 N. 409, Augusto Adolpho Graess, rua Real Grandeza n. 210 — 37\$950.
 N. 410, Carlos B. Castro Junior, rua Redemptor n. 332 — 13\$800.
 N. 411, Dr. Louis Wallerstein, avenida Vieira Souto n. 310 — 138\$800.
 N. 412, Mauricio Gardman, rua Lopes Quintas n. 35 — 7\$158.
 N. 413, Hernani Souza, rua Alfredo Gomes n. 14 — 39\$000.
 N. 414, Moyses José Vieira, rua Hermezia ns. 72, 74 e 76 — 126\$750.
 N. 416, Oscar Wagner, rua Montenegro n. 61, casas I e II — 79\$350.
 N. 417, Archimedes Memoria, rua Canning n. 26 — 4\$30.
 N. 647, Bernardo F. Rodrigues, rua Paysandu n. 169 — 11\$593.
 N. 648, Jorge Corrêa Avila, rua Real Grandeza n. 249 — 25\$773.
 N. 679, Companhia Telefonica, rua São Clemente n. 305 — 16\$021.
 N. 65, Emilia Rodrigues, rua Manoel Carneiro n. 32 — 14\$012.
 N. 66, Rodrigo de C. Pereira e outros, rua do Catiê n. 1 — 6\$913.
 N. 67, Julia Mosciaro, rua Alice numero 820 — 8\$970.
 N. 68, Gertrudes S. da Silva, rua Sampaio Vianna n. 112 — 56\$695.
 N. 69, Adelino Amaro, rua Ypiranga n. 49 — 11\$755.
 N. 1.226, Maria Doblhoff, rua K numero 156 — Penha — 13\$627.
 N. 1.227, Manoel Ramos, travessa Trinta de Maio n. 4 — Penha — 11\$210.
 N. 1.228, Antonio P. Pinto, rua Teixeira da Costa n. 20, casas I a IV — 19\$895.
 N. 1.229, Faustino D. de Oliveira, rua Coronel Soares n. 30 — 10\$001.
 N. 1.230, Elpidio C. Lopes, rua Alice de Freitas n. 18 — 10\$001.
 N. 1.231, Eponino Braga, estrada Engenho da Pedra n. 56 — 6\$786.
 N. 1.232, João Wenceslau, rua Ipojuca n. 30 — Penha — 11\$931.
 N. 1.233, Antonio da Fonseca, estrada do Quitungo n. 17 — 14\$012.
 N. 1.234, João Antonio dos Santos, rua Guatemala n. 3 — 9\$545.
 N. 1.235, Abel Novaes Fernandes, rua Uranos ns. 474 e 474-A — 41\$773.
 N. 1.236, Carlos de Almeida Pereira, rua Maria do Carmo n. 119 — 10\$105.
 N. 1.237, Laura D. Lisboa, rua Philomena Nunes n. 287 — 16\$312.
 N. 1.238, Manoel Ferreira da Costa, rua Lisboa n. 77-A — 8\$107.
 N. 1.239, Avelino Marques, rua Quatro n. 135 — Parque Celeste — 10\$062.
 N. 1.240, José M. Morgenthau, rua João Silva n. 197 — 9\$025.
 N. 1.241, Domingos Pereira da Macedo, estrada Marçal Rangel n. 72 — 13\$057.
 N. 1.242, Lucas Dias Quaresma, rua H n. 9 — Villa Santa Cecilia — 40\$001.
 N. 1.243, José de Oliveira, rua D numero 58 — Villa Santa Cecilia — réis 10\$001.
 N. 1.244, Manoel Alves Lima Filho, rua IV n. 19 — Parque Celeste — réis 10\$062.

N. 1.245, Gastão Barros Taveira, travessa Juracy n. 40 — 11\$210.
 N. 1.246, Adelino A. Magalhães, rua Delphina Ennes n. 149 — 7\$005.
 N. 1.247, José Maria Soares, rua Dous n. 11 — Villa Boa Vista — 6\$768.
 N. 1.248, Antônio Rodrigues, rua Leopoldo Rego n. 340 — 26\$590.
 N. 1.249, Casemiro de Figueiredo, rua Dr. Nunes n. 82 — 11\$281.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 238, 4\$430.

Luiz Ferreira de Souza, rua Copacabana n. 919, 20\$471.

Manoel Saco Deze, rua Lopes Quintas n. 20, 18\$010.

Proprietario, rua Maria Quitéria numero 27, 29\$578.

Manoel Gomes de Souza, rua Nascimento Silva n. 91, 7\$498.

David Hoguenauer, rua Sorocaba numero 178, 21\$298.

Heitor de Souza Lima, rua Santa Clara n. 38, 75\$798.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente, ns. 259 e 291, réis 32\$654.

Proprietario, rua S. Clemente numero 103, casa XXI, 11\$571.

Antonio Fernandes Pereira, rua das Palmeiras n. 63, 10\$384.

Proprietario, rua da Passagem numero 212 A, 12\$839.

Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 56, 13\$259.

Proprietario, rua Regente Feijó numero 168, 7\$626.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde de Itabora n. 58, 29\$960.

Proprietario, rua da Alfandega numero 347, 19\$803.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 382, 36\$692.

Société Anonyme du Gaz, rua Real Grandeza n. 246, 17\$025.

Joaquim Teixeira Pinto, ladeira das Tabajaras n. 138, 9\$625.

Baroneza de Bomfim, rua Senador Vergueiro n. 238, 51\$862.

Tenente Oscar Figueiras, rua 12 de Maio n. 31, 24\$930.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

Proprietario, rua General Bruce numero 251, 16\$039.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 80, 58\$471.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 112, 61\$580.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 99 A, 5\$492.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 339, 10\$345.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 12\$977.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 50, 9\$655.

Proprietario, rua D. Eliza n. 38, 17\$762.

Proprietario, rua Meira de Vasconcellos n. 31, 27\$855.

Proprietario, rua Costa Pereira numero 25, 4\$025.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 8\$795.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 10\$654.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 158, 11\$341.

Proprietario, rua José do Patrocinio n. 50, 15\$860.

Proprietario, rua José do Patrocinio n. 61, 24\$713.

Proprietario, rua Conde Bomfim numero 169, 41\$701.

Proprietario, rua Ennes de Souza numero 93, 8\$367.

Proprietario, rua Araujos n. 84, réis 8\$367.

Proprietario, rua B. de Francisco Filho n. 385, 13\$860.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 17, 15\$837.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 313, 16\$631.

Proprietario, rua General Roca numero A 1, 7\$376.

Proprietario, rua Gurupy n. 11, réis 6\$916.

Proprietario, rua Uberaba n. 100, 3\$696.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 314, 7\$832.

Proprietario, rua Luiz Barboza numero 18, 61\$377.

Proprietario, rua B. Bom Retiro numero 407, 20\$481.

Proprietario, rua Oito n. 103, réis 4\$770.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 116, 43\$036.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 8\$367.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 21, 48\$042.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 65, 10\$667.

Proprietario, rua Uberaba n. 125, 34\$012.

Proprietario, rua Campinas n. 139, 10\$143.

Proprietario, rua Dezenbargador Izidro n. 116, 14\$375.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 129, 10\$120.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 114, 2\$961.

Proprietario, rua José Hygino numero 104, 10\$798.

Proprietario, rua José Hygino numero 102, 8\$866.

Proprietario, travessa Affonso n. 33, 8\$682.

Proprietario, Santa Luiza n. 109, 13\$183.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 118, 2\$961.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 194, 20\$786.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 200, 2\$386.

Proprietario, rua Maxwell n. 319, 2\$385.

Proprietario, rua Uruguay n. 55, 2\$385.

Proprietario, rua Jerônimo de Lemos n. 54, 14\$488.

Proprietario, rua Raiz da Serra numero 7, 15\$928.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 13\$136.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 83, 12\$577.

Proprietario, rua Ruffino de Almeida n. 18, 45\$684.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 12\$347.

Proprietario, rua J. Zoologico numero 101, 9\$050.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 358, 7\$532.

Proprietario, rua Meirim n. 41, réis 26\$362.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 367, 3\$566.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 230, 3\$566.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 77, 48\$061.

Proprietario, rua Meirim n. 50, réis 13\$942.

Proprietario, becco dos Araujos numero 51, 5\$664.

Proprietario, rua General Roca numero 10, 19\$727.

Proprietario, rua Dulce n. 38, réis 10\$590.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 41, 40\$199.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 331, 38\$266.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 733, 17\$367.

Secção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 22 da rua Mathias Ayres, D. Maria Luiza Meschick, a pagar na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a multa de 100\$ (cem mil réis) por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 99, Emilia Torres C. F. Dias, avenida Salvador de Sá n. 188, 124\$734.

N. 101, Gonçalves Carneiro & Comp., rua Frei Caneca n. 245, 79\$005.

N. 102, Luiz Fernandes Braga, rua Benedicto Hyppolito n. 66, 27\$715.

N. 504, Leoncio Machado, estrada do Portella n. 65, 11\$017.

N. 505, José Bento de Albuquerque, travessa Claudina n. 8, 11\$991.

N. 506, Maria dos Santos, estrada do Sapé n. 122, 11\$994.

N. 507, Madre Cecilia, estrada da Freguesia n. 561, 11\$017.

N. 508, Antonio Cardoso de Almeida, rua Coronel Rangel n. 307, casa 4, réis 13\$292.

N. 509, Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 23, 23\$897.

N. 510, Tancredo Costa Barreto, rua Cerqueira Cezar n. 16, 11\$017.

N. 511, Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 465, 13\$202.

N. 512, Joaquim Dias de Amorim, rua das Palmeiras n. 64, 9\$085.

N. 513, Americo Ventura, estrada do Pão Ferro n. 111, 11\$017.

N. 514, João D. da Silva, rua Pereira de Figueiredo n. 72, 11\$904.

N. 515, proprietario, largo do Campinho n. 52, 16\$652.

N. 516, Jayme da Silva Pereira, rua Domingos Lopes n. 212, 9\$228.

N. 517, Carlos F. da Costa, rua Mendes de Aguiar n. 41, 8\$745.

N. 518, Antonio S. Malheiro, rua Senador Camara n. 71, 11\$017.

N. 519, Aurelio de A. Falcão, rua Candido Benicio n. 11, 16\$652.

N. 520, Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 823, réis 11\$017.

N. 789, Antonio de A. Mathias, rua Itaquaty n. 193, 10\$354.

N. 790, Agostinho A. Lara Fortes, rua Cardoso n. 279, casas XXIX a XXXIV, 7\$803.

N. 791, Augusto Gomes, rua Engenho de Dentro n. 248-A, casa IV, 3\$728.

N. 792, Ferreira & Goulart, rua Belmira n. 75, casas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 7\$118.

N. 793, Antonio Barreiros, rua Bazilio de Brito n. 48, 18\$804.

N. 794, Manoel de O. Reides, rua Goyaz n. 646, 7\$370.

N. 795, Celso Rosa de Brito, rua Paiva n. 28, 6\$670.

N. 796, Francisco C. Vieira, rua São Braz n. 79, 10\$754.

N. 1.043, proprietario, rua Ferreira de Andrade n. 176, 15\$625.

N. 1.044, proprietario, rua Lemos de Brito n. 25, 3\$710.

N. 1.045, proprietario, rua Visconde Saboya n. 44, 7\$408.

N. 1.046, Companhia do Gaz, avenida Suburbana e/l. 2.983, 13\$067.

N. 1.047, proprietario, rua Paraguay n. 149, 6\$621.

N. 1.048, proprietario, rua Assis Carneiro n. 202, 11\$169.

N. 1.049, proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 9, 10\$987.

N. 1.050, proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 295, 7\$492.

N. 1.051, proprietario, rua Martha da Rocha n. 207, 3\$615.

N. 1.052, proprietario, rua das Officinas n. 135, 3\$615.

N. 1.054, proprietario, rua Imperial n. 74, 14\$253.

N. 1.278, proprietario, rua Almeida Nogueira n. 38, 6\$640.

N. 1.279, Light and Power Company, Limited, rua Senhor dos Passos n. 7, 16\$634.

N. 1.280, proprietario, rua Dom Manoel n. 36, 16\$100.

N. 1.281, proprietario, rua Frei Caneca n. 95, 13\$644.

N. 1.282, Light and Power Company, Limited, rua do Senado n. 87, 8\$354.

N. 1.283, Adolpho A. Menge, rua Trese de Maio n. 45, 15\$307.

N. 1.284, proprietario, rua Laura de Araujo n. 140, 23\$599.

N. 1.285, proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 207, 24\$679.

N. 1.286, proprietario, rua D. Carmo Netto n. 97, 17\$746.

N. 1.287, proprietario, rua Senador Dantas n. 13, 7\$8021.

N. 1.288, proprietario, rua Mariano Procopio n. 19, 21\$800.

N. 1.289, Light and Power Company, Limited, praça da Republica, esquina de Visconde de Itaúna, 17\$935.

N. 1.290, Companhia Telefonica Brasileira, rua Buenos Aires n. 60, réis 59\$502.

N. 1.291, proprietario, rua Senador Dantas n. 58, 22\$471.

Secção de Expediente, em 10 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DURANTE O ANNO CORRENTE DE 1929, A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 30 de agosto ultimo, ás paginas numeroes 18.337 e 18.338.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, em 10 de abril de 1929. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE CANALIZAÇÃO, E RECONSTRUÇÃO DE Muros e Reparos nas Dependencias deste Observatorio e no de Vassouras

De ordem do Sr. director e em virtude da autorização do Sr. ministro, constante dos officios ns. 1.194, de 17 de junho, e 1.862, de 27 de agosto findos, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que no dia 1 de outubro vindouro, ás tresse horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para a canalização, reconstrução de muros e reparos nas dependencias deste observatorio e no de Vassouras, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta secretaria guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 2:000\$000 (dous contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director do observatorio ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia somente ao preço

por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nesses condições. Deverão ser rubricadas todas as paginas pela proponente.

VI — As propostas não poderão conter sino uma formula de omissão, submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As propostas serão executadas de accordo com as especificações levantadas pelo engenheiro do ministerio, e approvadas pelo ministro, e pelo assistente Gualter de Macedo Soares, approvadas pelo director, as quaes, adeante publicadas, ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso de querer o concorrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministerio, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a vinte e cinco contos e oitocentos mil réis (25:800\$000), nem exceder este de quarenta e cinco dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de haver novo empate será escolhida a que executar as obras no menor prazo e, si for ainda igual, proceder-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será o mesmo rescindido com perda de caução e das importancias que o contractante tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que re-

verterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contracto, fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dous (2) mezes após a terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será de uma só vez, após a terminação e aceitação das mesmas pela fiscalização.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XVII — O constructor obriga-se a executar os trabalhos de accordo com as respectivas especificações abaixo e as determinações do engenheiro fiscal:

Especificações levantadas pelo engenheiro do ministerio para a execução da canalização das aguas dos terrenos do Observatorio Nacional, que invadem o predio particular n. 79 da rua Senador Alencar, bem como para a reconstrução do muro de contorno junto aos limites do predio acima:

I — Será demolido o trecho do muro existente, na extensão de 28m,00, partindo do canto esquerdo do terreno e no limite dos pertencentes ao predio n. 79 da rua Senador Alencar, afim de ser construido um baldrame de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:4, tendo 0m,40x1m00.

II — Sobre o baldrame será reconstruido o muro de lajotas, podendo as existentes ser aproveitadas; lajotas essas que serão collocadas entre os pilares de cimento armado fixados nos baldramas e com o espaçamento de 2m,60. A argamassa será de cimento e areia com o traço de 1:4.

III — Ao longo do muro será construida uma sargeta de concreto em base de alvenaria de pedra com 0,30, tendo 1m,20 de largura, dando calhamento para o centro, onde será feita uma caixa de captação com 1m3,00, com ralo. Essa caixa será de alvenaria de tijolo revestida com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sendo ligada á canalização.

IV — Da caixa acima sahirá a canalização com tubulação de cimento armado, tendo 0m50 de diametro, a qual será installada subterranea até a rua, sendo para isso necessario o levantamento do calçamento existente, bem como a excavação das terras que serão removidas pelo constructor.

V — O calçamento retirado para a execução dos trabalhos será recolocado, devendo ficar em perfeitas condições, sendo para isso fornecido pelo constructor todo o material necessario.

VI — A tubulação nova será ligada á rede de aguas pluvias da rua, cabendo ao constructor incumbir-se da necessaria permissão.

VII — O passeio da rua, que será levantado, será novamente assentado, após a execução dos trabalhos.

30 de julho de 1929. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar de engenheiro. — Visto, João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Especificações levantadas pelo assistente Gualter de Macedo Soares para obras e pequenos reparos no Observatorio Nacional e no de Vassouras:

I — Reforma do muro, com 2 m. de altura, junto ao n. 190 da rua General Bruce.

II — Concertos no reboco da muralha da entrada principal e na escada junto ao elevador, calção das mesmas com duas demãos.

III — Pequenos reparos na entrada do edificio principal (gabinete do director, entrada principal, etc.), e na ponte do elevador, e passadigo.

IV — Colação de diversos vidros no edificio principal, pavilhões e armarios da bibliotheca. Substituição dos vidros partidos dos vitraux, por outros iguaes. Concerto da armação do vitraux fronteiro á escada de entrada, substituindo as varetas soltas ou quebradas por outras mais reforçadas.

V — Concertos nas janellas do edificio principal, substituindo os ferrolhos inutilizados e as esquadrias bichadas, pintura das mesmas e de seis portas, interna e externamente com duas demãos e mão de aparelho.

VI — Concertos nos gabinetes sanitarios, substituição de ferrolhos e azulejos e collocação de cabides nickelados.

VII — Mudança e pintura do pão da bandeira para a fachada do edificio principal, tirando a armação existente.

VIII — Reforma do muro de divisa e do que dá para a rua General Bruce, fazendo alicerces novos. Concertos no muro dos fundos. Concertos no portão grande da rua General Argollo, e da rua General Bruce, junto ao n. 192, substituindo dobradiças e ferrolhos.

IX — Reformar o estuque do quarto dos guardas-manobras e tirar gotteiras no telhado do edificio principal.

X — Construção de um passeio da ponte da administração ao pavilhão Luiz Cruls, com 2 ms. de largura por 0m,15, em concreto de 1:3:5.

XI — Granitar as ruas do jardim, em frente ao edificio principal, com uma camada de 0m,10 de pedra britada n. 1.

XII — Concerto e pintura a oleo, interna e externamente, de um barracão com duas demãos e mão de aparelho.

XIII — Concertos no assoalho de xilite da equatorial de 46.

XIV — Pavilhão do Gauthier — Concertos na porta para não entrar agua das chuvas. Abertura de quatro janellas para arejar o porão, de 0m,40 x 0m,40, levando todas grade de ferro de 0,05 x 0,05.

XV — Pavilhão do Heyde — Abertura de quatro janellas para arejar o porão, de 0m,40 x 0m,40, levando todas grade de ferro de 0,05 x 0,05. Cobertura do poço existente no mesmo porão, fazendo dreno e canalização em manilha de 4" para esgoto das aguas.

XVI — Construção de um tanque de 1m,40 x 0,50 x 0,50 e collocação de uma caixa d'agua para 600 litros, toda pintada a zarcão, sobre pilastras ligadas ao mesmo tanque com as ligações e canalizações competentes.

XVII — Construção de duas caixas de madeira de lei, de 1,90 x 0,50 x 0,47, com paredes duplas e portas de vidro, embutidas na parede do subterraneo do pavilhão Luiz Cruls, para proteger as pendulas de vacuo.

XVIII — Pintura de todas as janellas e portas externas, de ambos os lados do Observatorio Magnetico de Vassouras, com mão de aparelho e duas demãos. Pintura de todos os tectos com mão de aparelho e uma demão.

Prazo para a terminação, 45 dias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — Gualter de Macedo Soares, assistente.

Observatorio Nacional, 13 de setembro de 1929. — Affonso Costa, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 1ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 1ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irrepreheavel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concorrência, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em scrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Artidonio Pamplona, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos das "Instruções" approveds por portaria de 28 de setembro de 1927 faço publico que na sede desta Directoria, sita no 4º andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Azevedo (fim da rua da Misericórdia) acham-se abertas até o dia 26 de setembro do corrente as

Inscrições para o concurso que será realizado nesta Repartição para o provimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 de agosto findo, em suas paginas ns. 17.839, 17.914 e 18.337 e também no dia 10 do corrente, pagina n. 18.921.

Directoria do Meteorologia—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — O secretario do concurso, *Oliveira da Silveira*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto corrente, a pagina 18.339 a 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, pelo chefe da 3ª Secção.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

RECTIFICAÇÃO

No balanço desta companhia, publicado juntamente com o relatorio, no *Diário Official* de 12 do corrente, pags. 19.073 e 19.074, havendo a parcella sahido sem o respectivo titulo, leia-se no "Passivo": Acções caucionadas — Saldo desta conta, 100:000\$ e não como foi publicado.

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Mutuários.....	5.059:246\$000
Empréstimos sob cau- ção.....	152:410\$000
Letras descontadas ..	885:224\$390
Devedores diversos. . .	18:861\$880
Hypotheças.....	110:000\$000
Sede social.....	324:630\$000
Móveis & utensilios. . .	61:890\$250
Adjudicações.....	150:629\$200
Juros a receber.....	169:317\$060
Títulos publicos e/pro- pria.....	38:675\$500
Valores depositados. . .	317:300\$000
Deposito legal.....	50:000\$000
Caixa— Em moeda cor- rente.....	153:258\$300
Caixa — Em bancos..	199:668\$250
Diversas contas.....	49:319\$880
	7.776:460\$650

Passivo

Capital:	
Secção bancaria.....	500:000\$000
Secção penhores.....	500:000\$000
Fundos de reserva di- versos.....	1.254:885\$470
Títulos em garantia e deposito.....	397:300\$000

Contas correntes:

A prazo fixo.....	4.866:661\$400
A ordem.....	76:888\$500
Diversas contas.....	180:721\$280
	7.776:460\$650

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador. (7.717)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 81 — 1º

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Accionistas.....	47:911\$000
Empréstimos s/Consignação ..	1.138:295\$458
Empréstimos Hypothecarios ..	25:660\$660
Empréstimos em C/Corren- tes.....	47:416\$437
Móveis e Utensilios.....	11:110\$000
Instalação.....	16:323\$990
Hypotheças.....	40:000\$000
Acções em caução.....	60:000\$000
Despesas geraes.....	4:372\$800
Ordenados.....	9:410\$000
Honorarios.....	10:400\$000
Caixa.....	27:576\$853
Diversas contas.....	202:818\$328
Total do activo.....	1.661:328\$526

Passivo	
Capital.....	1.309:300\$000
Fundo de Reserva.....	2:000\$000
Depositos a prazo fixo.....	115:000\$000
C/Correntes de movimento ..	14:117\$910
Valores hypothecarios ..	10:000\$000
Caução da administração ..	60:000\$000
Lucros e perdas.....	1:561\$308
Juros diversos.....	38:931\$110
Rendas diversas.....	28:165\$268
Diversas contas.....	5:718\$900
Total do passivo.....	1.661:328\$526

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — *Augusto Cesar Lobo* — *Leandro A. R. da Costa* — *J. da Serpa*, directores. (7.736)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

(Casa Bancaria — Rua da Quitanda n. 113)

BALANCETE EFFECTUADO EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Caixa	99:402\$554
Contas correntes com juros	598:976\$347
Empréstimos em contas correntes	4.004:025\$491
Letras descontadas ..	2.860:081\$840
Valores em liquidação ..	4:166\$844
Efeitos a receber	815:129\$808
Efeitos em caução	242:855\$094
Valores caucionados ..	525:048\$300
Valores depositados ..	5.655:079\$000
Cobrança no interior ..	286:745\$520
Títulos e valores de nossa conta	580:000\$000
Diversas contas	525:839\$549
Total do activo	16.197:350\$347

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	250:000\$000
Contas correntes com juros	2.409:099\$405
Contas correntes sem juros	72:889\$010
Contas correntes limitadas	128:379\$180
Contas correntes de aviso	710:644\$258
Contas a prazo fixo	621:607\$900
Depositantes de títulos e valores	6.180:127\$300
Contas de cobrança	1.000:461\$602
Cobrança caucionada ..	324:575\$630
Letras a premio	174:400\$000
Agencias bancarias	1.660:018\$145
Diversas contas	2.165:147\$917
Total do passivo ...	16.197:350\$347

S. E. ou O. — Rio, 9 de setembro de 1929. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-Rio. — A. Junqueira, gerente. (7.752)

"COMPANHIA BRASILEIRA DE VIAÇÃO E COMMERCIO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DA "COMPANHIA BRASILEIRA DE VIAÇÃO E COMMERCIO", REALIZADA AOS 2 DE SETEMBRO DE 1929

Aos dois dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede da "Companhia Brasileira de Viação e Commercio", á praça Mauá numero sete (segundo andar), ás treze horas, os seguintes accionistas: doutor Geraldo Rocha, representando 5.580 (cinco mil quinhentas e oitenta) acções; doutor Carlos Kiehl, representando 100 (cem) acções; dr. Octavio Barbosa Carneiro, representando 50 (cincoenta) acções; doutor Haackel de Lemos, representando 50 (cincoenta) acções; doutor Pedro Pernambuco, representando 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) acções; doutor Antonio Wanderley de Araujo Pinho, representando 50 (cincoenta) acções; Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, representando 1.260 (mil duzentas e sessenta) acções; doutor João Mangabeira, representando

300 (trezentas) acções; Arnaldo C. Maduro, representando 50 (cincoenta) acções; Jorge Noceti, representando 50 (cincoenta) acções; Ismael de Oliveira Maia, representando 50 (cincoenta) acções; Abel de Almeida, representando 50 (cincoenta) acções, o doutor Geraldo Rocha, presidente da Companhia, declarou abertos os trabalhos e convidou os presentes a aclamarem um accionista para presidente da assembléa. Tendo sido aclamado o doutor Luiz Tavares Alves Pereira, este assumiu a presidencia, convidando para secretarios os doutores João Mangabeira e Haackel de Lemos. Constituida assim a mesa e verificado achar-se presente o numero sufficiente de accionistas e capital, para legalmente funcionar, declarou o Sr. presidente aberta a sessão, mandando o senhor primeiro secretario ler o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* dos dias 1, 15 e 3 de agosto ultimo, como segue: "Companhia Brasileira de Viação e Commercio — Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os senhores accionistas da "Companhia Brasileira de Viação e Commercio" a se reunirem na sede social á praça Mauá numero sete, segundo andar, ás treze horas do dia dois de setembro proximo entrante, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias: a) discussão e approvação das contas e actos da directoria relativos ao exercicio de 1928-1929 (mil novecentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e nove); b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes. Os senhores accionistas que possuirem acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da Companhia até tres dias antes da reunião, afim de poderem nella tomar parte. Aham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto numero 434, de julho de 1891 — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929 — A directoria." Submettida á discussão a primeira das mesmas materias e sendo já do conhecimento de todos o parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e balanço geral encerrado em 29 de junho ultimo, por ter sido publicado no *Diario Official* de 28 de agosto proximo passado, á pagina numero 18.235, o senhor presidente declarou que concedia a palavra a quem a solicitasse. Ninguém pedindo a palavra, foi a materia submettida á votação e, em seguida, unanimemente approvada, abstando-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente convidou os senhores accionistas a se munirem de cedulas para a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Director-presidente, doutor Geraldo Rocha.

Secretario, doutor Pedro Pernambuco.

Director, doutor Carlos Kiehl;

Director, doutor Octavio Barbosa Carneiro.

Conselho fiscal.

Doutor Luiz Tavares Alves Pereira.

Ismael de Oliveira Maia.

Abel de Almeida.

Supplentes:

Mario de Almeida Goulart.

Jorge Noceti.

Carlos C. Maduro.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente suspensa a sessão para

ser lavrada a presente acta, que, depois de recaberta a sessão, foi lida, submettida á discussão e approvação, sendo assignada por todos os presentes: Luiz Tavares Alves Pereira. — João Mangabeira. — Haackel de Lemos. — Geraldo Rocha. — Carlos Kiehl. — Octavio Barbosa Carneiro. — Pedro Pernambuco. — Antonio Wanderley de Araujo Pinho. — Arnaldo C. Maduro. — Jorge Noceti. — Ismael de Oliveira Maia. — Abel de Almeida.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de setembro de 1929, se archivou nesta repartição sob o numero 8.698, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Viação e Commercio, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 2 do corrente, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official.

(Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 10\$000). Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Visto: J. C. em 12 de setembro de 1929. — Francisco de Moura Brandão, director, interino. (7.733)

"COMPANHIA SERTANEJA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DA "COMPANHIA SERTANEJA, REALIZADA AOS 2 DO MEZ DE SETEMBRO DE 1929

Aos dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede da "Companhia Sertaneja", á praça Mauá numero sete (segundo andar), ás quatorze horas, os accionistas: doutor Geraldo Rocha, representando 1.450 (mil quatrocentas e cincoenta) acções; doutor Francisco Rocha, representando 400 (quatrocentas) acções; doutor João Mangabeira, representando 150 (cento e cincoenta) acções; doutor Sylvio da Fontoura Rangel, representando 100 (cem) acções; doutor Octavio Barbosa Carneiro, representando 50 (cincoenta) acções; Companhia Industria e Viação de Pirapora, representando 200 (duzentas) acções; Companhia Brasileira de Viação e Commercio, representando 200 (duzentas) acções; Ismael de Oliveira Maia, representando 100 (cem) acções; doutor Haackel de Lemos, representando 50 (cincoenta) acções; doutor Carlos Kiehl representando 50 (cincoenta) acções; Arnaldo Corrêa Maduro, representando 50 (cincoenta) acções; Fernando Jayme Pinto Barboza, representando 50 (cincoenta) acções; Jorge Noceti, representando 50 (cincoenta) acções; doutor Pedro Pernambuco, representando 100 (cem) acções; coronel Francisco Rocha, representando 200 (duzentas) acções; o doutor Geraldo Rocha, presidente da Companhia, declarou abertos os trabalhos e convidou os presentes a aclamarem um accionista para presidente da assembléa. Tendo sido aclamado o accionista Sr. Ismael de Oliveira Maia, este assumiu a presidencia, convidando

para secretários, os accionistas doutores Sylvio da Fontoura Rangel e Haackel de Lemos. Constituída assim a mesa e verificado achar-se presente o numero sufficiente de accionistas e capital, para legalmente funcionar, declarou o Sr. presidente aberta a sessão, mandando o Sr. primeiro secretario ler o annuncio de convocação, publicado no *Diário Official* dos dias 1, 15 e 31 de agosto ultimo, nos seguintes termos: Companhia Sertaneja — Assembléa geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas da Companhia Sertaneja a se reunirem na sede social, á praça Mauá numero sete (segundo andar), ás quatorze horas do dia 2 de setembro proximo entrante, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias: a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1928-1929; b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 431, de julho de 1891 — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929 — A directoria. Submettida á discussão a primeira das mesmas materias e sendo já do conhecimento de todos o parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e balanço geral, encerrado em 29 de junho proximo passado, por ter sido publicado no *Diário Official*, de 28 de agosto ultimo, á pagina numero 18.236, o Sr. presidente declarou que concedia a palavra a quem a solicitasse. Ninguém pedindo a palavra foi a materia submettida á votação, e, em seguida, unanimemente approvada, abstando-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a se munirem de cédulas para a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Director-presidente, doutor Geraldo Rocha. Director-secretario, Dr. Octavio Barboza Carneiro. Director-thesourciro, coronel Francisco Rocha.

Conselho Fiscal:

Dr. Pedro Pernambuco.
Ismael de Oliveira Maia.
Dr. Carlos Kiehl.

Supplentes:

Arnaldo C. Maduro.
Jorge Noceli.
Fernando Jayme Pinto Barboza.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de reaberta a sessão, foi lida, submettida á discussão e approvação, sendo assignada por todos os accionistas presentes. Ismael de Oliveira Maia. — Sylvio da Fontoura Rangel. — Haackel de Lemos. — Geraldo Rocha. — Fran-

cisco Rocha. — João Mangabeira. — Octavio Barboza Carneiro. — Companhia Industria e Viacao de Pirapora. — Companhia Brasileira de Viacao e Comercio. — Carlos Kiehl. — Arnaldo C. Maduro. — Fernando Jayme Pinto Barboza. — Jorge Noceli. — Pedro Pernambuco. — Francisco Rocha.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o 8.967, o seguinte documento referente á Companhia Sertaneja, a saber:

Publica forma da acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 2 do corrente, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegou nova directoria, Conselho Fiscal e supplentes.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — João Hygino de Araujo.

(Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 10\$000).

Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres:

Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. J. C., em 12 de setembro de 1929. — Francisco Moura Brandão, director interino. (7.734).

SOCIEDADES CIVIS

COMMUNIDADE DAS RELIGIOSAS PROFESSAS DO CONVENTO DE SANTA THEREZA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Comunidade das Religiosas Professas do Convento de Santa Thereza, fundada nesta Capital onde tem sua sede, durará por tempo indeterminado e tem por fim a observancia da Regra Jada. E' administrada pela Priora e tres Vogaes. E' representada pelo syndico activa e passivamente em juizo e fora delle, incumbindo-lhe como tal praticar todos os actos inherentes á representação. As religiosas não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelo seu representante, em nome da Comunidade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o artigo VIII dos Estatutos. Os Estatutos só poderão ser reformados quando a pratica demonstrar la-euna

A Directoria.

7.749

ANNUNCIOS

Fabrica Polar

SEGUNDA PRESTACAO

Convido os credores da firma Alvim & Comp., em liquidação, a receberem, no escriptorio da fabrica, á rua São Christovão n. 552, das 9 ás 10 horas, por pessoa habilitada, a importancia de 10 % sobre o valor de seus creditos, correspondente á 2ª prestação, sendo necessario dous recibos e firma reconhecida. — O liquidante, Rodolpho Fernandes de Macedo. (7.754)

Companhia Bettenfeld S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Real Grandeza n. 200, afim de tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social encerrado em 30 de junho proximo findo, e bem assim elegerem os directores e membros do conselho fiscal e seus supplentes, tudo de conformidade com o artigo 26 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. — A directoria. (7.745)

Associação Beneficente dos Empregados da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para, de accordo com o art. 70 dos estatutos, comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que será realizada no dia 20 do corrente, ás 17 horas, na sede da associação.

Ordem do dia:

Designar uma commissão para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — João Vercoza, secretario. (7.741)

Armazens Geraes do Commercio de Café S. A.

AVISO

TRANSFERENCIA DE ACCOES

A companhia avisa aos Srs. accionistas que ha na secretarias varios pedidos de transferencia de accoes para pessoas estranhas; si pretenderem usar da preferencia que lhes compete pelo art. 4º dos estatutos, deverão declarar-o no prazo de tres dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente. (7.715)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.843, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223